





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



MEMORANDO.

		Data:	02/09/2021.	Nº.	119/2021
Da:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.		
Assunto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar.				
<p>Exmo. Senhor Prefeito,</p> <p>Ao cumprimentá-la, solicito de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo para cobrir as despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede municipal de ensino na educação Básica, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021. Conforme descrito no PAMS e Termo de Referência em anexo.</p> <p>Atenciosamente</p> <p> _____ DARILENE SOUZA LIMA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto</p> <p>Autorizo: Em: / /2021.</p> <p> _____ BENISIO ROBERTO DE SOUZA Prefeito Municipal.</p>					



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PAMS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO.

Protocolo

Órgão Emitente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.	Nº 119/2021
Função Programática: 12.361.0210.2026 12.361.0210.2027 12.365.0217.2028	Projeto Atividade:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: Rec. Próprio/PNAE

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.
01	Gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede municipal de ensino na educação Básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR Conforme quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referência.	-	-

DESTINO/APLICAÇÃO:
 Destina-se para atender as necessidades de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede municipal de ensino na educação Básica, durante o ano letivo de 2021.

TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.

DATA: 02/09/2021

Darilene Souza Lima

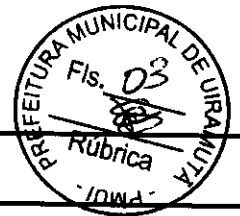
 DARILENE SOUZA LIMA
 Secretária Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto

BRS

 BENISIO ROBERTO DE
 SOUZA
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino da educação básica municipal, da prefeitura de Uiramutã/RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Uiramutã/RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as condições biológicas entre as faixas etárias.

3.2 Nesse, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto a garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças com problemas de alimentação, tem afetada a capacidade de aprendizagem.

3.3 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição dos generos alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preço. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, ira proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer gêneros alimentícios em geral para atende a preparação e o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede de ensino da educação básica municipal durante o período correspondente ao período letivo do ano de 2021. Contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

12.122.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE

12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios

12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/PNAE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, para atender as necessidades da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

6.1.2 - Os gêneros alimentícios diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período correspondente ao ano letivo de 2021 conforme as necessidades da SEMED, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, sob o regime de Registro de Preço conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, bem como, o decreto nº 7.892/2013, alterações posteriores, e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

V - Alvará Sanitário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar dos gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMED, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de **R\$ 1.936.460,47 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 02 de setembro de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO I.

Relação de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000
02	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000
03	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.	CX	10
04	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300
05	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300
06	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	FD	20
07	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto,	FD	400



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



	data de fabricação e prazo de validade.		
08	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	FD	500
09	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	FD	1000
10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	FD	500
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	FD	500
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	500
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300
15	MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	KG	60
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10
17	FUBÁ, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve está de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kl. (caixa com 27 unidades).	CX	500
18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	CX	30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



	Caixa com 28 unidades.		
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	KG	180
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250
22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200
24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	200
25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/0496 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	FD	250
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a	CX	250



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.		
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10
30	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. <i>Fardo C/ 10 Unidades</i>	FD	05

Uiramutã/RR, em 02 de setembro de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

SEMPRE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EMPRESA: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.013512-1
AGUIAR E PEREIRA LTDA
 Rua Macaê de Silva Mota, 1037 - Asa Branca
 CEP 69 312-302 - Boa Vista-RR
 CNPJ 07.705.590/0001-05

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE		PREÇO FARDOS/CAIXA /KG	PREÇO TOTAL
		FD	CX		
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1000		130,00	R\$ 130.000,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1000		108,50	R\$ 108.500,00
3	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.		10	199,00	R\$ 1.990,00



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.013512-1

AGUIAR E PEREIRA LTDA
Rua Moacir de Silva Mota, 1037 - Asa Branca
CEP 69 312-302 - Boa Vista-RR
CNPJ 07.705.590/0001-05

4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300	85,00	28.500,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300	93,50	28.050,00
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	FD	20	27,00	540,00
7	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	400	35,00	14.000,00
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	FD	500	128,00	64.000,00
9	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	FD	1000	50,00	50.000,00



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).

FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).

MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.

MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).

MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.

MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.013512-1
AGUIAR E PEREIRA LTDA
Rua Moacir da Silva Mota, 1037 - Asa Branca
CEP 69 312-302 - Boa Vista-RR
CNPJ 07.705.590/0001-05

10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	FD	500	80,00	140.000,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	FD	500	85,00	142.500,00
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	500	47,00	23.500,00
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200	318,00	381.600,00
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300	47,00	14.100,00
15	MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	KG	60	38,00	2.280,00
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	65,00	650,00



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutá – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.013512-1

AGUIAR E PEREIRA LTDA

Rua Moacir de Silva Mota, 1037 - Asa Branca

CEP 69 312-302 - Boa Vista, RR

CNPJ 07.705.590/0001-05

60,50

30.200,00

17	FUBÁ, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kg. (caixa com 27 unidades).	CX	500
18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 28 unidades.	CX	30
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	KG	180
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250
22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200

118,00

195,00

5,00

36,50

160,00

30,00



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.013512-1

AGUIAR E PEREIRA LTDA

Rua Moacir da Silva Mota, 1037 - Asa Branca

CEP 69 312-302 - Boa Vista-RR

CNPJ 07.705.590/0001-05

24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	200	6.000,00	6.000,00
25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	39,00	6.000,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000	163,00	326.000,00
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	FD	250	1.385,00	346.250,00
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.	CX	250	369,00	90.000,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	24,00	240,00
30	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo C/ 10 Unidades	FD	05	83,00	415,00
PREÇO TOTAL					4.946,990,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.013512-1
AGUIAR E PEREIRA LTDA
 Rua Moacir da Silva Mota, 1037 - Asa Branca
 CEP 69 312-302 - Boa Vista-RR
CNPJ 07.705.590/0001-05

 ASSINATURA



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EMPRESA: Samuca Variedades
CNPJ: 17.570.626/0001-36
ENDEREÇO: Rua: Nova - 001 - Uiramutã - Roraima

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE		PREÇO FARDOS/CAIXA /KG	PREÇO TOTAL
		FD	CX		
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1000		125,00	125.000,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1000		95,00	95.000,00
3	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.		10	180,00	1.800,00



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300	25.500,00	25.500,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300	90,00	
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	FD	20	280,00	
7	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	400	30,00	
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	FD	500	200,00	
9	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	FD	1000	65,00	





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	FD	500	85,00	4.211.500,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	FD	500	90,00	45.000,00
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	500	55,00	27.500,00
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200	260,00	312.000,00
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300	56,00	16.800,00
15	MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	KG	60	49,00	2.940,00
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	65,00	650,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

17	FUBÁ, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve está de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kl. (caixa com 27 unidades).	CX	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 28 unidades.	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	KG	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	200	46.910,00	7.200,00
25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	26.195,00	7.200,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000	162,00	321.000,00
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	FD	250	1.200,00	500.000,00
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.	CX	250	240,00	60.000,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	200,00	2000,00
30	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo C/ 10 Unidades	FD	05	95,00	475,00
PREÇO TOTAL					1.871.595,00

SAMUEL SOUZA PEREIRA
 ASSINATURA

[77-570.626/0001-36]
 SAMUEL SOUZA PEREIRA
 Rua: Jacóia SN - Centro
 CEP: 69.358-000

[URAMUTÃ
 Rua: Jacóia SN - Centro
 CEP: 69.358-000



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EMPRESA: Edra Moreira de Lima
CNPJ: 36.846.804/0001-53
ENDEREÇO: Rua Martiniano Vieira Centro

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE		PREÇO FARDOS/CAIXA /KG	PREÇO TOTAL
		FD	CX		
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1000		130,00	130.000,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1000		103,50	103.500,00
3	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.		10	195,00	1.950,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300	80,00	24.000,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300	92,00	27.600,00
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	FD	20	25,00	500,00
7	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	400	7,90	31.600,00
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo 1, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	FD	500	125,00	62.500,00
9	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	FD	1000	125,00	125.000,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	FD	500	79,00	59.9.5001000
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	FD	500	88,00	14.0009000
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	500	45,30	22.6501000
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200	35,00	27.8.0001000
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300	42,00	14.0001000
15	MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	KG	60	35,50	2.1501000
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	63,84	9.3414000





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

17	FUBÁ, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve está de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kg. (caixa com 27 unidades).	CX	500	60,75	30.355,00
18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 28 unidades.	CX	30	117,00	3.512,00
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750	190,00	142.500,00
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	KG	180	5,00	900,00
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250	36,10	9.025,00
22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300	159,00	47.700,00
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	30,00	6000,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	200	30,00	6.000,00
25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	30,00	6.000,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000	162,00	324.000,00
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	FD	250	1.384,00	346.000,00
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.	CX	250	358,00	89.500,00





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

		KG	10	24,00	21101,00
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	24,00	21101,00
30	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo C/ 10 Unidades	FD	05	20,00	400,00
PREÇO TOTAL					199166,70

Esdras Luvaina de Lima
ASSINATURA



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



DESPACHO

À
Secretaria de Planejamento e Finanças,

De ordem para analisar a existência de Orçamento por parte desta secretaria.

Uiramutã, 02 de setembro de 2021.

DARILENNE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

SEMED / P.M.U.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para **aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suas respectivas unidades, da Prefeitura Municipal de São Uiramutã/RR**, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Atividade:

12.122.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE

12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios

12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio/PNAE.

Tipo de Empenho: () Ordinário () Estimativo (x) Global

Uiramutã -RR, 02 de setembro de 2021.


DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme Tremo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suas respectivas unidades, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

12.122.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE

12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios

12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio/PNAE.

Tipo de Empenho: () Ordinário () Estimativo (x) Global

Uiramutã-RR, 02 de setembro de 2021.

BR

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã
Ordenador de Despesas



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº03/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA FORNECER NA MERENDA ESCOLAR.

REQUERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 099/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 03 de setembro de 2021.


**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI**



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

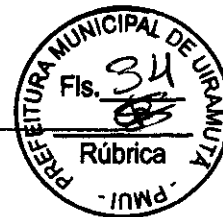
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURTO
EM 04/01/21
E 04/01/21



PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Pregoeiro o Senhor Edmar Augusto Oreano, portador do CPF nº 425.740.133-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 02 de Janeiro de 2021.

BR
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
EM 02/01/2021
[Handwritten signature]

Confere com Original
[Handwritten signature]
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº 012/2021
Prefeitura de Uiramutã



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP-PMU

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnet.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

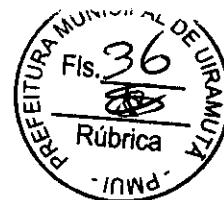
ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA):	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UIRAMUTÃ, ANO LETIVO DE 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 20-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ - UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO: 12.361.0210.2026 – 12.361.0210.2027 – 12.365.0217.2028 – PNAE/RP - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CPL UIRAMUTÃ



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.comprasnet.gov.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **COMPRASNET**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CPILU

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CPL/URAMUTÁ

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances neste PREGÃO ELETRÔNICO o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.comprasnet.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

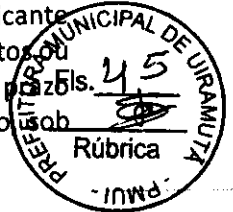
8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e por meios indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico sob pena de não aceitação da proposta.



CPL UIRAMUTÃ

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no sítio: (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no sítio: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

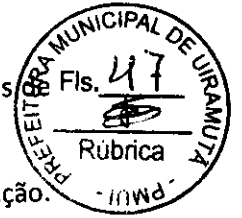
9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas fornecimento similares, dentre outros.

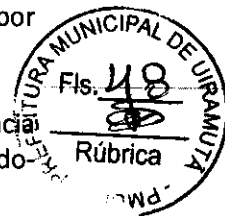
9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



CPL UIRAMUTÃ

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **COMPRASNET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **COMPRASNET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

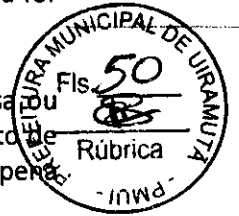
9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO COMPRASNET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

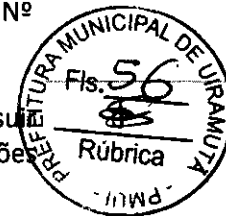
20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por

dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de UIRAMUTÃ/RR, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

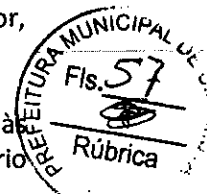
a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.comprasnet.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasnet.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pcomprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Icici Mota nº s/n, Centro, UIRAMUTÃ/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

UIRAMUTÃ/RR, EM XX DE XXXXXXXX DE 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer a merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino da educação básica municipal, da prefeitura de Uiramutá/RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Uiramutá/RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as condições biológicas entre as faixas etárias.

3.2 Nesse, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto a garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças com problemas de alimentação, tem afetada a capacidade de aprendizagem.

3.3 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preço. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, ira proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer gêneros alimentícios em geral para atende a preparação e o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede de ensino da educação básica municipal durante o período correspondente ao período letivo do ano de 2021. Contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

12.361.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE

12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios

12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/PNAE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, para atender as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fornecimento de gêneros alimentícios escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

6.1.2 - Os gêneros alimentícios diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período correspondente ao ano letivo de 2021 conforme as necessidades da SEMED, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, sob o regime de Registro de Preço conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, bem como, o decreto nº 7.892/2013, alterações posteriores, e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

V - Alvará Sanitário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar dos gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMED, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 1.936.460,47 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 06 de maio de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I. (TERMO DE REFERENCIA)

Relação de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO MÉDIO
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000	R\$ 128,33
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000	R\$ 102,33
3	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.	CX	10	R\$ 188,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300	R\$ 83,33
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300	R\$ 91,83
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	FD	20	R\$ 110,67
7	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	400	R\$ 24,30
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	FD	500	R\$ 151,00
9	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	FD	1000	R\$ 80,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	FD	500	R\$	81,33
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	FD	500	R\$	87,67
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	500	R\$	49,10
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200	R\$	297,67
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300	R\$	50,33
15	MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	KG	60	R\$	37,83
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R\$	64,61
17	FUBÁ, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve está de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kl. (caixa com 27 unidades).	CX	500	R\$	67,42



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 28 unidades.	CX	30	R\$ 125,00
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750	R\$ 188,33
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	KG	180	R\$ 6,33
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250	R\$ 39,20
22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300	R\$ 183,00
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	R\$ 32,00
24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	200	R\$ 32,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	R\$ 32,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000	R\$ 162,33
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/0496 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	FD	250	R\$ 1.323,00
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.	CX	250	R\$ 319,33
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	R\$ 22,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



30	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. <i>Fardo C/ 10 Unidades</i>	FD	5	R\$	86,00
----	--	----	---	-----	-------

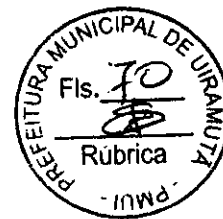
O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 1.936.454,47 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, em 06 de maio de 2021.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**



SESSÃO PÚBLICA: __/__/2021, ÀS __H__MIN (____).
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS GENEROS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CICI MOTA Nº S/N, CENTRO, UIRAMUTÃ/RR. TODOS OS GENEROS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____
_____, CNPJ

_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, _____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO
DE SEU

REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA:

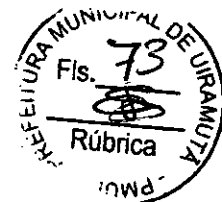
EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021- PMU, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE.....DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE RORAIMA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE LEGAL NOME E

ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF:

XXX.XXX.X

XX-XX CRC:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. ,
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXXX/2021-PMU**

....., DE..... DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ... ,
QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/21, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

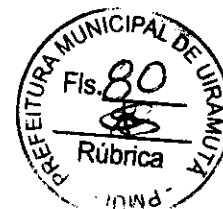
12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UIRAMUTÃ/RR, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade que se pretende levar a efeito a licitação, com fulcro da Lei 8666/93.

Uiramutã/RR, 13 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 99/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO- FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER JURÍDICO 018/2021

- I – Direito Administrativo;
- II – Pregão Eletrônico,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentícios.

Consta do processo a cotação de mercado, minuta de Edital e Termo de Referência.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

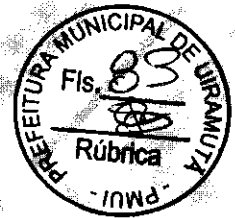
Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Analisando o edital constante nos autos se verifica o atendimento a todos os requisitos legais, estando apto para gerar os efeitos jurídicos esperados.

É de suma importância salientar que esta Assessoria Jurídica analisa apenas a regularidade jurídica do certame, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

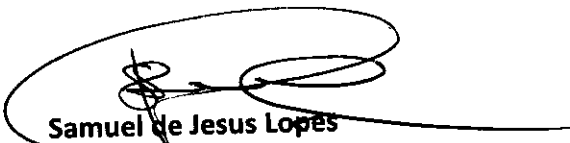
Quanto à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações. Da análise, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito.

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2021.

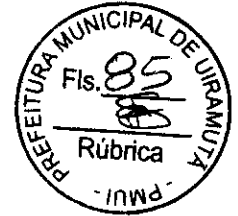

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica / OAB-RR 650



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – COMPRASNET. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uiramutã-RR, localizada na Rua Cici Mota, s/n, Centro, Uiramutã - RR, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, no dia 30 de setembro de 2021, às 11h (onze horas), objetivando a seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com. Uiramutã - RR, 16 de setembro de 2021. Sandro da Silva Mafra – Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - COMPRASNET

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uiramutã-RR, localizada na Rua Cici Mota, s/n, Centro, Uiramutã - RR, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, no dia 30 de setembro de 2021, às 11h (onze horas), objetivando a seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã - RR, 16 de setembro de 2021.

Sandro da Silva Mafra – Presidente da CPL.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP-PMU

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnet.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA):	11H:00M DO DIA 30/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UIRAMUTÃ, ANO LETIVO DE 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 20-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ - UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO: 12.361.0210.2026 – 12.361.0210.2027 – 12.365.0217.2028 – PNAE/RP - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CPL UIRAMUTÃ

[Handwritten signature]



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.comprasnet.gov.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **COMPRASNET**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:



- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CPL UIRAMUTÃ

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances neste PREGÃO ELETRÔNICO o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.comprasnet.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CPL UIRAMUTÃ

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no sítio: (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no sítio: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

CPL/URAMUTÁ

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **COMPRASNET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **COMPRASNET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

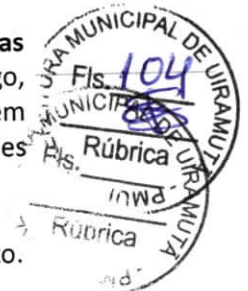
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO COMPRASNET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por

dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de UIRAMUTÃ/RR, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.comprasnet.gov.br.**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasnet.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pcomprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Icici Mota nº s/n, Centro, UIRAMUTÃ/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

UIRAMUTÃ/RR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº 012/2021
Prefeitura de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino da educação básica municipal, da prefeitura de Uiramutã/RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Uiramutã/RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as condições biológicas entre as faixas etárias.

3.2 Nesse, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto a garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças com problemas de alimentação, tem afetada a capacidade de aprendizagem.

3.3 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preço. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, ira proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer gêneros alimentícios em geral para atende a preparação e o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede de ensino da educação básica municipal durante o período correspondente ao período letivo do ano de 2021. Contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

12.361.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE

12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios

12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/PNAE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

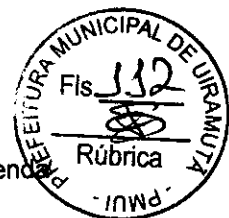
6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, para atender as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

6.1.2 - Os gêneros alimentícios diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período correspondente ao ano letivo de 2021 conforme as necessidades da SEMED, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, sob o regime de Registro de Preço conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, bem como, o decreto nº 7.892/2013, alterações posteriores, e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

V - Alvará Sanitário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMED, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 1.936.454,47 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 06 de maio de 2021.

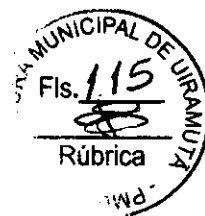
De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I. (TERMO DE REFERENCIA)

Relação de gêneros alimentícios diversos para fornece na merenda escolar aos alunos e atenderas necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO MÉDIO
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000	R\$ 128,33
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000	R\$ 102,33
3	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.	CX	10	R\$ 188,33



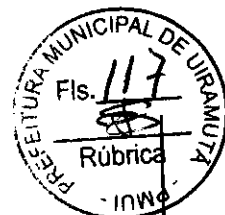
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300	R\$ 83,33
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300	R\$ 91,83
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	FD	20	R\$ 110,67
7	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	400	R\$ 24,30
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	FD	500	R\$ 151,00
9	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	FD	1000	R\$ 80,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	FD	500	R\$	81,33
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	FD	500	R\$	87,67
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	500	R\$	49,10
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200	R\$	297,67
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300	R\$	50,33
15	MILHO BRANCO, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	KG	60	R\$	37,83
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R\$	64,61
17	FUBÁ, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve está de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kl. (caixa com 27 unidades).	CX	500	R\$	67,42



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 28 unidades.	CX	30	R\$	125,00
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750	R\$	188,33
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	KG	180	R\$	6,33
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250	R\$	39,20
22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300	R\$	183,00
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	R\$	32,00
24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	200	R\$	32,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 119
Rúbrica

25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200	R\$	32,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000	R\$	162,33
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/0496 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	FD	250	R\$	1.323,00
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.	CX	250	R\$	319,33
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	R\$	22,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



30	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. <i>Fardo C/ 10 Unidades</i>	FD	5	R\$	86,00
----	--	----	---	-----	-------

O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 1.936.454,47 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, em 06 de maio de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU



SESSÃO PÚBLICA: __/__/2021, ÀS ____H ____MIN (____).
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS GENEROS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CICI MOTA Nº S/N, CENTRO, UIRAMUTÃ/RR. TODOS OS GENEROS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____
_____, CNPJ

_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

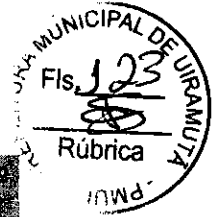
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, _____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU

REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA:

EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021- PMU**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE.....DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE RORAIMA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE LEGAL NOME E

ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

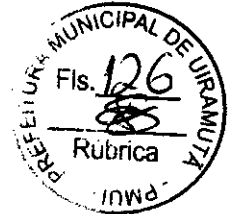
CPF:

XXX.XXX.X

XX-XX CRC:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021-PMU**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXXX/2021-PMU

....., DE..... DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ... ,
QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste
ato
representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº
....., sediado(a) na em
.....doravan
te
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº
,
tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às
disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de
janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº
...../21, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA --VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -- PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA -- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA -- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -- GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA -- FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UIRAMUTÃ/RR, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
Alpha Engenharia Ltda	RS 1.625.290,85	RS 1.629.548,00	HOMOLOGADA E ADJUDICADA



Empresa Vencedora: ALPHA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.643.167/0001-82

Valor para contratação: **RS 1.625.290,85** (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 17 DE SETEMBRO DE 2021

Joner Chagas

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – COMPRASNET. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uiramutã-RR, localizada na Rua Cici Mota, s/n, Centro, Uiramutã - RR, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, no dia 30 de setembro de 2021, às 11h (onze horas), objetivando a seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com. Uiramutã - RR, 16 de setembro de 2021. Sandro da Silva Mafra – Presidente da CPL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – SIRCOM/RR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.

O Presidente do Sindicato supra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 20, 22, 23, 24 e 25, do Estatuto Social, comunica aos representantes comerciais autônomos e empresas de representação associadas do Sindicato, que será realizada eleição para membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes do Sindicato para o Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima - FECOMÉRCIO/RR, com mandato de 26 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2026. A eleição será realizada em 02 de dezembro de 2021, das 08:30h às 14:30 horas, ininterruptamente, na sede do Sindicato na Rua General Penha Brasil, 1423 - São Francisco, nesta cidade de Boa Vista, Roraima. De acordo com o §1º do art. 22 do Estatuto Social, será de 10 (dez) dias corridos, o prazo para registro de chapas, contado da data da publicação deste edital e que se expirará no dia 29/09/2021. O requerimento do registro de chapa, em 02 (duas) vias, acompanhado dos documentos exigidos para registro, será dirigido para o Presidente do SIRCOM/RR, assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável será entregue na Secretaria instalada para essa finalidade no endereço indicado acima, no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestar informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita em até 5º (quinto) dia corrido seguinte ao da sua publicação, conforme art. 25, do Estatuto Social. De acordo com o art. 27, do Estatuto Social a eleição, em caso de chapa única não alcançando quórum em primeira convocação que representem mais de 70% do total dos votos, será realizada Segunda Convocação no dia 03 de dezembro de 2021, no mesmo local e horário, sendo válida a eleição se dela participarem associados-eleitores com direito a voto que representem mais da 50% do total dos votos. Não atingindo quórum em segunda convocação, o Presidente convocará nova eleição. Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2021. ADEMIR DOS SANTOS - Diretor Presidente do SIRCOM/RR.

CONSELHO REGIONAL DO SENAC DE RORAIMA

RESOLUÇÃO CRS/RR Nº 086/2021

O Conselho Regional do SENAC de Roraima, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de outubro de 2011, com nova redação dada a esse artigo pela Lei n. 12.816, de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº. 1036/2015, do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Habilitação e Credenciamento do Centro de Educação Ministro Bernardo Cabral, autorizando a oferta e colocar em funcionamento os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio em Massoterapia, Estética, Produção de Moda, Administração, Recursos Humanos e Marketing.

Art. 2º. Por este ato de renovação de habilitação e credenciamento, o Departamento Regional do SENAC de Roraima atesta perante as Autoridades Educacionais competentes, que as referidas unidades de ensino atendem plenamente ao disposto na Resolução CNS nº 1036/2015.

Art. 3º. As habilitações e credenciamentos objeto desta Resolução, tem validade de 4 (quatro) anos, a contar desta data, conforme dispõe a Resolução Senac-RR nº 207/2014.

Art. 4º. Registre-se o número desta Resolução e a encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

Art. 5º. Cabe ao DR-Roraima tornar pública a presente Resolução pelos meios disponíveis.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando atos em contrário.

Boa Vista - RR, 27 de julho de 2021.

ADEMIR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Regional do SENAC-RR

RESOLUÇÃO CRS/RR Nº 087/2021

O Conselho Regional do SENAC de Roraima, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de outubro de 2011, com nova redação dada a esse artigo pela Lei n. 12.816, de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº. 1036/2015, do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a autorização de oferta do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, Eixo Gestão e Negócio, Segmento Gestão, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC de Roraima, com carga horária total de 800 horas, em conformidade com o plano de alinhado ao Modelo Nacional.

Art. 2º. Compete ao Departamento Regional, por meio da Gerência de Educação Profissional, adotar as providências necessárias para a oferta do curso, credenciando as unidades de ensino responsáveis pela oferta do curso e seus respectivos itinerários formativos.

Parágrafo Único - Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso técnico objeto desta Resolução, a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados na Resolução CNS nº 1036/2015.

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:880A9DBF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -
COMPASNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 099/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013 e alterações ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 às 11:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:80E0D646

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2021, PROCESSO Nº: 097/2021/CPL/PMAA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, torna público o resultado da Tomada de Preço 0012/2021, Processo 0097/2021, cujo objeto é a FORMA PREDIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDNEIDE SALES CAMPÊLO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP, CNPJ Nº. 84.033.315/0001-25, com valor de R\$ 109.151,51 (cento e nove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo este abaixo do estimado processual. Alto

Alegre/RR, 09 de Setembro de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente da CPL/PMAA.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:3027FF35

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 022/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento para melhorias nas estradas vicinais do Município de Alto Alegre – RR, conforme Proposta/Ano nº 034681/2019. Valor total da despesa: R\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil e reais). Fonte de Recurso: Aquisição de Equipamentos – Convênio (Recurso Federal). Prazo de

Execução: 90 (Noventa) dias. Partes Contratuais: CONTRATANTE: Município de Alto Alegre – RR – CNPJ nº. 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ nº. 07.437.133/0001-79.

ALTO ALEGRE/RR 20/04/2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:CFF9E6F1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 022/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento para melhorias nas estradas vicinais do Município de Alto Alegre – RR, conforme Proposta/Ano nº 034681/2019. Valor total da despesa: R\$ 511.600,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos reais). Fonte de Recurso: Aquisição de Equipamentos – Convênio (Recurso Federal). Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias. Partes Contratuais: CONTRATANTE: Município de Alto Alegre – RR – CNPJ nº. 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR – ME, CNPJ nº. 22.407.661/0001-79.

ALTO ALEGRE/RR 20/04/2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:D84EDF9B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0096/2021, NÃO PARTICIPANTE “CARONA” Nº 0015/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para eventual contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), oriunda do Pregão nº. 0002/2021 – Processo nº. 0104/2021. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Boa Vista-RR. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens, tendo a Empresa: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.794.255/0001-95, vencedora do certame. A publicação pelo Gerenciador do fornecimento de passagens aéreas encontra-se no Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR, publicada em 13 de Maio de 2021, Edição 5378. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RR, 10 de Setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:A37B1D5C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO



**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021 - CPL, PROC. Nº 152/2021- SMOSP. OBJETO: Obteve-se o resultado final conforme abaixo: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos serviços de ELETRIFICAÇÃO RURAL MONOFÁSICA NA REGIÃO DA SERRA DA LUA, VICINAL CONCURSO E ADJACENTES, no Município de Bonfim/RR.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
Alpha Engenharia Ltda	R\$ 1.625.290,85	R\$ 1.629.548,00	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: ALPHA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.643.167/0001-82

Valor para contratação: R\$ 1.625.290,85 (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim-RR, 17 DE SETEMBRO DE 2021
JONER CHAGAS
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público a errata da publicação no Diário Oficial da União, do dia 17 de agosto de 2021, seção 3, página nº 247 nos autos do Processo nº 183/2020, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 113/2020 referente a Aquisição de Materiais Permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBSS da Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 02/08/2021 à 29/01/2021 contados a partir da assinatura do termo aditivo, objeto da Proposta 119588760001200-03, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 113/2020 referente a Aquisição de Materiais Permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBSS da Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 02/08/2021 à 29/01/2022 contados a partir da assinatura do termo aditivo, objeto da Proposta 119588760001200-03, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ficam Retificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, 17 de setembro de 2021.
NARLLA WILSON QUEIROZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL/PMC torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, DECORRENTE AO COVID-19, AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04/10/2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Francisco Alves Gondim, s/n.º, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do 21/09/2021, no horário das 08h00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados

Cantá-RR, 17 de setembro de 2021.
LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL/PMC torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E VASILHAMES VAZIOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A EDUCAÇÃO DE CANTÁ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 12h00 (doze horas) do dia 01/10/2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Francisco Alves Gondim, s/n.º, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do 21/09/2021, no horário das 08h00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 020/2021

Pregão Presencial Srp nº 003/2021

Processo Licitatório nº 016/2021 - Cpl - Contratante: Prefeitura Municipal de Normandia - Pmn. Cnpj: 04.056.222/0001-87.

Contratado: Corpore Empreendimentos Ltda - Me - Cnpj: 09.608.473/0001-40. Para A "Eventual Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, Limpeza de Forro Após Aplicação de Inseticida e Limpeza das Caixas D'Água, Com Fornecimento de Mão de Obra, Todos os Insumos Equipamentos, Materiais e Ferramentas Necessárias, A Serem Realizadas Em Todas As Áreas Internas e Externas dos Prédios Pertencentes A Prefeitura Municipal de Normandia/Rr". Valor do Item I: R\$ 1,90, Item II: R\$ 1,90 e Item III: R\$ 365,00 Vigência: 12 (Doze) Meses, A Contar da Assinatura do Contrato, Obedecendo Aos Termos Disposto No Art. 57, li da Lei nº 8.666/93 e No Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n - Centro - São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial Sobre o Sistema de Registro de preços, oriunda do Processo Administrativo n. 267/2021, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 08:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza-RR, 10 de setembro de 2021.
FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 099/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013 e alterações ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 às 11:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 16 de setembro de 2021.
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 AO CONTRATO Nº 36/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº: 44/2020

Tipo Aditivo: Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE APIÚNA. Contratada: CONSTRUTORA CIVIL M G LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária do Beco Dallabrida com extensão de 380,00m e área de 2.100,00m². Vigência: Início: 23/09/2021 Término: 21/11/2021. FISCAL: LETICIA LUIZA LANGE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 AO CONTRATO Nº 37/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº: 43/2020

Tipo Aditivo: Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE APIÚNA. Contratada: CONSTRUTORA CIVIL M G LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rua BOTUVERÁ, com extensão de 110m e área de 600m². Vigência: Início: 23/09/2021 Término: 21/11/2021. FISCAL: LETICIA LUIZA LANGE.

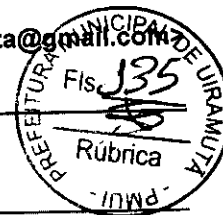
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 - PMBC**

O Secretário de Compras do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as disposições do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto trata, resumidamente, da contratação para a implantação de dunas embrionárias na Praia Central de Balneário Camboriú, SC, com fornecimento de material e mão de obra, comunica a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 005/2021 - PMBC até nova deliberação.



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>



Informações referente ao pregão eletrônico 003/2021

2 mensagens

apoenanorte <apoenanorte@gmail.com>
Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

1 de outubro de 2021 16:57

O mesmo não se encontra para download ou para anexar a proposta no site compras net, feitas as consultas em todos os meios, não foi constatado.

Att,

APOENA NORTE SERVIÇO

CNPJ:29776494000182



Brenno Darlan

(auxiliar administrativo)



Enviado do Email para Windows

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: apoenanorte <apoenanorte@gmail.com>

8 de outubro de 2021 14:20

Boa tarde!

Informamos que o EDITAL sofre um **evento de alteração**.
Nova publicação disponível a partir do dia 13/10/2021.

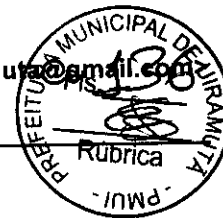
Dúvidas entrar em contato.

CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

2 mensagens

COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

<cotingo.comercio@outlook.com>

Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

8 de outubro de 2021

13:12

Boa Tarde Senhores,

Segue em anexo.

Atenciosamente.

Por favor acusar recebimento

COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.894.265/0001-10

Rua Coronel Mota 676- Centro Sala -09 Cep: 69.301-120

Boa Vista/RR Fone: (95) 99133-4142

Email:cotingo.comercio@outlook.com

PEDIDO IMPUGNAÇÃOUIRAMUTĂGENEROS ALIM.pdf
139K

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

8 de outubro de 2021 14:43

Para: COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS <cotingo.comercio@outlook.com>

Recebido.

Informamos que a partir do dia 13/10/2021, estará disponível novo Edital com alteração no compranet.

CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Comissão Permanente de Licitação d CPL/ UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Ref.:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PMUSRP/RR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 099/2021-SEMED.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa *COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ nº 16.894.265/0001-10, sediada na Rua Coronel Mota 676- Centro Sala -09 Cep: 69.301-120 Boa Vista RR, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte.

I- TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.894.265/0001-10
Rua Coronel Mota 676- Centro Sala -09 Cep: 69.301-120
Boa Vista/RR Fone: (95) 99133-4142
Email:cotingo.comercio@outlook.com

II- FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar das licitações Pregão Eletrônico, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê as seguintes:

Qualificação Técnica

- Alvará Sanitário

Pag.26- 7.2 V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Alvará Sanitário

III- DIREITO.

Baseando-se na Lei Federal 880/1990 e Lei municipal nº 482/1999, arts. 313 e 279, é suprida nos termos do art. 7º caput, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º, caput da lei nº 11.598/2007 e art. 3º I e seu s 1º. incs. I e II, todos da Lei 13.874/2019 e Resolução CGSIM Nº 51/2019, RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57/2020, RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2020, RESOLUÇÃO CGSIM Nº 62/2020 e Instrução Normativa ANVISA nº 16/2017 e RDC ANVISA nº 153/2017 as atividades econômicas de CNAE 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral CNAE 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios cadastrados na base de dados como classificados como "baixo risco", conformes resoluções a cima citadas, de modo que a exigência legal de alvará sanitário que dispões a Lei, *sendo dispensada de licença sanitária tendo funcionamento automático, nos termos aqui certificados.*

classificados como "baixo risco", conforme Resolução abaixo citadas, de modo que a exigência legal de alvará sanitário de que dispõe a Lei Federal nº 5.050/1990 e Lei municipal nº 482/1999, arts. 313 e 279, é suprida nos termos do art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º, caput, da Lei nº 11.598/2007 e art. 3º, I e seu § 1º, incs I e II, todos da Lei 13.874/2019, sendo dispensada de licença sanitária e funcionamento automático, nos termos aqui certificados.

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária do Estado de Roraima não faz a emissão do Alvará Sanitário com atividade de fornecimento de produtos alimentícios.

A resolução CGSIM nº 62/2020 dispõe sobre a classificação de risco as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Por conseguinte, o fornecimento (distribuidor) de produtos alimentícios em geral por não se tratar de atividade de risco ou danos à integridade física e à saúde humana.

IV- BASE

A exigência de alvará emitido pela vigilância sanitária, conforme o art. 20 a Instrução Normativa - IN nº 2, de 30 de abril de 2008 é exigido apenas do licitante vencedor:

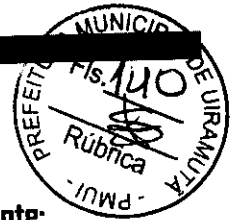
"Art. 20. É vedado à Administração fixar nos instrumentos convocatórios: (...).

§ 1º Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno."

Desse modo, entende-se que exigir a licença de funcionamento do órgão competente da vigilância sanitária, na fase de habilitação, quebra, literalmente, a **isonomia**, o que não se mostra razoável e nem proporcional diante da ordem jurídica regente, servindo apenas para restringir a competição.

Conforme o Art. 30 da lei 8.666/1993 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

COTINGO



I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

As exigências que não estão elencadas no artigo 28 da lei 8.666/93 devem ser evitadas na fase de participação na licitação, ou seja, é necessário evitar o afastamento de fornecedores, sob o risco de comprometer a competitividade que é corolário da proposta mais vantajosa, esse é um aspecto de natureza negocial, outro aspecto de natureza legal é que a exigência na fase da licitação promove a proibição de todos participarem, contrariando o princípio constitucional da isonomia.

IV- PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de não constar no Edital a exigência do;

Alvará Sanitário

Requer a republicação do Edital, ainda inserindo a alteração aqui pleiteada, seja determinada reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

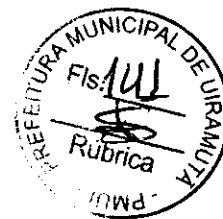
COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.894.265/0001-10
Rua Coronel Mota 676- Centro Sala -09 Cep: 69.301-120
Boa Vista/RR Fone: (95) 99133-4142
Email:cotingo.comercial@outlook.com



Nestes Termos

Pede Deferimento.

Boa Vista Roraima 08 de outubro de 2021



AINDAN BRITO MELVILLE
COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Aindan Brito Melville
CPF: 844.272.562-87

COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.894.265/0001-10

Rua Coronel Mota 676- Centro Sala -09 Cep: 69.301-120

Boa Vista/RR Fone: (95) 99133-4142

Email:cotingo.comercio@outlook.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

CONOGRAMA DA ENTREGA DOS KITS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS



Documento elaborado
pela Nutricionista da
Secretaria **Midiã Moura**
de **Souza** responsável
técnica da pasta, sob o
número de CRN: 9853.



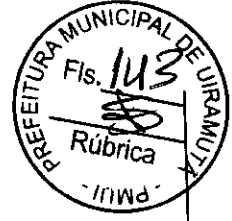
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMEED
ENTREGA DOS KITS

Mediante a pandemia as Aulas ainda estão sendo ministradas remotamente, com tudo isso, os kits de merenda Escolar 2021 serão entregues conforme necessidade. Abaixo a lista conforme necessidade nutricional do Aluno. (Creche) NÚMERO DE ALUNOS: 40

Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE DE GENEROS	VISTO
01	ARROZ	02 KG	
02	FEIJÃO	01 KG	
03	AÇÚCAR	01 KG	
04	BISCOITO DOCE	01 PACOTE	
05	LEITE	01 PACOTES	
06	SUCO	02 GARRAFAS	
07	MACARRÃO	02 PACOTES	
08	ÓLEO	01 UNIDADE	
09	ALHO	01 CABEÇA	
10	SARDINHA	03 LATAS	
11	BISCOITO SALGADO	01 PACOTE	
12	FRANGO	01 FRANGO	
13	FARINHA BRANCA	01 KG	
14	SAL	01 KG	
15	COLORAL	01 PACOTE	

Responsável pelo Recebimento: _____ aluno: _____

Entregue por: _____



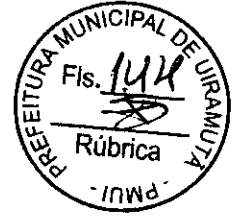


ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMIECD

Data da entrega: ____ / ____ / 2021

ALUNOS DA CRECHE QUANTIDADE GERAL DE GÊNEROS.
NÚMERO DE ALUNOS: 40

Nº	PROBIETOS	QUANTIDADE DE GÊNEROS	Especificação de quantidade de gêneros
01	ARROZ	02 KG	80KG
02	FELJÃO	01 KG	40KG
03	AÇÚCAR	01 KG	40KG
04	BISCOITO DOCE	01 PACOTE	40 PCT
05	LEITE	01 PACOTES	40PCT
06	SUCO	02 GARRAFAS	80 G
07	MACARRÃO	02 PACOTES	80 PCT
09	ALHO	01 CABEÇA	40 C
10	SARDINHA	03 LATAS	120 L
11	BISCOITO SALGADO	01 PACOTE	40 PCT
12	FARINHA BRANCA	01 KG	40 KG
14	SAL	01 KG	40 KG
15	COLORAL	01 PACOTE	40 KG





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ENTREGA DOS KITS

Mediante a pandemia as Aulas ainda estão sendo ministradas remotamente, com tudo isso, os kits de merenda Escolar 2021 serão entregues conforme necessidade. Abaixo a lista conforme necessidade nutricional do Aluno. (INFANTIL) 954ALUNOS

Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE DE GENEROS	VISTO
01	ARROZ	02KG	
02	FEIJÃO	01 KG	
03	AÇÚCAR	01 KG	
04	BISCOITO DOCE	01PCT	
05	LEITE	01PCT	
06	SUCO	02 GARRAFAS	
07	MACARRÃO	02PCT	
08	BISCOITO SALGADO	01 PACOTE	
09	ALHO	01 UND	
10	SARDINHA	03 LATAS	
11	CHARQUE	01 PCT	
12	FRANGO	01 UNIDADE	
13	FARINHA BRANCA	01KG	
14	SAL	01 KG	
15	COLORAL	01 KG	

aluno:

Responsável pelo Recebimento: _____

Entregue por: _____





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Data da entrega: ____/____/2021

ENTREGA DOS KITS

ALUNOS DO ENSINO INFANTIL QUANTIDADE DE GÊNEROS.

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS: 954

Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE DE GÊNEROS	Especificação da quantidade de Gêneros
01	ARROZ	02KG	1.908KG
02	FEIJÃO	01 KG	954 KG
03	AÇÚCAR	01 KG	954KG
04	BISCOITO DOCE	01PCT	954PCT
05	LEITE	01PCT	954PCT
06	SUCO	02 GARRAFAS	1908 G
07	MACARRÃO	02PCT	1908PCT
08	BISCOITO SALGADO	01 PACOTE	954UND
09	ALHO	01 UND	954C
10	SARDINHA	03 LATAS	2862 L
11	CHARQUE	01 PCT	954PCT
12	FRANGO	01 UNIDADE	954UND
13	FARINHA BRANCA	01KG	954KG
14	SAL	01 KG	40 KG
15	COLORAL	01 PACOTE	40 KG

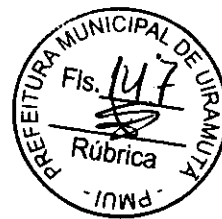




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECCD

Mediante a pandemia as Aulas ainda estão sendo ministradas remotamente, com tudo isso, os kits de merenda Escolar 2021 serão entregues conforme necessidade. Abaixo a lista conforme necessidade nutricional do Aluno. (FUNDAMENTAL 1 E 2)

Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE DE GENEROS	VISTO
01	ARROZ	05KG	
02	FEIJÃO	03 KG	
03	AÇÚCAR	03 KG	
04	MILHARINA	05PCT	
05	LEITE	02PCT	
06	SUCO	04 GARRAFAS	
07	MACARRÃO	04 PCT	
08	Óleo	02 UND	
09	ALHO	01 UND	
10	SARDINHA	06 LATAS	
11	CHARQUE	02 PCT	
12	FRANGO	01 UNIDADE	
13	FARINHA BRANCA	02KG	
14	SAL	01 KG	
15	COLORAL	01 PACOTE	



Responsável pelo Recebimento: _____ aluno: _____

Entregue por: _____



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Data da entrega: ____ / ____ / 2021

ENTREGA DOS KITS

ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 QUANTIDADE GERAL DE GÊNEROS.

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS: 1021

Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE DE GÊNEROS	Especificação da quantidade de Gêneros
01	ARROZ	02KG	2042KG
02	FEIJÃO	02 KG	2042KG
03	AÇÚCAR	02 KG	2042KG
04	MILHARINA	03PCT	3063PCT
05	LEITE	01PCT	1021PCT
06	SUCO	02GARRAFAS	2042 G
07	MACARRÃO	02 PCT	2042PCT
08	Óleo	01UND	1021UND
09	ALHO	01 UND	1021C
10	SARDINHA	03LATAS	3063 L
11	FRANGO	01 UNIDADE	1021UND
12	FARINHA BRANCA	01KG	1021KG
14	SAL	01 KG	40 KG
15	COLORAL	01 PACOTE	40 KG





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

QUANTIDADE GERAL DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR ENTREGA

TOTAL GERAL DE ALUNOS: 2015

Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE DE GÊNEROS POR ENTREGA	QUANTIDADE GERAL (PARA ENTREGA DE AGOSTO A DEZEMBRO)
01	ARROZ	4.030KG	20.150KG
02	FEIJÃO	3.036 KG	15.180 KG
03	AÇÚCAR	3.048 KG	15.240 KG
04	MILHARINA	3.063PCT	15.315 PACOTES
05	LEITE	2.015 PACOTES	10.075 PACOTES
06	SUCO	4.030 GARRAFAS	20.150 GARRAFAS
07	MACARRÃO	4.030PCT	20.150 PACOTES
08	Óleo	1.021UND	5.075 UNIDADES
09	ALHO	2.015 CABEÇAS	10.075 CABEÇAS
10	SARDINHA	6.045LATAS	30.225 LATAS
11	FRANGO	1.975UNIDADE	9875 UNIDADES
12	FARINHA BRANCA	2.015KG	10.075 KG
13	BISCOITO DOCE	994 PACOTES	4970 PACOTES
14	BISCOITO SALGADO	994 PACOTES	4970 PACOTES
15	SAL	2015KG	10.075 KG
16	COLORAL	2015 PACOTES	10.075 PACOTES

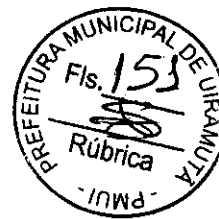


MAPA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ QUANTIDADE	H.S. NEVES JUNIOR		HORUS COMÉRCIO EIRELI		R.C. DOS SANTOS ME		PREÇO MÉDIO	
			PREÇO FARDO/CA IXA/KG	PREÇO TOTAL	PREÇO FARDO/CA IXA/KG	PREÇO TOTAL	PREÇO FARDO/CA IXA/KG	PREÇO TOTAL	PREÇO FARDO/CA IXA/KG	PREÇO TOTAL
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD 700	R\$ 135,00	R\$ 94.500,00	R\$ 137,00	R\$ 95.900,00	R\$ 130,00	R\$ 91.000,00	R\$ 134,00	R\$ 93.800,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD 530	R\$ 135,00	R\$ 71.550,00	R\$ 140,00	R\$ 74.200,00	R\$ 134,00	R\$ 71.020,00	R\$ 136,33	R\$ 72.256,67
3	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX 250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00	R\$ 106,67	R\$ 26.666,67
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX 250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00	R\$ 106,67	R\$ 26.666,67



5	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 1 kg. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31,33	R\$ 3.133,33
6	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg).	FD	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00	R\$ 160,00	R\$ 56.000,00	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 10 kg).	FD	510	R\$ 85,00	R\$ 43.350,00	R\$ 87,50	R\$ 44.625,00	R\$ 88,00	R\$ 44.880,00	R\$ 86,83	R\$ 44.285,00
8	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	515	R\$ 90,00	R\$ 46.350,00	R\$ 93,00	R\$ 47.895,00	R\$ 95,00	R\$ 48.925,00	R\$ 92,67	R\$ 47.723,33
9	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	405	R\$ 360,00	R\$ 145.800,00	R\$ 367,50	R\$ 148.837,50	R\$ 365,00	R\$ 147.825,00	R\$ 364,17	R\$ 147.487,50
10	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	1010	R\$ 70,00	R\$ 70.700,00	R\$ 67,00	R\$ 67.670,00	R\$ 69,70	R\$ 70.397,00	R\$ 68,90	R\$ 69.589,00
11	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	255	R\$ 180,00	R\$ 45.900,00	R\$ 188,50	R\$ 48.067,50	R\$ 187,00	R\$ 47.685,00	R\$ 185,17	R\$ 47.217,50
12	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	336	R\$ 45,00	R\$ 15.120,00	R\$ 40,00	R\$ 13.440,00	R\$ 45,70	R\$ 15.355,20	R\$ 43,57	R\$ 14.638,40
13	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	605	R\$ 200,00	R\$ 121.000,00	R\$ 211,00	R\$ 127.655,00	R\$ 210,00	R\$ 127.050,00	R\$ 207,00	R\$ 125.235,00
14	SUGO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	R\$ 36,00	R\$ 20.160,00	R\$ 42,00	R\$ 23.520,00	R\$ 40,00	R\$ 22.400,00	R\$ 39,33	R\$ 22.026,67



15	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	R\$ 60,00	R\$ 33.600,00	R\$ 58,50	R\$ 32.760,00	R\$ 59,00	R\$ 33.040,00	R\$ 59,17	R\$ 33.133,33
16	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	R\$ 120,00	R\$ 67.200,00	R\$ 120,70	R\$ 67.592,00	R\$ 121,00	R\$ 67.760,00	R\$ 120,57	R\$ 67.517,33
17	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	550	R\$ 180,00	R\$ 99.000,00	R\$ 189,00	R\$ 103.950,00	R\$ 187,00	R\$ 102.850,00	R\$ 185,33	R\$ 101.933,33
18	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,50	R\$ 355,00	R\$ 36,50	R\$ 365,00	R\$ 35,67	R\$ 356,67
				980.080,00	1.013.267,00	1.000.402,20	997.916,40				





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EMPRESA: H. S. NEVES JUNIOR

CNPJ: 36.616.851/0001-00

ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO Nº 1.744 – BAIRRO: BURITIS

FONE: (95) 99163.1577 - EMAIL: hsnevesjr@gmail.com

BOA VISTA - RORAIMA

36.616.851/0001-00

H. S. NEVES JUNIOR

Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744-Buritís

CEP: 69.309-209

Boa Vista - RR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ QUANTIDADE		PREÇO FARDO/CAIXA /KG	PREÇO TOTAL
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	700	135,00	94.500,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	530	135,00	71.550,00
3	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	250	100,00	25.000,00



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	250	100,00	25.000,00
5	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 1 kg. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	100	30,00	3.000,00
6	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg).	FD	350	150,00	52.500,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 10 kg).	FD	510	85,00	43.350,00
8	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	515	90,00	46.350,00
9	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	405	360,00	145.800,00
10	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	1010	70,00	70.700,00
11	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	255	180,00	45.900,00
12	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	336	45,00	15.120,00
13	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	605	200,00	121.000,00
14	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	36,00	20.160,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

15	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	560	60,00	33.600,00
16	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	120,00	67.200,00
17	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	550	180,00	99.000,00
18	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	35,00	350,00
PREÇO TOTAL - R\$ 980.080,00 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL E OITENTA REAIS)					980.080,00

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 90(NOVENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONDORME O CONTRATO
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 2.617-4
CONTA CORRENTE: 58.942-X

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2021.

36.616.851/0001-00

H. S. NEVES JUNIOR

Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744-Burititís

CEP: 69.309-209

Boa Vista - RR

[Handwritten Signature]
H. S. Neves Júnior
 CNPJ: 36.616.851/0001-00
 Cicero Luiz Rodrigues de Sampaio
 PROCURADOR



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

NOME DA FIRMA: R. C. DOS SANTOS- ME		[23.767.832/0001-33]	
Nº DO CNPJ: 23.767.832/0001-33		FONE: 99163.2759	
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA		Nº 149 – ASA BRANCA	
BANCO: BRADESCO S/A		AGENCIA: 0522	
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS		C/CORRENTE: 185.403-8	
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS		Rua: Manoel Vicente de Souza, 149/C-Asa Branca	
DATA: 01/10/2021		CEP: 69.312-295	
		[BOA VISTA - RR]	

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ QUANTIDADE		PREÇO FARDO/CAIXA/ KG	PREÇO TOTAL
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	700	130,00	91.000,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	530	134,00	71.020,00


Rafael C. dos Santos
 Titular



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	250	105,00	26.250,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	250	105,00	26.250,00
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 1 kg. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	100	31,00	3.100,00
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg).	FD	350	155,00	54.250,00
11	FEIJO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 10 kg).	FD	510	88,00	44.880,00
12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	515	95,00	48.925,00
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	405	365,00	147.825,00
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	1010	69,70	70.397,00
19	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	255	187,00	47.685,00
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	336	45,70	15.355,20



Rafael C. dos Santos
Titular

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	605	210,00	127.050,00
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	40,00	22.400,00
24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	560	59,00	33.040,00
25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	121,00	67.760,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	550	187,00	102.850,00
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	36,50	365,00
PREÇO TOTAL - R\$ 1.000.402,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)					1.000.402,20

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2021.

[23.767.832/0001-33]
RCDOS SANTOS-ME
Rua: Manoel Vicente de Souza, 149/C - Ass. Branca
BOA VISTA - RR
CEP: 69.312-295


Rafael C. dos Santos
Titular



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: Rua: Brasília nº 65 – Sala- 7 – Bairro dos Estados

CEP: 69.305-640 TELEFONE: 95-99151.7805

E-MAIL: horusconstrucoes.rr@gmail.com

BANCO: BRADESCO S/A AGÊNCIA: 7170 CONTA: 25749-4

CARIMBO DO CNPJ

CNPJ: 14.344.789/0001-02

HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Rua: Brasília, 65

CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados

Boa Vista - RR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ QUANTIDADE		PREÇO FARDO/ CAIXA/ KG	PREÇO TOTAL
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	700	137,00	95.900,00

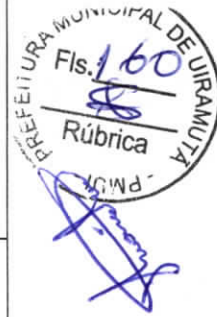


Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	530	140,00	74.200,00
3	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	250	115,00	28.750,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	250	115,00	28.750,00
5	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 1 kg. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	100	33,00	3.300,00
6	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg).	FD	350	160,00	56.000,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 10 kg).	FD	510	87,50	44.625,00
8	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	515	93,00	47.895,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

9	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	405	367,50	148.837,50
10	MACARRAO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	1010	67,00	67.670,00
11	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	255	188,50	48.067,50
12	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	336	40,00	13.440,00
13	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	605	211,00	127.655,00
14	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	42,00	23.520,00
15	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	FD	560	58,50	32.760,00
16	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	560	120,70	67.592,00
17	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	550	189,00	103.950,00
18	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10	35,50	355,00
PREÇO TOTAL					1.013.267,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS R\$ 1.013.267,00 (UM MILHÃO TREZE MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: ATE 30 DIAS
IMPOSTOS INCLUSOS
GARANTIA - 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
BANCO BRADESCO S/A
AGENCIA 7170 CONTA 25.540-9

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HIGIUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasília, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

BOA VISTA, 01 DE OUTUBRO DE 2021


Thonatan Cunha Silva
Titular



Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.480, PAGINA 03, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021- COMPRASNET", onde se lê: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021". Leia-se: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021".
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREÇÃO ELETRONICO Nº 003/2021

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.U. EDIÇÃO Nº 178, PAGINA 260, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2021", onde se lê: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021". **Leia-se:** "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021".

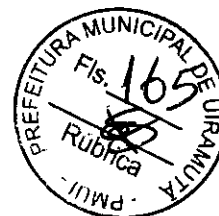
##DAT Uiramutã-RR, 28 de setembro de 2021.

##ASS Sandro da Silva Mafra

##CAR Presidente da CPL



AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.E., EDIÇÃO Nº 4047, PAGINA 78, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021-COMPRASNET", onde se lê: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021". Leia-se: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021". SANDRO DA SILVA MAFRA. Presidente da CPL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino da educação básica municipal, da prefeitura de /RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de /RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as condições biológicas entre as faixas etárias.

3.2 Nesse, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto a garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças com problemas de alimentação, tem afetada a capacidade de aprendizagem.

3.3 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preço. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, ira proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer gêneros alimentícios em geral para atende a preparação e o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede de ensino da educação básica municipal durante o período correspondente ao período letivo do ano de 2021. Contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

12.361.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE

12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios

12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/PNAE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

6.1.2 - Os gêneros alimentícios diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de /RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período correspondente ao ano letivo de 2021 conforme as necessidades da SEMED, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, sob o regime de Registro de Preço conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, bem como, o decreto nº 7.892/2013, alterações posteriores, e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

f) Fornecer e entregar dos gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de /RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMED, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

0. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 997.916,40 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- 15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
- 15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de outubro de 2021.

De Acordo,

Darilene
DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEMPRE UIRAMUTÃ

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:8B9AAC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 596/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Helzio Macedo de Oliveira**, no dia 01 de outubro de 2021, para transportar pacientes fora do plantão de expediente, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:EE2E896A

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.480, PAGINA 03, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021-COMPRASNET", onde se lê: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021". Leia-se: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021".

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A5B279CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 025/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 094/2021, do tipo MENOR PREÇO por lote, tendo por objeto a Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2021 às 12:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente

mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 28 de setembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A9930BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 342/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Ico Pereira da Silva**, portador (a) do CPF **001.862.462-69**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 29/09 a 01/10/2021, deslocamento para fazer o traslado dos servidores Patrícia e Herika que irão realizar o curso de Citopatologia Vaginal em Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:D0DB690F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 343/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Patrícia Ferreira Rodrigues**, portador (a) do CPF **542.259.732-04**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 29/09 a 01/10/2021, deslocamento para fazer realizar o curso de Citopatologia Vaginal em Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0451011B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>



edital

2 mensagens

Traz Empreendimentos <trazempreendimentos@gmail.com>
Para: cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

29 de setembro de 2021 12:05

solicito o edital do pregão eletrônico 03/2021.


cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: Traz Empreendimentos <trazempreendimentos@gmail.com>

29 de setembro de 2021 15:13

ANEXO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Relacaoltens98003805000032021000.pdf**
68K

 **EDITAL N 003-2021 PMU - (ATUALIZADO).pdf**
3068K



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>



Edital 003/2021


1 mensagem

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: tscomercioltdaapp@gmail.com

29 de setembro de 2021 16:42

ANEXO

2 anexos

 Relacaoltens98003805000032021000.pdf
68K

 EDITAL N 003-2021 PMU - (ATUALIZADO).pdf
3068K



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>



Busca de Informações

2 mensagens

infiniti empreendimentos <infinitiempreendimentos70@gmail.com>
Para: cpluiramuta@gmail.com

29 de setembro de 2021 17:36

Boa noite,

A empresa Infiniti Empreendimentos Eireli, por meio do seu representante legal Vitor Cunha Magalhães, gostaria de saber sobre o edital 003/2021, quando o mesmo estará disponível e onde poderíamos ter acesso? O pregão eletrônico acontecerá no dia 13 de outubro?

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: infinito empreendimentos <infinitiempreendimentos70@gmail.com>

29 de setembro de 2021 17:51

ANEXO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

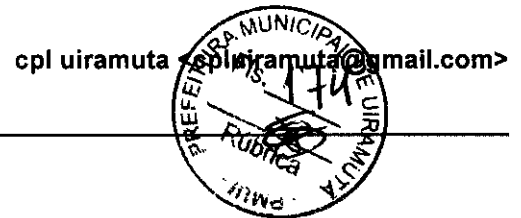
2 anexos



Relacaoltens98003805000032021000.pdf
68K



EDITAL N 003-2021 PMU - (ATUALIZADO).pdf
3068K



Solicitação...

2 mensagens

Cícero Luiz Rodrigues de Sampaio <cicerosampaio-eba@hotmail.com>
Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

30 de setembro de 2021 15:28

À CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de vossa senhoria, que nos seja enviado o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico da merenda.

Atenciosamente,

**Cícero Luiz Rodrigues de Sampaio**
Procurador

Empresa: H. S. Neves Junior - ME
Cnpj.: 36.616.851/0001-00
Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1.744 - Bairro: Buritis
Fone: 98103.6903

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: Cícero Luiz Rodrigues de Sampaio <cicerosampaio-eba@hotmail.com>

30 de setembro de 2021 15:53

ANEXO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Relacaoltens98003805000032021000.pdf**
68K **EDITAL N 003-2021 PMU - (ATUALIZADO).pdf**
3068K



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE DITAL**

2 mensagens

COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

<cotingo.comercio@outlook.com>

Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

30 de setembro de 2021

10:30

Bom dia Senhores,

Referente ao edital Pregão Eletrônico 003/2021- Não identificamos no sistema o arquivo do edital para Download.

Solicitamos por gentileza o edital 003/2021 conforme publicação.

Atenciosamente.

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

30 de setembro de 2021 11:22

Para: COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS <cotingo.comercio@outlook.com>

ANEXO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Relacaoltens98003805000032021000.pdf**

68K

**EDITAL N 003-2021 PMU - (ATUALIZADO).pdf**

3068K

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMU Nº. 001/2021

O Município de Uiramutã, através do Sr. Prefeito Municipal, Benisio Roberto de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Parágrafo 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar, cujo edital de Chamamento e Anexos, assim se resume:

DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para entrega da documentação será até às 09h00 do dia 03 de novembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Uiramutã/RR, 08 de outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FC3CAE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 30/09/2021, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1488, PAGINA 4, referente ao “**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**”, onde se lê: “**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24, % (vinte e cinco por cento)”. **Leia-se:** “**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,00 % (vinte e quatro por cento)”; onde se lê: “**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor do termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato perfaz a importância de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)”. **Leia-se:** “**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor do termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato perfaz a importância de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)”.

..SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E8833E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.E., EDIÇÃO Nº 4047, PAGINA 78, referente ao “**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021-COMPRASNET**”, onde se lê: “**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/10/2021”. **Leia-se:** “**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/10/2021”.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A3DC76AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 351/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor(a) **Cleirane Pinho de Assis**, portador (a) do CPF: **973.284.642-91**, ocupante do cargo de **Membro da CPL**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 12/10 a 16/10/2021, deslocamento para participar da capacitação de compras públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:BB278C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 352/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor(a) **Juliana Souza da Silva**, portador (a) do CPF: **686.860.992-20**, ocupante do cargo de **Membro da CPL**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 12/10 a 16/10/2021, deslocamento para participar da capacitação de compras públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:3F4EBA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 353/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

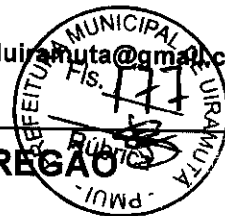
O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor(a) **Sandro da Silva Mafra**, portador (a) do CPF: **889.112.762-00**, ocupante do cargo de



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021- SRP 099/2021

2 mensagens

Sigma Consultoria <sigmabv@gmail.com>
Para: cpluiramuta@gmail.com

11 de outubro de 2021 11:00

Bom dia,

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 003/2021- SRP 099/2021-SEMED. A quantidade dos itens que estão cadastrados no sistema são diferentes dos que tem no termo de referência. Qual deles é relevante ?

--

SIGMA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Email: sigmabv@gmail.com
Fone: (95) 36243889

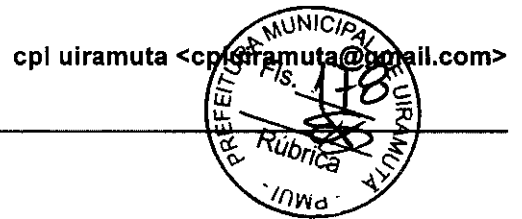
cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: Sigma Consultoria <sigmabv@gmail.com>

13 de outubro de 2021 10:25

Bom dia!

Hoje dia 13/10/2021 saiu uma RETIFICAÇÃO.

mais informações: 95 99123-5788 WhatsApp
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esclarecimento

2 mensagens

Maxney Dias de Oliveira <maxoliveiraservicosecomercio@gmail.com>
Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

8 de outubro de 2021 17:38

Boa tarde senhor (a) pregoeiro (a);

Solicitamos esclarecimentos para devidos fins de transparência no certame, cujo edital 03/2021 do processo adm 099/2021.

- Os lances serão por valor unitários?
- Julgamento da proposta sera por item?
- O certame tera lances unitarios com Julgamento da proposta do lote total?



Empresa Maxney Dias de Oliveira
CNPJ 32.038.193/0001-66

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: Maxney Dias de Oliveira <maxoliveiraservicosecomercio@gmail.com>

13 de outubro de 2021 10:34

Bom dia!

Hoje dia 13/10/2021 saiu uma retificação do edital.

- . Os lances serão por valor unitário?
sim!
- O julgamento da proposta será por item?
sim!
- O certame terá lances unitários com julgamento da proposta do lote total?
Por item!

[Texto das mensagens anteriores oculto]





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Contrato. Tomada de Preço nº 10/2020. Processo Nº: 045/2020. Tomada de Preço Nº 010/2020. Contrato Nº 001/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA. CNPJ Contratante 01.612.675/0001-54. Contratado: CONSTRUTORA ANAUÁ TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME. Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o que dispõe o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 07/07/2021 a 04/12/2021. Data de Assinatura: 05/07/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº - Centro - Pacaraíma - RR, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, marcada para o dia 18/10/2021, às 09hrs, cujo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A COMUNIDADE INDÍGENA CONTÃO SICONV 898340/2020 CONVÊNIO 156/2020-PCN/MD, MUNICÍPIO DE PACARAÍMA/RR. Está sendo SUSPENSA "SINE DIE", para fins de adequação dos termos de qualificação técnica do Projeto Básico. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da adequação. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

Pacaraíma-RR, 13 de outubro de 2021.
ELIVANIA DO SOCORRO B. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMU Nº 1/2021

O Município de Uiramutã, através do Sr. Prefeito Municipal, Benísio Roberto de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Parágrafo 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar, cujo edital de Chamamento e Anexos, assim se resume:

DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para entrega da documentação será até às 09h00 do dia 03 de novembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Uiramutã-RR, 8 de outubro de 2021.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-COMPRASNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.U., Edição nº 178, página 260, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021-COMPRASNET", onde se lê: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021". Leia-se: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021".

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

Processo nº 91/2021. Objeto: aquisição de roupas para bebê e material de higiene para formar o kit maternidade para gestantes cadastradas no Programa "Minha Vida, Meu Bebê", em cumprimento a Lei Municipal nº 1350 de 23 de novembro de 2017, e aquisição de material para atendimento aos programas ofertados pelo CRAS do Município. Recebimento das propostas: até as 8h do dia 26/10/2021. Abertura e julgamento das propostas: às 8:15h do dia 26/10/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 8:15h do dia 26/10/2021. Horário de Brasília (DF) Plataforma Eletrônica: <http://bnc.org.br/> "Acesso Identificado" Modo de disputa: Aberto e fechado. Edital e informações: fone (49) 3657.0223, ou no site www.staterezhinoprogresso.sc.gov.br ou no Setor Administrativo sito Avenida Tancredo Neves nº 337.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 11 de outubro de 2021.
MÁRCIA DETOFOL
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2021, na modalidade "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2021", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, com empreitada por preço unitário, para execução de pavimentação em C.A.U.Q. na Rua Menino Jesus, em Água Doce, conforme projetos técnicos de engenharia, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e próprios do Município, o qual será processado e julgado no dia 05 de novembro de 2021 às 08h15, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entrega de propostas até 05/11/2021 às 08h00.

Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Cód. de Registro de Informação (e-Síngel - TCE/SC)
13DB98618134BD098B2025C9C1993521016E4217

Água Doce, 11 de outubro de 2021
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 26/10/2021, às 09:00 horas, na

O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estará à disposição dos interessados, no dia 14/10/2021, a partir das 09:00 horas, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 - CEP: 88475-000 - Centro - Anitápolis. FONE: (48) 3256-0188. E-mail: licita@anitapolis.sc.gov.br.

Anitápolis, 13 de outubro de 2021.
ROBERTO CARLOS MAYER
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - FUMTUR

COMPRASNET Nº 203/2021 - Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico, para a realização do Réveillon - 2021/2022, na Orla da Praia de Balneário Camboriú/SC. Data e local da sessão pública: Dia 27/10/2021. Horário: Às 09h00min, no Portal de Compras do Governo Federal - Código UASG: 988039.

Tipo de Licitação: Menor preço.
Valor estimado R\$ 2.288.000,00.

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7191, ramal: 3643 e-mail: rafael.souza@bc.sc.gov.br ou site: www.bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú, 8 de Outubro de 2021.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2021 PMBP DE 11/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 PMBP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PMBP

HOMOLOGADO EM 11/10/2021- objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais. IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.196.645/0001-00

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 - PMBP- Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Trata-se de contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras e demais matérias de interesse público, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net.

Balneário Piçarras (SC), 11 de outubro de 2021.
TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº. 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e radiador, filtro de ar e lubrificante, produtos para lavagem e higienização para serem usados na frota que pertencem a Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até 13:30 horas do Dia 27/10/2021. Abertura das Propostas: 13:45 horas do Dia 27/10/2021. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.bnc.org.br.

Barra Velha (SC), 13 de outubro de 2021.
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 143/2021
Pregão Eletrônico nº 094/2021

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº. 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de tubos de concreto, meio fio, lajotas, caixa, grelha e paver para drenagem de diversas ruas do município e manutenção em geral de rede pluvial, pavimentação, conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até 10:00 horas do Dia 27/10/2021. Abertura das Propostas: 10:15 horas do Dia 27/10/2021. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves.

A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.bnc.org.br.

Barra Velha (SC), 13 de outubro de 2021.
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2021

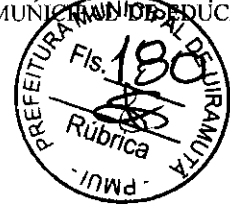
O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Della Justina, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR, informa que na publicação do dia 20/09/2021, D.O.E., EDIÇÃO Nº 4047, PAGINA 78, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021-COMPRASNET", onde se lê: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021". Leia-se: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021". SANDRO DA SILVA MAFRA. Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMU Nº. 001/2021. O Município de Uiramutã, através do Sr. Prefeito Municipal, Benísio Roberto de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Parágrafo 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar, cujo edital de Chamamento e Anexos, assim se resume: DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para entrega da documentação será até às 09h00 do dia 03 de novembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Uiramutã/RR, 08 de outubro de 2021. Benísio Roberto de Souza. Prefeito Municipal.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2020

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRLEI - CNPJ nº. 14.344.789/0001-02, foi vencedora dos lotes III, IV, V, VI e VII, totalizando R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), da Licitação referente ao Pregão Presencial supracitado, cujo objeto e a aquisição de materiais remanescentes para atender a Unidade do Programa 4.0, na sede do Município de Mucajaí-RR.

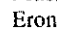
Mucajaí-RR, 29 de setembro de 2021.

 Cleber Freitas de Lima
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do Pregão Presencial nº. 36/2021, bem como a Adjudicação de seu Objeto, à empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRLEI - CNPJ nº. 14.344.789/0001-02, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 18/2020, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Mucajaí-RR, 29 de setembro de 2021.

 Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR

CONTRATADA: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRLEI - CNPJ nº. 14.344.789/0001-02

OBJETO: aquisição de materiais remanescentes para atender a Unidade do Programa 4.0, na sede do Município de Mucajaí-RR.

Valor do Contrato: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).


Convênio nº 886449/2019 - MINISTÉRIO MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS e Recursos Próprios do Município de Mucajaí/RR.

Fonte do Recurso: Convênio nº. 886449/2019.

MUNICÍPIO DE MUCAJAI/RR ORÇÃO: 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 08 Função: 122 Programa: 0019 Projeto/Atividade: 2104 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00

Mucajaí-RR, 29 de setembro de 2021

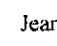
 Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita de Mucajaí.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2021

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa J. L. PEREIRA BESSA CNPJ Nº. 04.503.817/0001-33, foi vencedora do lote único, totalizando R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), da Licitação referente ao Pregão Presencial mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de quadro branco, carteira escolar, mesa escolar para cadeirante, mesa e cadeira para professores, cujo objetivo atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí-RR.

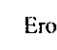
Mucajaí-RR, 11 de outubro de 2021.

 Jean Cleber Freitas de Lima
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do Pregão Presencial nº. 35/2021, bem como a Adjudicação de seu Objeto, à empresa J. L. PEREIRA BESSA CNPJ Nº. 04.503.817/0001-33, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 267/2021, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Mucajaí-RR, 11 de outubro de 2021.

 Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita.

LACERDA E LUCENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Com sede na Avenida: Gêmeos, N187, Bairro: Cidade Satélite, CEP: 69.317-470, Boa Vista- RR, TEL: (95) 99151-2174.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Pregão Eletrônico Nº 003/2021

Processo Nº 099/2021-SEMED

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, do município de Uiramutã/RR.

I. Dos Esclarecimentos

A empresa Lacerda e Lucena Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.570/0001-56, vem por meio deste, solicitar ESCLARECIMENTO sobre o Pregão Nº 003/2021.

1º Gostaríamos de saber sobre a tabela do Anexo I do Termo de Referência que descreve a quantidade dos itens em unidade de FARDOS e CAIXAS. Porém, na relação de itens e no sistema Comprasnet, na opção de CADASTRAR, a unidade dos itens está por seu peso unitário (Ex.: Kg). Ao dividir a quantidade total de cada item pela quantidade que vem no Fardo ou Caixa, o total não coincide com a quantidade de Fardos e Caixas descrita na tabela do Termo de Referência.

2º Neste caso, a proposta deve ser elaborada por unidade, na quantidade descrita da Relação de Itens, ou deve ser elaborada em unidade de Fardos e Caixas conforme a tabela do Anexo I do Termo de Referência?

Sem mais, agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Melka Lanne

Aux. Administrativo

Lacerda e Lucena Comércio e Serviços LTDA



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Solicitação de resposta ao Pedido de Esclarecimento2 mensagens

Lacerda e Lucena <lacerdaelucena@outlook.com>
Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

18 de outubro de 2021 08:33

Bom dia,

Por gentileza, solicitamos uma resposta ao pedido de esclarecimento enviado. Desde já, obrigada.



Enviado do Email para Windows



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: Lacerda e Lucena <lacerdaelucena@outlook.com>

18 de outubro de 2021 10:18

Bom dia!

Em resposta ao "Pedido de Esclarecimento": As propostas devem obedecer ao sistema comprasnet ou seja elaborada por unidade.

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PMUSR/RR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 099/2021-SEMED.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: as 12:00 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

O MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Ceci Mota, s/nº, Bairro: Centro – Uiramutã – Roraima, CNPJ: 01.612.681/0001-01, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto nº 10.024/2019 e 7.892/13, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página de endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho.

1.3. Os itens listados no **Anexo I – Termo de Referência** deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato.

1.4. A licitante para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I – Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.

1.5. Cumpre-nos alertar a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**, razão pela qual a Administração Pública Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.

1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

1.7. O prazo para entrega dos produtos e/ou serviços: (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), quando solicitada, será no máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou serviço objeto deste Edital, sob pena de responsabilização do contratado.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã;

2.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Fundos;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Uiramutã responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante e/ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O Pregão será conduzido pela Administração Pública Municipal com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- 4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;
- 4.3.8. As sociedades empresárias:
- 4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
 - 4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 4.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - 4.3.8.6. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante, na descrição dos itens ou em qualquer detalhamento que seja visível antes do fechamento da fase de lance. Mas a proposta enviada em arquivo no campo próprio no sistema deverá conter todas as informações pedidas no edital, conforme ANEXO II;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

registrado pelo sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.13. Caso um licitante ofereça proposta que reduza, o valor do último lance ofertado em mais de 85%, ele terá que apresentar comprovação através de planilha de composição de custos que demonstre a viabilidade dos valores ofertados, não sendo apresentada a devida comprovação a proposta será considerada inexequível.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



7.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do serviço e/ou produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) A indicação da marca do produto cotado.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Preço unitário e total;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

7.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 7.2.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem

fa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

de classificação.

7.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **itens 8**.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

7.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 7.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã – RR, aos cuidados do Pregoeiro.

7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

7.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.13. **Caso necessário**, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:

7.13.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.16. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes documentações:

- 7.16.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 7.16.2. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- 7.16.3. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 7.16.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- 7.16.5. Declara para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Roraima (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

8. DO EMPATE

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- 8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.7. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados, ou pelo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



conforme regulado pelo subitem 9.3.3 deste edital.

VI – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

9.3. Os licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão ainda apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ATIVO TOTAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



SG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

9.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

9.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

9.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

justificativa.

9.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

9.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.5.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referirem-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5.2. No prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Uiramutã, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do item 7.11 deste Edital.

9.5.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 9.2.1, II, e 9.3.3, I).

9.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina prevista neste edital para aceitação da proposta subsequente.

9.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.5.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.5.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

9.5.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. A falta dessas informações será critério de invalidação da Proposta.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã, sita à Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã-RR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs.

11.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.6. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã, conforme endereço citado no subitem 11.4, aos cuidados do Pregoeiro, sendo vedado o recebimento e o conhecimento das razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

11.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados à autoridade competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante do item 11.4.

11.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O Termo de contrato, Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas em lei.

14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

14.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

16.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento, ensejando a adoção de providências para o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, e o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

16.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =
0,00016438, assim apurado: I = 0,00016438

I = (TX) I = (6/100)

TX = Percentual da taxa anual = 6%. 365

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 17.1.3. apresentar documentação falsa;
- 17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6. não manter a proposta;
- 17.1.7. cometer fraude fiscal;
- 17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Uiramutã, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpluiramutã@gmail.com.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. De acordo com o art. 24 do Decreto Federal Nº 7.892, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal Nº 7.892.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quádruplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando-se e vencendo-se os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.


20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.1.3. ANEXO III – Minuta da ata de registro de preços;
- 21.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Uiramutã/RR, 08 de outubro de 2021.


Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Pon. n°012/2021
Prefeitura de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino da educação básica municipal, da prefeitura de /RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de /RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as condições biológicas entre as faixas etárias.

3.2 Nesse, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto a garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças com problemas de alimentação, tem afetada a capacidade de aprendizagem.

3.3 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preço. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, ira proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer gêneros alimentícios em geral para atende a preparação e o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede de ensino da educação básica municipal durante o período correspondente ao período letivo do ano de 2021. Contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED
Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

12.361.0210.2026.0000 – Recursos do PNAE
12.361.0210.2027.0000 – Recursos Próprios
12.365.0217.2028.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/PNAE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

6.1.2 - Os gêneros alimentícios diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de /RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período correspondente ao ano letivo de 2021, conforme as necessidades da SEMED, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, sob o regime de Registro de Preço conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, bem como, o decreto nº 7.892/2013, alterações posteriores, e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

f) Fornecer e entregar dos gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de /RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMED, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 997.916,40 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de outubro de 2021.

de Acordo,

Darlene C.
DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEMED / PMU



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO I. (TERMO DE REFERENCIA)

Relação de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de /RR, durante o período correspondente ao ano letivo de 2021.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000
02	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	1000
03	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	300
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	300
05	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 1kg. fardo contendo 10 unidades.	FD	20
06	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg).	FD	500
07	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 10kg).	FD	500
08	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo	FD	500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
09	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	FD	1.200
10	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	FD	300
11	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CX	750
12	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	FD	250
13	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	CX	300
14	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200
15	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200
16	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	FD	200
17	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	CX	2.000
18	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	KG	10

O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 997.916,40 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, em 01 de outubro de 2021.

De Acordo,



DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, ora denominado de **CONTRATANTE**, representada legalmente pela Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX – SSP/XX, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, Bairro: Centro, na cidade de Uiramutã/PA, do outro lado a(s) empresa(s) xxxxxxxx inscrita com CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. 003/2021, publicada no dia _/_/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Nº 003/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

DO PREÇO

- 2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

igualdade de condições.

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- b) Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- d) A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- e) Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada

3.1.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

3.1.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.1.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Uiramutã, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
- 5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.
- 6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento dos produtos, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo fornecimento dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 - A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do Roraimagrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para fornecimento dos produtos adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do Roraima8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos produtos adquiridos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretária Municipal de Educação, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Pacaraima - RR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Uiramutã, _____ de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ
CONTRATANTE

CONTRATADO

SEMVED



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO III - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada entre a Prefeitura e Municipal de Uiramutã e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

RELAÇÃO DOS ITENS

Itens	Especificações	Um	Quant. Min.	Quant. Max.	Marca	Valor Unit. R\$

Uiramutã, _____ de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ

CONTRATANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2021, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entidade de Direito Público, com CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, ora denominado de CONTRATANTE, representada legalmente pela Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX – SSP/PA, e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado Rua XXXXXXXXXXXXX nº, Bairro: Centro, na cidade de Uiramutã/RR, do outro lado a(s) empresa(s) xxxxxxxx inscrita com CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr(a), Brasileiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº., e inscrito no CPF/MF sob o nº. __, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia supra de R\$ _____ (___), referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará pelo período de __ () __, com início em __ de __ de 2021, e término em __ de __ de 2021, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da ata de Registro de Preços /2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - Para realização dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1 - A CONTRATADA fornecerá o material, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

5.1.2 - A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente

atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

5.2 - O fornecimento dos produtos deverão ser entregues de acordo com a especificação do termo de Referência.

5.3 - As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para a aquisição dos produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1 - As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A CONTRATADA deve:

6.2.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.2.2 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, como: tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária;

6.2.3 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.5 Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

6.2.6 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.2.7 Fornecer os produtos dentro das melhores condições, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.2.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales- refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

6.2.9 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

6.2.10 Apresentar do fornecimento dos produtos com os itens descritos no termo de referência;

6.3 São expressamente vedadas a CONTRATADA:

6.3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.3.2 A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; e

6.3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

6.4 A CONTRATANTE deve:

6.4.1 Expedir as Ordens de Fornecimento;

6.4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.4.3 Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

6.4.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção; e

6.4.5 Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos produtos pelo Setor Responsável.

CLÁUSULA SETIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Prefeitura Municipal de Uiramutã ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

7.2 - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representa-lo sempre que for necessário.

7.3 A atestação de conformidade pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei.

9.3 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

9.4 O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

9.5 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da CONTRATANTE, a qualquer época, sem que caiba a CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebido.

9.6 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal Nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto ou o fornecimento dos produtos solicitados nota fiscal para conferência e aceito, sob pena de devolução da nota, do objeto ou recusa dos produtos, abrindo o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) para reposição dos mesmos.

11.2 A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos produtos em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Uiramutã**, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

11.2.1 Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

11.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

11.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e

11.3 A nota fiscal/fatura emitida deverá conter informações relativas à quantidade unitária dos produtos prestados e quantidade total.

11.4 A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

11.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação em conformidade com o fornecimento dos produtos;

11.6.2 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF.

11.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.7.1 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a **Prefeitura Municipal de Uiramutã** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

11.8 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Pacaraima/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Uiramutã - Roraima, ___ de ___ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ – RR
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____ . CPF nº _____ .

2ª _____ . CPF nº _____ .

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021-001



1 - Itens da Licitação

1 - Arroz beneficiado

Descrição Detalhada: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 93.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (21000)

2 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 30,00 KG

Valor Total (R\$): 72.256,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (15900)

Item Cancelado

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Valor Total (R\$): 1.883,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (400)

3 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G

Valor Total (R\$): 26.666,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (5000)

Descrição Detalhada: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G

Valor Total (R\$): 26.666,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (5000)



Condimento

Descrição Detalhada: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 3.133,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (1000)

Farinha de mandioca

Descrição Detalhada: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 54.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (8750)

Farinha de trigo

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 80.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (10000)

Leguminosa

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Leguminosa, variedade: feijão fradinho, tipo: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 40.665,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (15000)

Descrição Detalhada: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5100

Critério de Julgamento: Menor Preço

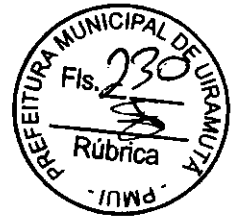
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 44.285,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (5100)



11. Amido

Descrição Detalhada: Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 47.723,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (15450)

12. Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Valor Total (R\$): 147.487,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (10125)

13. Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 69.589,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (20200)

14. Milho

Item Cancelado

Descrição Detalhada: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Total (R\$): 2.269,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (120)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 646,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (120)



Item Cancelado

Descrição Detalhada: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 33.710,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (13500)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 840

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Valor Total (R\$): 3.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (840)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML

Valor Total (R\$): 47.217,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (5100)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: cebola branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 1.139,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (180)

Descrição Detalhada: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10080

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor Total (R\$): 14.638,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (10080)



21. Peixe em conserva

Descrição Detalhada: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Lata 120,00 G

Valor Total (R\$): 125.235,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (30250)

22. Suco de cajú

Descrição Detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6720

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Total (R\$): 22.026,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (6720)

23. Suco de goiaba

Descrição Detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6720

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Total (R\$): 33.133,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (6720)

24. Suco de uva

Descrição Detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6720

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Total (R\$): 67.517,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (6720)

Descrição Detalhada: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: carcaça, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9900

Critério de Julgamento: Menor Preço

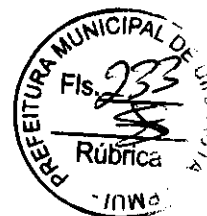
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 101.933,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (9900)



Item Cancelado

Descrição Detalhada: Carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 330.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (7500)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a),
processamento: sem pele, sem osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 79.832,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (3750)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 356,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (10)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: almofada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 250,00 G

Valor Total (R\$): 430,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (50)

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 9.720,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): UIRAMUTA/RR (4000)



PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM

PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº: 063/2021/PMURMUR - SRP - PROCESSO Nº 099/2021-SEMED - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DA RESOLUÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2021 - HORÁRIO: 11:00h (Início das lances)

OBJETO: O objeto do presente Edital é a contratação de pessoa física para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Uiramutã.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	VITAMELHO	MELHARIA pré-cozida, confeccionada com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM 500ml	15480	R\$ 3,08	R\$ 47.584,40
14	PALMERON	SUCO concentrado, sabor café, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO 500ml	6720	R\$ 3,27	R\$ 21.974,40
15	PALMERON	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO 500ml	6720	R\$ 4,93	R\$ 33.129,60
16	PALMERON	SUCO concentrado, sabor ervas, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO 500ml	6720	R\$ 10,04	R\$ 67.468,80
VALOR TOTAL						R\$ 178.156,80

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

Endereço: COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1

Endereço: VENDEDOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME (CNPJ: 06.657.000/0001-77) - Rua Manoel de Araújo, 24.015/29-4 / Município: Uiramutã - DF/332-1



BOA VISTA - SR. 24818/2021



Silvana da Silva Magra
Presidente da CPL
Por: 11/01/2021
Prefeitura de Uiramutã

Confere com Original

08.057.480/0001-391
Comercial A & W Aguiar Lida - ME
Av. Cardeal, Nº 281/A-13 de setembro
CEP: 69.308-090
Boa Vista - Roraima

BAIXO GOVERNADOR COMERCIAL A & W AGUIAR LIDA - ME - CNPJ: 06.657.000/0001-77
Av. Cardeal, Nº 281/A-13 de setembro - CEP: 69.308-090 - Boa Vista - RR - Telefone: (95) 99143-8197

G. M. A. N. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

CNPJ 04.630.138/0001-25

E-mail: gmanservico@hotmail.com

Fone: (95) 91191970 Fax: (95) **** *
ANEXO II

End.: Rua Adail Oliveira Rosa, nº 212 - Dt. Sítio Leite CEP 69.314-296 - Boa Vista/RR
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PMUSR/RR
PROCESSO Nº 099/2021-SEMED

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR

/A

Prefeitura Municipal de Uiramutá Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

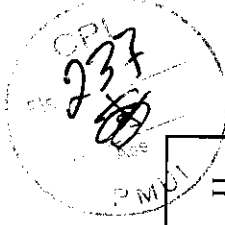
A Empresa **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA** com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracará - RR, inscrita no CNPJ: 14.464.770/0001-08, neste ato representada por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, propõe à Prefeitura Municipal de Uiramutá, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições 7.16.6. Preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Butui	Fardo	1000	110,00	110.000,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Doce dia	Fardo	1000	110,00	110.000,00
3	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 20 unidades.	Extra virgem	Caixa	10	455,00	4.550,00

236

E-mail: gmaservico@hotmail.com
 Tel: (51) 3119.0700 Fax: (95) ****_****
 Rua Adalberto de Aguiar, nº 12 - Op. Silva Leite CEP 69.314-296 - Boa Vista/RR

4	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes de acordo com legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 5x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Creme Craker	Caixa	300	97,00	29.100,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Dalás	Caixa	300	115,00	34.500,00
6	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	Yara	Fardo	20	120,00	2.400,00
7	FARINHA DE TAPIOCA, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Yara	Fardo	400	44,00	17.600,00
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo 1, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	Yara	Fardo	500	250,00	125.000,00
9	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. (fardo com 10kg).	Dona benta	Fardo	1000	49,00	49.000,00
10	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (fardo com 30kg).	Kicaldo	Fardo	500	190,00	95.000,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	Kicaldo	Fardo	500	190,00	95.000,00



12	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico. (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de validade e prazo de validade. End.: Rua Adail Oliveira Kosa, nº. 212 - Dr. Silvio	Leite	69914-296 - Boa Vista/RR	500	60,00	30.000,00
13	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	Iambé	Fardo	1200	340,00	408.000,00
14	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g. com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	Parati	Fardo	300	55,00	16.500,00
15	MILHO BRANCO, tipo para caníca, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	Dona Dede	Kg	60	35,00	2.100,00
16	MANTEIGA, com sal, embalagem com 250g. (caixa com 24 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Primor	Caixa	10	70,00	700,00
17	FUBA, farinha de milho flocada pré-cozido, é o produto obtido pela moagem do grão do milho. O produto deve está de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1kg. (caixa com 27 unidades).	Vitabona	Caixa	500	80,00	40.000,00
18	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 28 unidades.	Quaker	Caixa	30	65,00	1.950,00
19	OLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	Concordia	Caixa	750	150,00	112.500,00
20	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permitia suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	Nacional	Kg	180	3,00	540,00
21	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 Kg.	Caigara	Fardo	250	35,00	8.750,00



22	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g. Produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura. Fone: (95) 91191070 - Fax: (95) 91191071 - E-mail: leitec@progsina-296-BOGAVISTA/RR	300	220,00	66.000,00		
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	Jandaia	Fardo	200	43,00	8.600,00
24	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	Jandaia	Fardo	200	720,00	144.000,00
25	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	Jandaia	Fardo	200	720,00	144.000,00
26	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura. caixa com 18kg.	Sadia	Caixa	2000	180,00	360.000,00
27	CHARQUE BOVINO. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIF ou SIF, DIPQA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA n° 105 de 19/05/99 ou ADERRR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	Pinheiro	Fardo	250	380,00	95.000,00
28	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa contendo 15kg.	Sadia	Caixa	250	250,00	62.500,00
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Nacional	Kg	10	220,00	2.200,00



E-mail: gmanesservice@hotmail.com

30 Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificação ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente a umidade contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo C/ 10 Unidades	Fone: (95) 911910/0 - Fax: (95) 911910/0 Rua Adail Oliveira Rosa, nº 112 - Dr. Sívrio Leite CEP 69.314-296 - Kinimino	Boa Vista/RR	Fardo 5	60,00	300,00
---	--	--------------	---------	-------	--------

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

- 7.16.7. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.
 - 7.16.8. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de () a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
 - 7.16.9. A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
 - 7.16.10. Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).
 - 7.16.11. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº, CPF nº, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.
 - 7.16.12. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente). A falta dessas informações será critério de invalidação da Proposta.
- a) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

estimado
 1.936.438,90
 239.351,10



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 099/2021-SEMED
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 25/10/2021 AS 12:00 HORAS .(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
UIRAMUTÃ – RR

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasília, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

Prezado Sr. Pregoeiro:

A empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasília nº 65 – Bairro: dos Estados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020261-8, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN CUNHA SILVA, cargo Proprietário, portador do RG nº 273.072-RR e CPF nº 884.023.982-00, propõe à Prefeitura Municipal de Uiramutã, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ITIKAWA	KG	21.000	4,30	90.300,00
02	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor	DOCE DIA	KG	15.900	4,50	71.550,00

	característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
03	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	TRIGOLI-NO	PCT	5.000	5,00	25.000,00
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	TRIGOLI-NO	PCT	5.000	5,00	25.000,00
05	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	YARA	PCT	1.000	3,00	3.000,00
06	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	YARA	KG	8.750	6,00	52.500,00
07	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	DACASA	KG	5.100	8,50	43.350,00
08	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	XODÓ MILHO	PCT	15.450	3,00	46.350,00
09	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	DULEITE	PCT	10.125	14,00	141.750,00



10	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	PETVAN	PCT	20.200	3,25	65.650,00
11	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CONCOR-DIA	LT	5.100	9,00	45.900,00
12	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	LEBRE	KG	10.080	1,50	15.120,00
13	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	PESCADOR	UNID	30.250	40,00	121.000,00
14	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	DAFRUTA	UND	6.720	2,90	19.488,00
15	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	DAFRUTA	UND	6.720	4,60	30.912,00
16	SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	DAFRUTA	UND	6.720	10,00	67.200,00
17	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	NAT	KG	9.900	10,30	101.970,00
18	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	YARA	KG	10	35,00	350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO						966.390,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO - R\$ 966.390,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

NOME DA FIRMA: HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI		
Nº DO CNPJ: 14.344.789/0001-02		FONE: 99151.7805
INSC. ESTADUAL: 24.020261-8		
ENDEREÇO: Rua: Brasília		Nº 65 – Bairro dos Estados
BANCO: Bradesco S/A	AGÊNCIA: 7170-6	C/CORRENTE: 25749-4
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		Email: horusconstrucoes.rr@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação e Pedidos		
TODOS IMPOSTOS E FRETE JÁ ESTÃO EMBUTIDOS NO VALOR DA COTAÇÃO		
DATA: 25/10/2021		

A empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasília nº 65 – Bairro: dos Estados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020261-8, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN CUNHA SILVA, cargo Proprietário, portador do RG nº 273.072-RR e CPF nº 884.023.982-00, DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

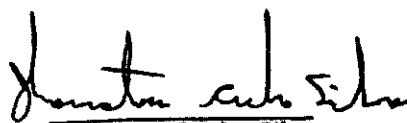
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Uiramutã/RR, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de inicio da entrega dos Gêneros será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na RUA CICI MOTA Nº S/N, CENTRO, UIRAMUTÃ/RR. Todos os gêneros serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

OBS: TODOS OS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTAO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO ANEXO DO PRESENTE EDITAL.



Jhonatan Cunha Silva
Titular

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 099/2021-SEMED
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 25/10/2021 AS 12:00 HORAS .(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
UIRAMUTÃ – RR

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasília, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: Rua: Brasília, 65 – BAIRRO: Dos Estados

CEP.: 69.305-640 - FONE/FAX (095) 99163.1577

CNPJ. 14.344.789/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.020261-8

BOA VISTA - RORAIMA

E-MAIL: horusconstrucoes.rr@gmail.com

NOME P/CONTATO: JHONATAN CUNHA SILVA

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: : JHONATAN CUNHA SILVA (PROCURADOR)

QUALIFICAÇÃO: (BRASILEIRO, RORAIMENSE , COMERCIANTE, SOLTEIRO, RESIDENTE

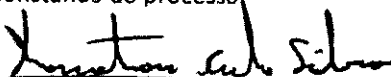
A RUA: CAPELA, 1.160 – CIDADE SATÉLITE – BOA VISTA-RR - CEP. 69.317-492, RG nº 273.072-SSP-RR e
CPF nº 884.023.982-00.

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 - Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

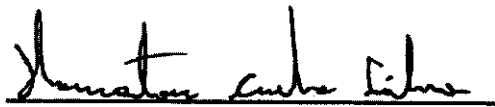
2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.


Jhonatan Cunha Silva
Titular

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
PAGAMENTO: CONFORME EMPENHO.
IMPOSTOS INCLUSOS.
E-MAIL: HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAIL.COM
CNPJ.: 14.344.789/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.020261-8
BANCO: BRADESCO S/A
Nº AGÊNCIA: 7170-6
Nº CONTA CORRENTE: 25749-4

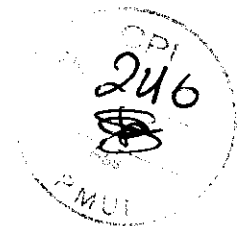
CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasília, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

BOA VISTA-RR, 25 DE OUTUBRO DE 2021



JHONATAN CUNHA SILVA

CPF 884.023.982-00



UASG: 980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR

Pregão nº: 32021

Modo de Disputa: Aberto

Item: 23 - Suco

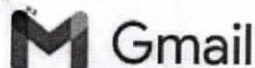
CPF/CNPJ do Fornecedor: 08.057.480/0001-39

Nome/Razão Social do Fornecedor: COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA

Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro

Valor do Lance	Data/Hora Registro
R\$ 33.129,6000	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 31.852,8000	25/10/2021 12:06:57:073
R\$ 30.844,8000	25/10/2021 12:07:28:737
R\$ 29.904,0000	25/10/2021 12:11:32:513
R\$ 29.836,8000	25/10/2021 12:13:51:543
R\$ 20.769,6000	25/10/2021 12:14:54:250

Fechar



cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

**Fwd: EQUÍVOCO LANCE REGISTRADO - ITEM 23 - PREGÃO Nº 03/2021 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ - COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA - ME**

1 mensagem

Wilson Reis <mercantilpapagaio@gmail.com>

25 de outubro de 2021 13:50

Para: cpluiramuta@gmail.com

Prezados,

Gentileza desconsiderar o lance registrado referente ao item 23, Pregão Nº 03/2021, tendo em vista que houve equívoco no valor ofertado.

Pedimos desculpas pelo equívoco.

Na certeza da compreensão, adianto agradecimentos.

Sem mais,

Comercial A&W Aguiar Ltda - ME
Wilson Reis de Aguiar
Representante Legal
CPF: 512.921.062-04
(95) 99143-519



----- Forwarded message -----

De: **Wilson Reis** <mercantilpapagaio@gmail.com>

Date: seg., 25 de out. de 2021 às 12:31

Subject: EQUÍVOCO LANCE REGISTRADO - ITEM 23 - PREGÃO Nº 03/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ - COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA - ME

To: <educacao@uiramuta.rr.gov.br>

Cc: <contato@uiramuta.rr.gov.br>

Prezados,

Gentileza desconsiderar o lance registrado referente ao item 23, Pregão Nº 03/2021, tendo em vista que houve equívoco no valor ofertado.

Pedimos desculpas pelo equívoco.

Na certeza da compreensão, adianto agradecimentos.

Sem mais,

Comercial A&W Aguiar Ltda - ME
Wilson Reis de Aguiar
Representante Legal
CPF: 512.921.062-04
(95) 99143-519

3 anexos **PROCURAÇÃO - WILSON REIS DE AGUIAR.pdf**
1818K **CNPJ - COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA - ME.pdf**
94K

 **WILSON REIS DE AGUIAR - CI e CPF.pdf**
1566K

249
~~23~~

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.057.480/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2006	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA 13 DE SETEMBRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARACARAI	NÚMERO 281	COMPLEMENTO A	
CEP 69.308-090	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTILPAPAGAIO@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 3624-4023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2020 às 15:53:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.057.480/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2006
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CARACARAI	NÚMERO 281	COMPLEMENTO A	
CEP 69.308-090	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTILPAPAGAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3624-4023		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

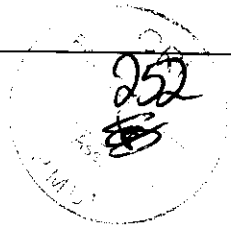
Emitido no dia 01/09/2020 às 15:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.057.480/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2006
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CARACARAI	NÚMERO 281	COMPLEMENTO A
----------------------------	---------------	------------------

CEP 69.308-090	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTILPAPAGAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3624-4023
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2020 às 15:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.057.480/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2006	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARACARAI	NÚMERO 281	COMPLEMENTO A	
CEP 69.308-090	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTILPAPAGAIO@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 3624-4023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

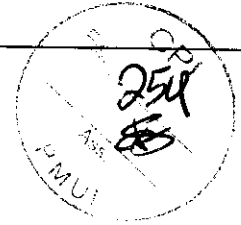
Emitido no dia 01/09/2020 às 15:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.057.480/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2006
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CARACARAI	NÚMERO 281	COMPLEMENTO A
----------------------------	---------------	------------------

CEP 69.308-090	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTILPAPAGAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3624-4023
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2020 às 15:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

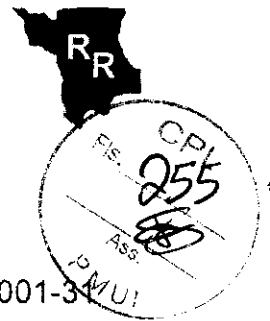


CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-34
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA



LIVRO: 1103 - FOLHA: 021 - PROTOCOLO: 171032

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA.

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020) nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Avenida Caracarái, 281, Treze de Setembro, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 08.057.480/0001-39, neste ato representada por seu administrador **ANTONIO BIBIANO DE AGUIAR**, brasileiro, filho de José Carneiro de Aguiar e Francisca Odete de Aguiar, nascido no dia 02/12/1946, em Coreaú-CE, divorciado e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 26342 SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.873.142-91, residente e domiciliado na Avenida Caracarái, nº 281, Bairro Treze de Setembro, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: mercantilpapagaio@gmail.com, reconhecido como o próprio de mim Escrevente Autorizado através dos documentos acima citados, cuja capacidade dou fé, e por ele me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, seu PROCURADOR: **WILSON REIS DE AGUIAR**, brasileiro, filho de Antonio Bibiano de Aguiar e Ildelci da Silva Reis, nascido no dia 29/07/1980, em Boa Vista-RR, divorciado e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01914051156 DETRAN/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.921.062-04, residente e domiciliado na Rua Quelçoene, nº 281, Bairro 13 de Setembro, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: reisaguiar@yahoo.com.br, a quem confere poderes para tratar de todos os assuntos da firma Outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Oi Telecomunicações S.A., VIVO S.A., CLARO S/A., TIM CELULAR S.A., Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Companhias Aereas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Eletrobrás, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, FENACON, ICP BRASIL, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A, SICOOB UNIBV - COOPERATIVA DE CRÉDITO; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar

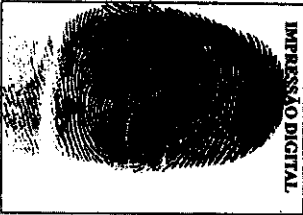

José Sales Rebouças
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEIS Nº 7411/51 DE 13/08/51 E 6021/74 DE 03/01/74

ASSINATURA DO ECONOMISTA

Wilson Reis de Aguiar

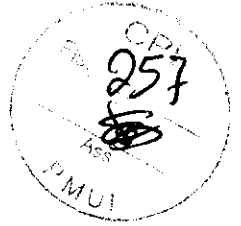
IMPRESSÃO DIGITAL

DIPLMADO PELA FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR

EM: 24/03/2007 CPF: 477418 SSP/RR 612.921.062-04

OBSERVAÇÃO: Doador (a) de Órgãos: SIM / Tipo sanguíneo: A -

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA



2º TABELIONATO DE BOA VISTA-RR
 AUTENTICAÇÃO - A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Boa Vista RR

06 JAN. 2016

FONE 3625-5808

Em teste da verdade

Wagner Mendes Coelho TABELIÃO
 José Coelho de Souza Neto SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO CUSTAS R\$ 1,50

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REGIÃO AM/RR

REGISTRO Nº	CATEGORIA	VALIDADE
2257	DEFINITIVO	INDETERMINADA

NOME: **WILSON REIS DE AGUIAR**

FILIAÇÃO: **ANTONIO BIBIANO DE AGUIAR
 IDELCI DA SILVA REIS**

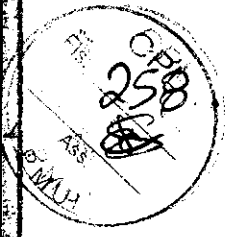
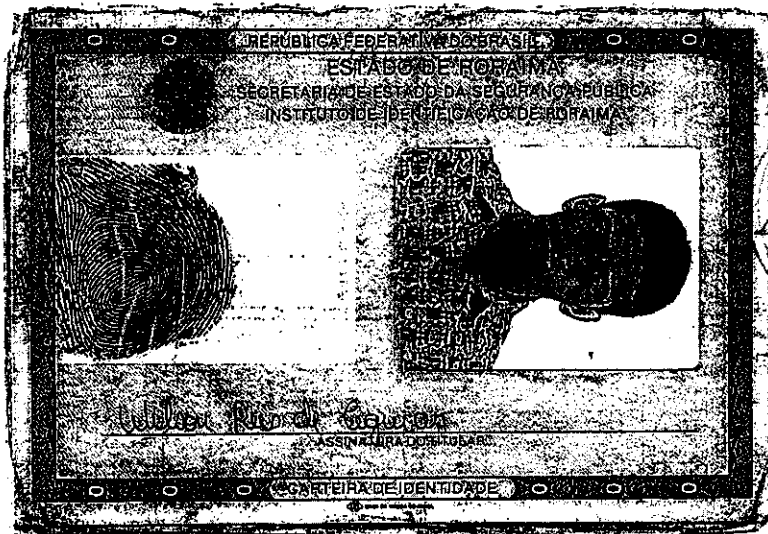
NATURALIDADE	NACIONALIDADE	NASCIMENTO
BOA VISTA/RR	BRASILEIRA	29/07/1980

DATA DA INSCRIÇÃO: **24/08/2009**

Presidente do Conselho Regional de Economia
Wagner Mendes Coelho

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA

Confere com Original



CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL
 tabrorainapolis@gmail.com 55 95 3238.2068
 Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 - Centro
 Rorainópolis-RR - CEP: 69.373-000

AUTENTICAÇÃO
 Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.
 SELO TJRR: Nº 171.330
 Emolumentos: R\$ 11,00
 FUNDEJURR: R\$ 11,00
 https://cidadeor.br/

CARTÓRIO
 DE NOTAS, PROTESTOS
 E REGISTRO CIVIL

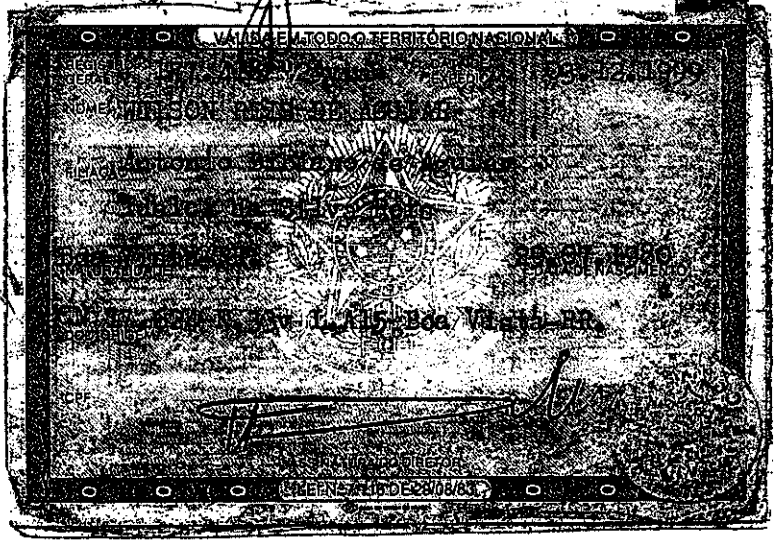
Lucas

CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL
 tabrorainapolis@gmail.com 55 95 3238.2068
 Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 - Centro
 Rorainópolis-RR - CEP: 69.373-000

AUTENTICAÇÃO
 Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.
 SELO TJRR: Nº 171.330
 Emolumentos: R\$ 11,00
 FUNDEJURR: R\$ 11,00
 https://cidadeor.br/

CARTÓRIO
 DE NOTAS, PROTESTOS
 E REGISTRO CIVIL

Lucas



confere com Original

R. F. Silva Comércio Serviços
 R. L. V. da Silva Cia Ltda-Me
 CNPJ: 14.464.770/0001-08
 Rua K 01, 386, Centro-Caracará/RR - CEP: 69.360-000
 E_mail: rfsilvacomercio@gmail.com
 Telefone: 95 99158 9912

259
 8

ANEXO - II
 PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PMUSRP/RR
 PROCESSO Nº 099/2021-SEMED

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

A Prefeitura Municipal de Uiramutá Depto de Licitação
 Prezado Sr. Pregoeiro:
 A Empresa **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA** com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracará - RR, inscrita no CNPJ: 14.464.770/0001-08, neste ato representada por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, propõe à Prefeitura Municipal de Uiramutá, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições 7.16.6. Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Butui	Fardo	1000	89,00	89.000,00
2	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Doce dia	Fardo	1000	65,00	65.000,00
8	FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg).	Yara	Fardo	500	78,40	39.200,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	Kicaldo	Fardo	500	80,90	40.450,00
23	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	Jandaia	Fardo	200	184,75	36.950,00
29	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Nacional	Kg	10	23,00	230,00
VALOR TOTAL						

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2021

Valor total da proposta **R\$ 270.830,00** (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

- 7.16.7. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.
- 7.16.8. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 24 (horas) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- 7.16.9. A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- 7.16.10. Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).
- Nome de Fantasia: R. F. Silva Comércio & Serviços
 Razão Social: R. L. V. da Silva & Cia Ltda-Me
 CNPJ: 14.464.770/0001-08 Optante pelo SIMPLES? (sim)
 Endereço: Rua K 01, 386, Centro-Caracará/RR - CEP: 69.360-000
 E_mail: rfsilvacomercio@gmail.com
 Telefone: 95 99158 9912
 Banco: 104 banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 3559 Conta corrente: 1059-9

**FERNANDO MARCOS
 VIEIRA DA SILVA
 FILHO:17750784420**

Assinado de forma digital por
**FERNANDO MARCOS VIEIRA DA
 SILVA FILHO:17750784420**
 Dados: 2021.09.16 23:58:50
 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.464.770/0001-08
Razão Social: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço:

RUA K 01, 386 - CENTRO - Caracará / Roraima

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 2987	CPF/CNPJ 14.464.770/0001-08	Inscrição IPTU *****	Processo 157/2021	Emissão 34
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------

Razão Social
R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA

Nome Fantasia
R. F. SILVA COMERCIO E SERVICOS

Endereço
RUA K-01 386 CENTRO - CARACARÁ - RR

Código e Descrição da Atividade Principal
4924-8/00 - Transporte escolar

Código(s) e Descrição(ões) da(s)Atividade(s) Secundária(s)

- 1413-4/02 Confeccção, sob medida, de roupas profissionais**
- 3314-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**

Exercício 2021	Inscrição Estadual *****	Uso	Categoria Comércio/Serviço
--------------------------	------------------------------------	-----	--------------------------------------

Valor do Tributo 79,25	Área em m2 49,00	Horário Normal Das: 08:00 às 18:00	Horário Especial X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	Data de Validade 31/01/2022
----------------------------------	----------------------------	--	--	---------------------------------------

SUJEITO AS ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

Caracará-RR, 29 de janeiro de 2021.

Adelson Soriano da Silva
Secretário de Fazenda e Planejamento

Carlos Gezar da Silva Albuquerque
Diretor de Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento



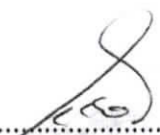
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para devidos fins de direito conforme norma licitatória, que a empresa **R. DA S. ARANHA LEMOS E CIA LTDA - ME**, com sede na K 01, 386 bairro Centro, CEP 69.360.000, Cidade Caracarái, Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.464.770/0001-08, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpriu com sua obrigação não havendo nenhuma reclamação da Ordem de Compra de 018-2020 do Processo Licitatório de 009-2020, Modalidade Pregão Presencial 004-2020, Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE ATENDERA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCICIO DE 2020., junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, do município de Caracarái, através da Prefeitura Municipal de Caracarái, inscrita no CNPJ/MF. 04.653.408/0001-13 Praça do Centro Cívico, S/n – Centro, CEP 69.360-000.

Caracarái/RR, 14 de dezembro de 2020.


.....
CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
PORTARIA 051/2019



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para devidos fins de direito conforme norma licitatória, que a empresa **R. DA S. ARANHA LEMOS E CIA LTDA - ME**, com sede na K 01, 386 bairro Centro, CEP 69.360.000, Cidade Caracarái, Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.464.770/0001-08, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpriu com sua obrigação não havendo nenhuma reclamação da solicitação da Ordem de Compras de 022-2020 do Processo Licitatório de 0302020, Modalidade Pregão Presencial 010-2020, Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do município de Caracarái, inscrita no CNPJ/MF. 13.039.816/0001-27 Praça do Centro Cívico, S/n – Centro, CEP 69.360-000.

Caracarái/RR, 14 de dezembro de 2020.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



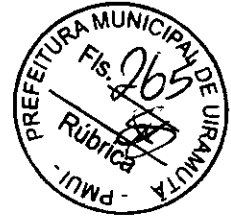
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para devidos fins de direito conforme norma licitatória, que a empresa **R. DA S. ARANHA LEMOS E CIA LTDA - ME**, com sede na K 01, 386 bairro Centro, CEP 69.360.000, Cidade Caracarái, Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.464.770/0001-08, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpriu com sua obrigação não havendo nenhuma reclamação da solicitação da Ordem de Compras de 023-2020 do Processo Licitatório de 030-2020, Modalidade Pregão Presencial 010-2020, Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do município de Caracarái, inscrita no CNPJ/MF. 13.039.816/0001-27 Praça do Centro Cívico, S/n – Centro, CEP 69.360-000.

Caracarái/RR, 14 de dezembro de 2020.




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para devidos fins de direito conforme norma licitatória, que a empresa **R. DA S. ARANHA LEMOS E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua K-01, 386 Bairro CENTRO, CEP 69.360.000, Cidade CARACARAI, Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.464.770/0001-08, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, **cumpriu (indo) com sua obrigação não havendo nenhuma reclamação do objeto Material de Limpeza e Consumo**, atendendo a Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do município de Caracarái, inscrita no CNPJ/MF. 04.653.408/0001-13, Praça do Centro Civico, S/n – Centro, CEP 69.360-000.

Caracarái/RR, 08 de janeiro de 2020.


.....
Natara da Silva Freitas
Assessora Técnica
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 240/2019



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200131356	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2100004089

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CARACARAI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

18 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data				
_____	_____					
_____	_____					
_____	_____					
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.950-6	RRE2100004089	12/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
 RUA K - 01, Nº 386, CENTRO, CEP: 69.360-000, CARACARAÍ - RR
 CNPJ: 14.464.770/0001-08
 NIRE Nº 14200131356 EM 25/04/2019



BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 A 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL			
		2020	2019
ATIVO			
Caixa		702.319,37	250.000,00
Estoque de Mercadorias p/ Revenda		21.646,77	0,00
Estoque de Materiais p/ Prestação de Serviços		702,61	0,00
		724.668,76	250.000,00
PASSIVO			
Simplex a Recolher		47.440,78	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		250.000,00	250.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		427.227,98	0,00
		724.668,76	250.000,00

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 01, AUTENTICADO E ASSINADO DIGITALMENTE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA SOB O Nº 20003622 EM 12/02/2021.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DO SÓCIO DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

CARACARAÍ - RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

 FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
 CPF: 177.507.844-20
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

 ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
 CPF: 630.242.172-15
 SÓCIA - ADMINISTRADORA

 LUCIVALDO VIEIRA LIRA
 CPF: 816.694.962-87
 CRC - RR 001573/O-9
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
 RUA K - 01, Nº 386, CENTRO, CEP: 69.360-000, CARACARÁ - RR
 CNPJ: 14.464.770/0001-08
 NIRE Nº 14200131356 EM 25/04/2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

Receita Bruta S/ Vendas	237.316,49
Receita Bruta S/ Prestação de Serviços	417.298,97
RECEITA BRUTA	654.615,46
Deduções da Receita	(52.716,30)
Receita Líquida	601.899,16
CMV	(94.926,60)
CPS	(20.655,14)
Lucro Bruto	486.317,42
Despesas Operacionais	(59.089,45)
Despesas Correntes - Pró-Labore	(22.321,20)
INSS	(2.758,80)
Despesas Operacionais - Energia Elétrica	(10.550,34)
Despesas Operacionais - Água	(2.028,87)
Despesas Operacionais - Telefones	(3.430,24)
Honorários - Contabilidade	(9.600,00)
Despesas Operacionais - Aluguéis	(8.400,00)
Resultado Operacional	427.227,98
Outras Despesas	0,00
Lucro Antes do IR/CSLL	427.227,98
Provisão p/ IR/CSLL	0,00
Lucro Líquido do Exercício	427.227,98

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 427.227,98 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

CARACARÁ - RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

 FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
 CPF: 177.507.844-20
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

 ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
 CPF: 630.242.172-15
 SÓCIA - ADMINISTRADORA

 LUCIVALDO VIEIRA LIRA
 CPF: 816.694.962-87
 CRC - RR 001573/O-9
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
RUA K - 01, Nº 386, CENTRO, CEP: 69.360-000, CARACARÁ - RR
CNPJ: 14.464.770/0001-08
NIRE Nº 14200131356 EM 25/04/2019



DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA - FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2020

AC - ATIVO CIRCULANTE	724.668,76
ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
AT - ATIVO TOTAL	724.668,76
PC - PASSIVO CIRCULANTE	47.440,78
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	677.227,98
PT - PASSIVO TOTAL	724.668,76
CFA - CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL (AC+ANC-PC)	677.227,98
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	15,28
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC+ELP)	15,28
ISG - SOLVÊNCIA GERAL AT/(PC+PNC)	15,28

- a) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODASELAS;
- b) AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 10, 11 E 12 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01;
- c) A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO NEM AUDITORIA INDEPENDENTE (CONFORME O CASO).

CARACARÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
CPF: 177.507.844-20
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
CPF: 630.242.172-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA

LUCIVALDO VIEIRA LIRA
CPF: 816.694.962-87
CRC - RR 001573/O-9
CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.950-6	RRE2100004089	12/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
816.694.962-87	LUCIVALDO VIEIRA LIRA
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 21/03/1959, RG Nº 98001203585 SSP-AL, CPF 177.507.844-20, RUA K - 01, Nº 386, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 69360-000, CARACARAI - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caracarai, 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
Assinado digitalmente por certificação A3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523669 em 18/02/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210019506 - 12/02/2021. Autenticação: 99C076208833ED35C6883036BE74947B95CE7AC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.950-6 e o código de segurança EK1u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
RUA K - 01, N° 386, CENTRO, CEP: 69.360-000, CARACARAÍ - RR
CNPJ: 14.464.770/0001-08
NIRE N° 14200131356 EM 25/04/2019





DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA - FINANCEIRA
EXERCÍCIO 2020

AC - ATIVO CIRCULANTE	724.668,76
ARLP - ATIVO RELIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
AT - ATIVO TOTAL	724.668,76
PC - PASSIVO CIRCULANTE	47.440,78
PRLP - PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	677.227,98
PT - PASSIVO TOTAL	724.668,76
LG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC+ELP)	15,28
SG - SOLVÊNCIA GERAL AT/(PC+ELP)	15,28
LC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	15,28

a) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS
ELAS;

CARACARAÍ, 13 DE FEVEREIRO DE 2021


FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
CPF: 177.507.844-20
SÓCIO - ADMINISTRADOR


LUCIVALDO VIEIRA LIRA
CPF: 816.694.962-87
CRC - RR 001573/O-9
CONTADOR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIVALDO VIEIRA LIRA
REGISTRO.....	: RR-001573/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 816.694.962-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 13/02/2021 as 13:16:33.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 8611.7573.5968.1847.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420013135-6	14.464.770/0001-08	07/04/1987	07/04/1987

Endereço Completo:

RUA K 01 386 - BAIRRO CENTRO CEP 69360-000 - CARACARAÍ/RR

Objeto Social:

TRANSPORTE ESCOLAR CRIAÇÃO DE PEIXES EM AGUA DOCE CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS RESTAURANTES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital Social: R\$ 250.000,00

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000005479 e visualize a certidão)



21/001.970-1

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 Prazo de Duração
 EMPRESA PEQUENO PORTE
 (Lei Complementar nº123/06)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO	xxxxxxx	R\$ 125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2021

Número: 522682

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Boa Vista, 13 de Julho de 2021 10:12

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA	xxxxxxx	522682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F ASSIS DE ARAUJO ME	xxxxxxx	503697	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	1410005635-2	14200131356	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

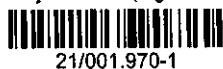
NADA MAIS#

Boa Vista, 13 de Julho de 2021 10:12


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000005479 e visualize a certidão)



21/001.970-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. F. SILVA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAI	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</p> <p>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAÍ	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAÍ
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAÍ
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. F. SILVA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RR
TELEFONE (95) 9158-9912		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAI
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAÍ
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.464.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R K 01	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACARAÍ	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9158-9912
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200131356

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000059572

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	307	1	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CARACARAI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Janeiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.702-8	RRP2000059572	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima

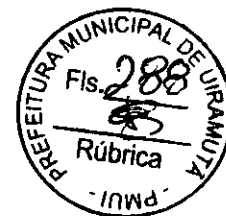


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA
CNPJ: 14.464.770/0001-08
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade nº 98001203585 SSP/AL e do CPF nº 177.507.844-20, nascido na cidade de Maceió - Alagoas no dia 21/03/1959, residente e domiciliado na Rua K - 01, nº 386, Complemento: Casa, Bairro: Centro, município de Caracaraí, estado de Roraima, CEP: 69.360-000 e **ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12048933 SSP/AM, e do CPF nº 630.242.172-15, nascida na cidade de Manaus - Amazonas no dia 05/02/1978, residente e domiciliada na Rua K - 01, nº 386, Complemento: Casa, Bairro: Centro, município de Caracaraí, estado de Roraima, CEP: 69.360-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua K - 01, nº 386, Bairro: Centro, Caracaraí - RR, CEP: 69.360-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 14200131356 e devidamente inscrita no CNPJ nº 14.464.770/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, resolvem de comum acordo alterar seu CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da sociedade passa a ser: **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PORTE

Altera - se o porte da sociedade de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Alteram - se as atividades econômicas da sociedade para:

- 4924-8/00: Transporte escolar;
- 0322-1/01: Criação de peixes em água doce;
- 1413-4/02: Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1822-9/01: Serviços de encadernação e plastificação;
- 3313-9/01: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/07: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/11: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3811-4/00: Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

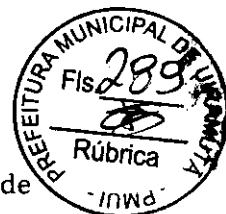


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/01: Instalação de painéis publicitários;
4329-1/04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/01: Administração de obras;
4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03: Obras de alvenaria;
4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/05: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4623-1-06: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4631-1/00: Comércio atacadista de leite e laticínios;
4633-8/01: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/03: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4639-7/01: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02: Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4661-3/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4674-5/00: Comércio atacadista de cimento;
4679-6-01: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4692-3/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
4711-3/01: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados;
4724-5/00: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4741-5-00: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02: Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03: Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02: Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/03: Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02: Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4772-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/06: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4923-0/02: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/04: Transporte rodoviário de mudanças;
5611-2/01: Restaurantes e similares;
5611-2/03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
5620-1/01: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920-1/00: Atividades de gravação de som e de edição de música;
7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
8121-4-00: Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00: Atividades paisagísticas;
8219-9/01: Fotocópias;
9001-9/06: Atividades de sonorização e de iluminação;
9511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, independente da presença e/ou ausência de um ou outro, com poderes e atribuições de sócios - administradores, representando e assinando pela sociedade, respondendo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, autarquias, entidades financeiras, empresas privadas ou estatais e outros que se fizerem necessário ao bom desempenho das atividades da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou por propriedade.

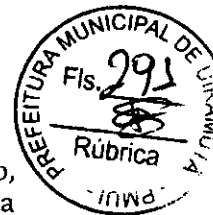


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14



CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora, ajustada os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando - as disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo empresarial, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua K 01, nº 386, Bairro: Centro, CEP: 69.360-000, município de Caracaraí estado de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por Objeto Social as seguintes atividades econômicas:

- 4924-8/00: Transporte escolar;
- 0322-1/01: Criação de peixes em água doce;
- 1413-4/02: Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1822-9/01: Serviços de encadernação e plastificação;
- 3313-9/01: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/07: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/11: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3811-4/00: Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01: Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01: Administração de obras;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03: Obras de alvenaria;
4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/05: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4623-1-06: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4631-1/00: Comércio atacadista de leite e laticínios;
4633-8/01: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/03: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4639-7/01: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02: Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4661-3/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4674-5/00: Comércio atacadista de cimento;
4679-6-01: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4692-3/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
4711-3/01: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados;
4724-5/00: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4741-5-00: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02: Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03: Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02: Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/03: Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02: Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;



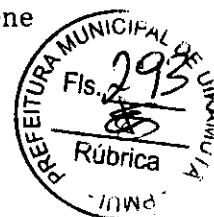
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14

4772-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/06: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4923-0/02: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/04: Transporte rodoviário de mudanças;
5611-2/01: Restaurantes e similares;
5611-2/03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
5620-1/01: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920-1/00: Atividades de gravação de som e de edição de música;
7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
8121-4-00: Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00: Atividades paisagísticas;
8219-9/01: Fotocópias;
9001-9/06: Atividades de sonorização e de iluminação;
9511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



CLÁUSULA QUINTA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Enquadramento de EPP: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

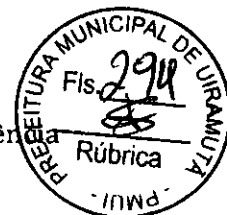
CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, independente da presença e/ou ausência de um ou outro, com poderes e atribuições de sócios - administradores, representando e assinando pela sociedade, respondendo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, autarquias, entidades financeiras, empresas privadas ou estatais e outros que se fizerem necessário ao bom desempenho das atividades da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social é de 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000(duzentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$	%
FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO	125.000	125.000,00	50
ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA	125.000	125.000,00	50
TOTAL	250.000	250.000,00	100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou por propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade fica na responsabilidade de contratar um responsável técnico para a execução de suas obras e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

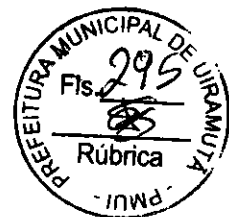


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Caracará - RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo assinam o presente instrumento em para produzir seus efeitos legais.



Caracará - RR, 21 de janeiro de 2021

SÓCIOS:

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
- SÓCIO - ADMINISTRADOR -

ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
- SÓCIA - ADMINISTRADORA -



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

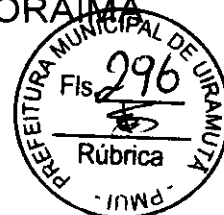
pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.702-8	RRP2000059572	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 21/03/1959, RG Nº 98001203585 SSP-AL, CPF 177.507.844-20, RUA K 01, Nº 386, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 69360-000, CARACARAI - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caracarai, 21 de janeiro de 2021.

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, de CNPJ 14.464.770/0001-08 e protocolado sob o número 21/000.702-8 em 18/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 522682, em 22/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Documento Principal

CPF	Nome
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Declaração Documento Principal

CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Boa Vista, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2021, às 08:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/000.702-8.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200131356

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000059572

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	307		1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CARACARAI

Local

21 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.702-8	RRP2000059572	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA

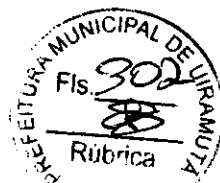


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA
CNPJ: 14.464.770/0001-08
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade nº 98001203585 SSP/AL e do CPF nº 177.507.844-20, nascido na cidade de Maceió - Alagoas no dia 21/03/1959, residente e domiciliado na Rua K - 01, nº 386, Complemento: Casa, Bairro: Centro, município de Caracaraí, estado de Roraima, CEP: 69.360-000 e **ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12048933 SSP/AM, e do CPF nº 630.242.172-15, nascida na cidade de Manaus - Amazonas no dia 05/02/1978, residente e domiciliada na Rua K - 01, nº 386, Complemento: Casa, Bairro: Centro, município de Caracaraí, estado de Roraima, CEP: 69.360-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua K - 01, nº 386, Bairro: Centro, Caracaraí - RR, CEP: 69.360-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 14200131356 e devidamente inscrita no CNPJ nº 14.464.770/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, resolvem de comum acordo alterar seu CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da sociedade passa a ser: **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PORTE

Altera - se o porte da sociedade de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Alteram - se as atividades econômicas da sociedade para:

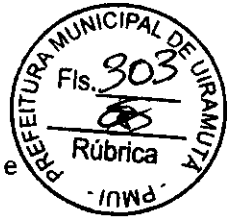
- 4924-8/00: Transporte escolar;
- 0322-1/01: Criação de peixes em água doce;
- 1413-4/02: Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1822-9/01: Serviços de encadernação e plastificação;
- 3313-9/01: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/07: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/11: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3811-4/00: Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



- 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01: Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01: Administração de obras;
- 4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03: Obras de alvenaria;
- 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/05: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4623-1-06: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4631-1/00: Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4633-8/01: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4634-6/03: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4639-7/01: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02: Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4661-3/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4674-5/00: Comércio atacadista de cimento;
- 4679-6-01: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4692-3/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 4711-3/01: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados;
- 4724-5/00: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4741-5-00: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02: Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03: Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral;

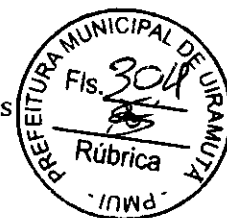


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02: Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/03: Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02: Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4772-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/06: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4923-0/02: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/04: Transporte rodoviário de mudanças;
5611-2/01: Restaurantes e similares;
5611-2/03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
5620-1/01: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920-1/00: Atividades de gravação de som e de edição de música;
7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
8121-4-00: Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00: Atividades paisagísticas;
8219-9/01: Fotocópias;
9001-9/06: Atividades de sonorização e de iluminação;
9511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, independente da presença e/ou ausência de um ou outro, com poderes e atribuições de sócios - administradores, representando e assinando pela sociedade, respondendo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, autarquias, entidades financeiras, empresas privadas ou estatais e outros que se fizerem necessário ao bom desempenho das atividades da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou por propriedade.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADÇÃO

A vista da modificação ora, ajustada os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando - as disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo empresarial, que passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua K 01, nº 386, Bairro: Centro, CEP: 69.360-000, município de Caracará estado de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por Objeto Social as seguintes atividades econômicas:

- 4924-8/00: Transporte escolar;
- 0322-1/01: Criação de peixes em água doce;
- 1413-4/02: Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1822-9/01: Serviços de encadernação e plastificação;
- 3313-9/01: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/07: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/11: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3811-4/00: Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01: Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01: Administração de obras;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03: Obras de alvenaria;
4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/05: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4623-1-06: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4631-1/00: Comércio atacadista de leite e laticínios;
4633-8/01: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/03: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4639-7/01: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02: Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4661-3/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4674-5/00: Comércio atacadista de cimento;
4679-6-01: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4692-3/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
4711-3/01: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados;
4724-5/00: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4741-5-00: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02: Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03: Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02: Comercio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/03: Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02: Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;



4772-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/06: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4923-0/02: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/04: Transporte rodoviário de mudanças;
5611-2/01: Restaurantes e similares;
5611-2/03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
5620-1/01: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920-1/00: Atividades de gravação de som e de edição de música;
7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
8121-4-00: Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00: Atividades paisagísticas;
8219-9/01: Fotocópias;
9001-9/06: Atividades de sonorização e de iluminação;
9511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



CLÁUSULA QUINTA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Enquadramento de EPP: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, independente da presença e/ou ausência de um ou outro, com poderes e atribuições de sócios - administradores, representando e assinando pela sociedade, respondendo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, autarquias, entidades financeiras, empresas privadas ou estatais e outros que se fizerem necessário ao bom desempenho das atividades da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA NONA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social é de 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000(duzentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$	%
FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO	125.000	125.000,00	50
ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA	125.000	125.000,00	50
TOTAL	250.000	250.000,00	100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou por propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade fica na responsabilidade de contratar um responsável técnico para a execução de suas obras e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Caracará - RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo assinam o presente instrumento em para produzir seus efeitos legais.

Caracará - RR, 21 de janeiro de 2021

SÓCIOS:

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
- SÓCIO - ADMINISTRADOR -

ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
- SÓCIA - ADMINISTRADORA -



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

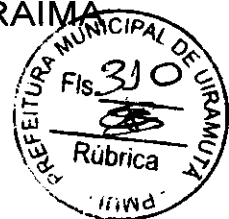

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.702-8	RRP2000059572	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima

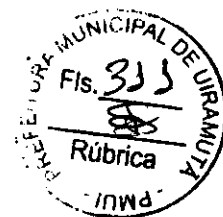


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 21/03/1959, RG Nº 98001203585 SSP-AL, CPF 177.507.844-20, RUA K 01, Nº 386, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 69360-000, CARACARAI - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caracarai, 21 de janeiro de 2021.

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, de CNPJ 14.464.770/0001-08 e protocolado sob o número 21/000.702-8 em 18/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 522682, em 22/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
630.242.172-15	ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
177.507.844-20	FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO

Boa Vista, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2021, às 08:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/000.702-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522682 em 22/01/2021 da Empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14464770000108 e protocolo 210007028 - 18/01/2021. Autenticação: E2FC5DA6516AB265D7485C17B112675A63B5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.702-8 e o código de segurança sw9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação
Certificado de Registro Cadastral – C.R.C

Nº PROCESSO 001	Nº C.R.C 001/2021	SÉRIE ÚNICA	VALIDADE 05/02/2022	NATUREZA Jurídica
NOME/RAZÃO SOCIAL: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - EPP			CGC-CPF 14.464.770/0001-08	
ENDEREÇO RESIDENCIAL R K 01, 386 – CENTRO – CARACARAÍ/RR CEP: 69.360-000 Tel. 95) 9158-9912.			REGISTRO PROFISSIONAL -	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-8-00 - Transporte escolar			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"> 04.653.408/0001-13 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ Praça do Centro Cívico, S/Nº - Centro CEP: 69.360-000 Caracarái - RR </p> </div>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				

Praça do Centro Cívico, S/n – Centro – CEP: 69.360-000 – Caracarái/RR
Fone: (0xx95) 3532-1228



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.21-0-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.27-0-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA
FILHO (SÓCIO - ADMINISTRADOR), ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA
SILVA (SÓCIA - ADMINISTRADORA).

Certifico que o portador comprovou Qualificação técnica e econômica nos
Termos da Lei 8.666/93 de 21.06.93, com as modificações introduzidas pela
lei 8.883/94.

Caracarái-RR, 05 de fevereiro de 2021.


ADEMILTON LIMA DOS SANTOS
Membro Da Comissão de Licitação

04.653.408/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARACARAÍ
Praça do Centro Cívico, S/Nº - Centro
CEP: 69.360-000
Caracarái

- O CRC valerá como prova de qualificação técnica e econômica do interessado perante qualquer órgão da Administração Estadual, Direta ou Indireta, Fundações criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, Administrações Municipais.
- A Autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, mediante cotejo da cópia com o respectivo original.
- Não será renovado o CRC se o fornecedor estiver em atraso na entrega do material e/ou equipamento, ou prestação de serviços, cujo contrato lhe tenha sido adjudicado, estiver cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com qualquer administração (Estadual, Municipal ou Federal), for devedor remisso da Fazenda Municipal, ter sido declarado inidôneo, e quando seu cadastro estiver desatualizado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- É facultado aos Municípios, Órgãos ou Entidades da Administração Estadual, direta ou indireta e Fundações criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, aceitar o CRC de qualquer órgão público nas licitações promovidas no âmbito das respectivas Administrações.
- A apresentação do CRC nas licitações, não desobriga o interessado quanto a comprovação da regularidade fiscal perante os órgãos licitantes.

04.653.408/0001-73
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARACARAÍ
Praça do Centro Cívico, S/nº - Centro
CEP: 69.360-000
Caracarai - RR

R.F. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

RUA: K - 01 Nº 386 - CENTRO – CARACARAÍ-RR CEP 69360-000

R. L.V.DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 14.464.770/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 099/2021



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, **DECLARA** sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**.

DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

(art. 7º do Decreto nº 7.203/2010)

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, Declara não possuir nem admitirá em seus quadros de pessoal, familiar - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau - de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, Declaro sob as penalidades cabíveis, que concorda totalmente com as condições estabelecidas no edital e que atende os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO SICAF

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, Declara para devidos fins, que os documentos de habilitação exigido não apresentado no certame, encontra-se no Sistema SICAF para análise da administração pública interessada, de acordo com a legislação.

***DECRETO Nº. 10.024/2019 - Art. 25 - § 2º** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurados aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.*

Caracarái/RR, 14 de outubro de 2021

FERNANDO MARCOS
VIEIRA DA SILVA
FILHO:17750784420

Assinado de forma digital por
FERNANDO MARCOS VIEIRA DA
SILVA FILHO:17750784420
Dados: 2021.09.16 23:58:50
-03'00'

TEL: (95) 99158-9912 /99169-5524
E-mail: rfsilvacomercio@gmail.com

R. F. SILVA COMERCIO E SERVICOS**RUA: K - 01 Nº 386 - CENTRO - CARACARAÍ-RR CEP 69360-000****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 099/2021****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, Declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL**, para atender as demandas do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, conforme quantidades e exigências, em regime de empreitada por preço global, para atender a demanda e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos apropriados a execução das atividades, em virtude de não possuir em quadro de pessoal profissional na categoria, tais serviços são de suma importância para a execução dos objetivos a serem realizados na sede, atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece, no que é aplicável, a Instrução Normativa.

Caracarái/RR, 14 de outubro de 2021

FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO:17750784420
Assinado de forma digital por
FERNANDO MARCOS VIEIRA DA
SILVA FILHO:17750784420
Dados: 2021.09.16 23:58:50
-03'00'

R.F. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

RUA: K - 01 Nº 386 - CENTRO – CARACARAÍ-RR CEP 69360-000

R. L.V.DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 14.464.770/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 099/2021



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, Declara de inteira responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorre contrato;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA:

- ✓ Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe: a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.
- ✓ Não explorar o trabalho infante juvenil, em atenção ao que dispõe:
 - o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988; o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT); os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA); a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990; o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.
- ✓ Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho (Análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ: 14.464.770/0001-08, com sede Rua K 01, 386, CEP. 69.360-000, Centro, na cidade de Caracarái – RR, por intermédio de seu representante legal (empresário (a), o (a) Sr. (a) Fernando Marcos Vieira da Silva Filho CPF/MF. 177.507.844-20, Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Caracarái/RR, 14 de outubro de 2021

**FERNANDO MARCOS
VIEIRA DA SILVA
FILHO:17750784420**

Assinado de forma digital por
FERNANDO MARCOS VIEIRA DA
SILVA FILHO:17750784420
Dados: 2021.09.16 23:58:50
-03'00'

TEL: (95) 99158-9912 /99169-5524
E-mail: rfsilvacomercio@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA

25/01/2021



Fuêça Dente

Assinatura do Titular

BERNARDO MARCOS VIEIRA DA SILVA
BENEDITA VIEIRA DA SILVA
NATURALEZA: BR
MACEIO - AL
Nº ORIGINAL: 185-FIS-106-197-87
CARACARAÍ - RR

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1959

CPF: 177.507.844-20
1ª VIA

AMADEU ROCHA TELLES
Poder Judiciário do Brasil

PIS/PASEP:

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Lei Nº 7.118 DE 29/08/83




Cartório AUTENTICAÇÃO
Rua... Caracarái - RR. Fone: (55) 3372-2068/114-3485

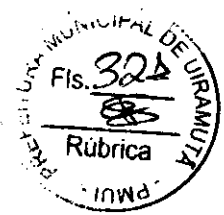
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$4,89 + selo: R\$0,00. Total: R\$4,89. Caracarái-RR, 18 de Fevereiro de 2021. SAO LARR

RECFIR18188483KTTUGKDRY17. Consulte em <https://cdadco.portalsejor.com.br>.

BRENDA F. SILVA COSTA - Escrivente Autorizada



CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM	PELA	
13/02/2008	Centro Universitário Nilton Lins	
CPF	RG	TÍTULO ELEITORAL
630.242.172-15	1204899-3 SSP/AM	0169 5470 2208
	<p>Valer como documento de identidade a partir de 18/02/2018 (art. 19 da Lei nº 8.962/93 e Lei nº 8.209/78).</p>	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		



Cartório AUTENTICAÇÃO - Kenny Taylor
 Rua 24, Zélio, 2327 - Centro - CEP 04.860-000 - Cotia/SP - RR - Fone: (081) 3022-3095/114-5325 - cartorio@kenny.com.br

Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$4,89+selo:R\$0,00. Total: R\$4,89. Caracarái/RR, 18 de Fevereiro de 2021. sbot/rr

RECFIR1518840ESXKTJDKORY17. Consulte em <https://sidedeo.portal.selarr.com.br>

BRENDA F. SILVA COSTA - Escrevente Autorizada

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 27 * REGIÃO-ESTADO RR		
VIA	REGISTRO Nº	DATA DA REGISTRAÇÃO
18	0148	08/05/2019
ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA		
FRONTEIRO Francisco Ivanildo da Silva/Eunice Crescência da Silva		
NACIONALIDADE	NATURAL DE	
Brasileira	Manaus - AM	
NASCIMENTO(A)	TIPO BANGORNEO	RH
05/07/1978	A	+
ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA REGISTRAÇÃO	Assistente Social	
03/06/2020	Agnaldo Rodrigues dos Santos	
CANCELADO PRESIDENTE CRESS 27 - Região/RR		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

Cartório AUTENTICAÇÃO - Kenny Taylor
 Rua 24, Zélio, 2327 - Centro - CEP 04.860-000 - Cotia/SP - RR - Fone: (081) 3022-3095/114-5325 - cartorio@kenny.com.br

Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$4,89+selo:R\$0,00. Total: R\$4,89. Caracarái/RR, 18 de Fevereiro de 2021. sbot/rr

RECFIR1518840ESXKTJDKORY17. Consulte em <https://sidedeo.portal.selarr.com.br>

BRENDA F. SILVA COSTA - Escrevente Autorizada



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.464.770/0001-08



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005439421546

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/09/2021 as 21:31

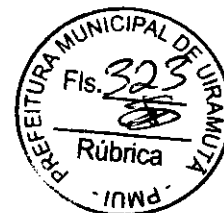
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 20/10/2021



BOA VISTA-RR, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº: 099/2021-SEMED
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA : 25/10/2021 AS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 UIRAMUTÃ - RR



Prezado Sr. Pregoeiro:

A empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasília nº 65 - Bairro: dos Estados, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020261-8, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN CUNHA SILVA, cargo Proprietário, portador do RG nº 273.072-RR e CPF nº 884.023.982-00, propõe à Prefeitura Municipal de Uiramutã, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca	TRIGO LINO	PCT	5.000	4,60	23.000,00

Jonathan Cunha Silva

HORUS

	do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
05	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	TRIGO LINO	PCT	5.000	5,00	25.000,00	
06	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g, fardo contendo 100 unidades.	YARA	PCT	1.000	3,00	3.000,00	
11	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	XODO MILHO	PCT	15.450	2,50	38.625,00	
12	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	DULCITE	PCT	10.125	12,82	129.802,50	
13	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	PETRYAN	PCT	20.200	3,15	63.630,00	
18	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	CONCOR-DIA	LT	5.100	7,94	40.494,00	
20	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	LEBRE	KG	10.080	0,88	8.870,40	
21	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	PESCADOR	UNID	30.250	4,00	121.000,00	
22	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	DAFRUTA	UND	6.720	2,82	18.950,40	
23	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e	DAFRUTA	UND	6.720	4,38	29.457,60	

fontes combr sube



	prazo de validade de no mínimo doze meses,					
25	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	NAT	KG	9.900	10,10	99.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO						601.795,90

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO - R\$ 601.795,90
SEISCENTOS E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
E NOVENTA CENTAVOS**

NOME DA FIRMA: HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI		
Nº DO CNPJ: 14.344.789/0001-02	FONE: 99151.7805	
INSC. ESTADUAL: 24.020261-8		
ENDEREÇO: Rua: Brasília	Nº 65 - Bairro dos Estados	
BANCO: Bradesco S/A	AGÊNCIA: 7170-6	C/CORRENTE: 25749-4
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	Email: horusconstrucoes.rr@gmail.com	
PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação e Pedidos		
TODOS IMPOSTOS E FRETE JÁ ESTÃO EMBUTIDOS NO VALOR DA COTAÇÃO		
DATA: 25/10/2021	<i>Jhonatan Cunha Silva</i>	

A empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasília nº 65 - Bairro: dos Estados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020261-8, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN CUNHA SILVA, cargo Proprietário, portador do RG nº 273.072-RR e CPF nº 884.023.982-00, DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Uiramutã/RR, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



DECLARAÇÕES

UASG 980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR
Pregão Eletrônico Nº 32021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/10/2021 21:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 22/10/2021 17:50 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 23/10/2021 14:56 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/10/2021 23:07 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.057.480/0001-39	COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/10/2021 23:21 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	ME/EPP
Data Declarações: 25/10/2021 11:50 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Pregão Eletrônico Nº 00003/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



14.344.789/0001-02 - HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Biscoito</u> Marca: TRIGOLINO Fabricante: TRIGOLINO Modelo / Versão: BISCOITO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pacote 400,00 G	5000	R\$ 26.666,6700	R\$ 4,6000	R\$ 23.000,0000
5	<u>Biscoito</u> Marca: TRIGOLINO Fabricante: TRIGOLINO Modelo / Versão: BISCOITO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Pacote 400,00 G	5000	R\$ 26.666,6700	R\$ 5,0000	R\$ 25.000,0000
6	<u>Condimento</u> Marca: YARA Fabricante: YARA Modelo / Versão: COLORAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	Embalagem 500,00 G	1000	R\$ 3.133,3300	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,0000
11	<u>Amido</u> Marca: XODÓ MILHO Fabricante: XODÓ MILHO Modelo / Versão: MILHARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem 500,00 G	15450	R\$ 47.723,3300	R\$ 2,5000	R\$ 38.625,0000
12	<u>Leite em pó</u> Marca: DULEITE Fabricante: DULEITE Modelo / Versão: LEITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	Embalagem 400,00 G	10125	R\$ 147.487,5000	R\$ 12,8200	R\$ 129.802,5000
13	<u>Macarrão</u> Marca: PETYAN Fabricante: PETYAN Modelo / Versão: MACARRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	Embalagem 500,00 G	20200	R\$ 69.589,0000	R\$ 3,1500	R\$ 63.630,0000
18	<u>Óleo vegetal comestível</u> Marca: CONCORDIA Fabricante: CONCORDIA Modelo / Versão: OLEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	Embalagem 900,00 ML	5100	R\$ 47.217,5000	R\$ 7,9400	R\$ 40.494,0000
20	<u>Sal</u> Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo / Versão: SAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	Pacote 1,00 KG	10080	R\$ 14.638,4000	R\$ 0,8800	R\$ 8.870,4000
21	<u>"peixe em conserva"</u> Marca: PESCADOR Fabricante: PESCADOR Modelo / Versão: SARDINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	Lata 120,00 G	30250	R\$ 125.235,0000	R\$ 4,0000	R\$ 121.000,0000
22	<u>Suco</u> Marca: PESCADOR Fabricante: PESCADOR Modelo / Versão: SARDINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	Frasco 500,00 ML	6720	R\$ 22.026,6700	R\$ 2,8200	R\$ 18.950,4000

Marca: DAFRUTA**Fabricante:** DAFRUTA**Modelo / Versão:** SUCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.23 Suco Garrafa 500,00 ML 6720 R\$ 33.133,3300 R\$ 4,3800 R\$ 29.433,6000**Marca:** DAFRUTA**Fabricante:** DAFRUTA**Modelo / Versão:** SUCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,25 Carne de ave in natura Quilograma 9900 R\$ 101.933,3300 R\$ 10,0909 R\$ 99.900,0000**Marca:** NAT**Fabricante:** NAT**Modelo / Versão:** FRANGO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.**Total do Fornecedor:** R\$ 601.705,9000

14.464.770/0001-08 - R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Arroz beneficiado</u>	Embalagem 1,00 KG	21000	R\$ 93.800,0000	R\$ 4,2380	R\$ 89.000,0000

Marca: Butui**Fabricante:** Butui**Modelo / Versão:** Quilo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 12 Açúcar Embalagem 30,00 KG 15900 R\$ 72.256,6700 R\$ 4,0880 R\$ 65.000,0000**Marca:** Doce dia**Fabricante:** Doce Dia**Modelo / Versão:** Quilo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses7 Farinha de mandioca Embalagem 1,00 KG 8750 R\$ 54.250,0000 R\$ 4,4800 R\$ 39.200,0000**Marca:** Yara**Fabricante:** Yara**Modelo / Versão:** Yara**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez10 Leguminosa Embalagem 1,00 KG 5100 R\$ 44.285,0000 R\$ 7,9313 R\$ 40.450,0000**Marca:** Kicaldo**Fabricante:** Kicaldo**Modelo / Versão:** Kicaldo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 124 Suco Garrafa 500,00 ML 6720 R\$ 67.517,3300 R\$ 5,4985 R\$ 36.950,0000**Marca:** Jandaia**Fabricante:** Jandaia**Modelo / Versão:** Jandaia**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-28 Condimento Quilograma 10 R\$ 356,6700 R\$ 23,0000 R\$ 230,0000**Marca:** Nacional**Fabricante:** Nacional**Modelo / Versão:** Nacional**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Total do Fornecedor:** R\$ 270.830,0000**Valor Global da Ata:** R\$ 872.535,9000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

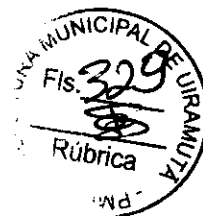
Voltar

Pregão Eletrônico

980038.32021 .28729 .4315 .7760333504



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00003/2021

Às 12:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria 038/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 099/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, do município de Uiramutã/RR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Arroz beneficiado**Descrição Complementar:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 21.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 93.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000 .****Item: 2****Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15.900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72.256,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Embalagem 30,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000 .****Item: 4****Descrição:** Biscoito**Descrição Complementar:** Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.666,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .****Item: 5****Descrição:** Biscoito**Descrição Complementar:** Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.666,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 .****Item: 6****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.133,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Item: 7

Descrição: Farinha de mandioca
Descrição Complementar: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.750 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.250,0000 **Situação: Aceito e Habilitado**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.200,0000 .

Item: 10

Descrição: Leguminosa
Descrição Complementar: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R\$ 44.285,0000 **Situação: Aceito e Habilitado**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40.450,0000 .

Item: 11

Descrição: Amido
Descrição Complementar: Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.450 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 47.723,3300 **Situação: Aceito e Habilitado**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 38.625,0000 .

Item: 12

Descrição: Leite em pó
Descrição Complementar: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10.125 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 147.487,5000 **Situação: Aceito e Habilitado**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 e com valor negociado a R\$ 129.802,5000 .

Item: 13

Descrição: Macarrão
Descrição Complementar: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.200 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 69.589,0000 **Situação: Aceito e Habilitado**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000 e com valor negociado a R\$ 63.630,0000 .

Item: 18

Descrição: Óleo vegetal comestível
Descrição Complementar: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 47.217,5000 **Situação: Aceito e Habilitado**
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000 e com valor negociado a R\$ 40.494,0000 .

Item: 20

Descrição: Sal**Descrição Complementar:** Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10.080**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.638,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 e com valor negociado a R\$ 8.870,4000 .**Item: 21****Descrição:** "peixe em conserva"**Descrição Complementar:** "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125.235,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Lata 120,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 121.000,0000 .**Item: 22****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6.720**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.026,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e com valor negociado a R\$ 18.950,4000 .**Item: 23****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6.720**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.133,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000 e com valor negociado a R\$ 29.433,6000 .**Item: 24****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6.720**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.517,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36.950,0000 .**Item: 25****Descrição:** Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: carcaça, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9.900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 101.933,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 e com valor negociado a R\$ 99.900,0000 .**Item: 28****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 356,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 .



Histórico

Item: 1 - Arroz beneficiado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: ITIKAWA Fabricante: ITIKAWA Modelo / Versão: ARROZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21.000	R\$ 4,3000	R\$ 90.300,0000	23/10/2021 14:56:23
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: FACCIO Fabricante: FACCIO Modelo / Versão: FACCIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21.000	R\$ 4,4000	R\$ 92.400,0000	23/10/2021 23:07:16
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: BUTUÍ Fabricante: BUTUÍ Modelo / Versão: Agulhinha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21.000	R\$ 4,4666	R\$ 93.798,6000	24/10/2021 13:53:00
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Butui Fabricante: Butui Modelo / Versão: Quilo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21.000	R\$ 4,5000	R\$ 94.500,0000	14/10/2021 21:25:17
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Marca: caçarola Fabricante: caçarola Modelo / Versão: ARROZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21.000	R\$ 5,9800	R\$ 125.580,0000	25/10/2021 11:50:18

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125.580,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 94.500,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 93.798,6000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 92.400,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 90.300,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 90.000,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:04:31:330
R\$ 92.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:05:26:770

R\$ 89.500,0000

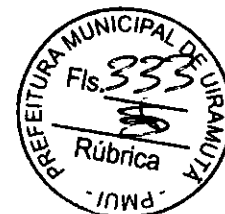
14.344.789/0001-02

25/10/2021 12:05:46:127

R\$ 89.000,0000

14.464.770/0001-08

25/10/2021 12:06:02:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:10:51	Encerrada etapa aberta do Item.
Encerramento	25/10/2021 12:10:51	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:46:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 12:59:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:01:16	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000. Motivo: solicito proposta
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:01:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:01:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 14:23:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Açúcar**

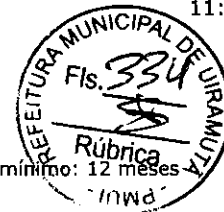
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	15.900	R\$ 4,1500	R\$ 65.985,0000	14/10/2021 21:25:17
	Marca: Doce dia Fabricante: Doce Dia Modelo / Versão: Quilo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Porte da empresa: ME/EPP						
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	15.900	R\$ 4,5000	R\$ 71.550,0000	23/10/2021 14:56:23
	Marca: DOCE DIA Fabricante: DOCE DIA Modelo / Versão: AÇUCAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP						
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.900	R\$ 4,5000	R\$ 71.550,0000	23/10/2021 23:07:16
	Marca: UNIÃO Fabricante: UNIÃO Modelo / Versão: UNIÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega Porte da empresa: ME/EPP						
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS	Sim	Sim	15.900	R\$ 4,5444	R\$ 72.255,9600	22/10/2021 17:50:54

E COMERCIO LTDA

Marca: DOCE DIA**Fabricante:** DOCE DIA**Modelo / Versão:** CRISTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses**Porte da empresa:** ME/EPP

31.581.699/0001-54 IMPACTO COMERCIO Sim Sim 15.900 R\$ 5,7100 R\$ 90.789,0000 25/10/2021 11:50:18
 DE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS E
 HOSPITALAR

Marca: ITAMARATI**Fabricante:** ITAMARATI**Modelo / Versão:** AÇUCAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.789,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 72.255,9600	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 71.550,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 71.550,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 65.985,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 71.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:03:24:760
R\$ 71.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:05:34:253
R\$ 65.900,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:05:57:220
R\$ 65.000,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:07:20:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:15	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:11:07	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:11:07	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:47:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:04:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:05:21	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:05:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:50:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Biscoito****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 4,9500	R\$ 24.750,0000	14/10/2021 21:25:17
	Marca: Creme Crack						
	Fabricante: Creme Crack						
	Modelo / Versão: Creme Crack						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans						
	Porte da empresa: ME/EPP						
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E	Sim	Sim	5.000	R\$ 5,0000	R\$ 25.000,0000	23/10/2021

CONSTRUCAO
EIRELI

Marca: TRIGOLINO

Fabricante: TRIGOLINO

Modelo / Versão: BISCOITO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Porte da empresa: ME/EPP

31.581.699/0001-54 IMPACTO COMERCIO Sim Sim 5.000 R\$ 5,1700 R\$ 25.850,000 25/10/2021 11:50:18
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

Marca: PETYAM

Fabricante: PETYAM

Modelo / Versão: BISCOITO SALGADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans

Porte da empresa: ME/EPP



16.894.265/0001-10 COTINGO Sim Sim 5.000 R\$ 5,3000 R\$ 26.500,000 23/10/2021 23:07:16
CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: FORTALEZA

Fabricante: FORTALEZA

Modelo / Versão: FORTALEZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Porte da empresa: ME/EPP

15.202.207/0001-16 TRAZ Sim Sim 5.000 R\$ 5,3333 R\$ 26.666,500 24/10/2021 13:57:13
EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA

Marca: MABEL

Fabricante: MABEL

Modelo / Versão: Biscoito salgado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26.666,5000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 26.500,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 25.850,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 25.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 24.750,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 24.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:04:04:437
R\$ 24.450,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:04:49:867
R\$ 25.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:05:44:140
R\$ 24.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:06:34:340
R\$ 23.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:09:38:847
R\$ 23.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:11:11:060
R\$ 23.450,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:11:41:597
R\$ 23.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:12:00:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:23	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:14:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021	Item encerrado.

	12:14:03	
Aceite de proposta	25/10/2021 12:47:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:06:07	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:06:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:00:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:51:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: TRIGOLINO Fabricante: TRIGOLINO Modelo / Versão: BISCOITO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.000	R\$ 5,0000	R\$ 25.000,0000	23/10/2021 14:56:23
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: FORTALEZA Fabricante: FORTALEZA Modelo / Versão: FORTALEZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.000	R\$ 5,3000	R\$ 26.500,0000	23/10/2021 23:07:16
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: MARILAN Fabricante: MARILAN Modelo / Versão: Maizena Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.000	R\$ 5,3333	R\$ 26.666,5000	24/10/2021 13:57:13
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Creme Crack Fabricante: Creme Crack Modelo / Versão: Creme Crack Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.000	R\$ 6,0000	R\$ 30.000,0000	14/10/2021 21:25:17
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo / Versão: BISCOITO DOCE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.000	R\$ 8,9400	R\$ 44.700,0000	25/10/2021 11:50:18

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 44.700,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 30.000,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 26.666,5000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 26.500,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 25.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 26.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:06:16:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:30	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:10:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:13	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:13	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:48:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:07:04	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:07:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:00:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:53:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: YARA Fabricante: YARA Modelo / Versão: COLORAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,0000	23/10/2021 14:56:23
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: PETRY Fabricante: PETRY Modelo / Versão: PETRY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 1kg. fardo contendo 10 unidades. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,1000	R\$ 3.100,0000	23/10/2021 23:07:16
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: PETRY Fabricante: PETRY Modelo / Versão: Urucum Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,1333	R\$ 3.133,3000	24/10/2021 14:10:35
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,7500	R\$ 4.750,0000	14/10/2021 21:25:17



Marca: Yara
Fabricante: Yara
Modelo / Versão: Yara
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.750,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 3.133,3000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 3.100,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 3.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 3.050,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:06:27:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:36	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:10:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:23	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:48:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:08:00	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:54:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Farinha de mandioca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Yara Fabricante: Yara Modelo / Versão: Yara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8.750	R\$ 4,4800	R\$ 39.200,0000	14/10/2021 21:25:17
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: YARA Fabricante: YARA Modelo / Versão: FARINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 30 kg). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8.750	R\$ 6,0000	R\$ 52.500,0000	23/10/2021 14:56:23
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: KICALDO Fabricante: KICALDO Modelo / Versão: KICALDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE BRANCA, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8.750	R\$ 6,1000	R\$ 53.375,0000	23/10/2021 23:07:16
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMIENTOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	8.750	R\$ 6,2000	R\$ 54.250,0000	24/10/2021 14:10:35

Marca: KIKALDO**Fabricante:** KIKALDO**Modelo / Versão:** Seca**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez**Porte da empresa:** ME/EPP

31.581.699/0001-54 IMPACTO COMERCIO Sim Sim 8.750 R\$ 6,2800 R\$ 54.950,0000 25/10/2021 11:50:18
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

Marca: COLIBRI**Fabricante:** COLIBRI**Modelo / Versão:** FARINHA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 54.950,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 54.250,0000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 53.375,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 52.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 39.200,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 52.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:06:43:893
R\$ 50.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:06:50:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:10:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:33	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:49:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 39.200,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:09:14	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 39.200,0000. Motivo: solicito proposta adequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:09:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 14:24:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:54:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 39.200,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 10 - Leguminosa**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	5.100	R\$ 8,0000	R\$ 40.800,0000	14/10/2021 21:25:17
	Marca: Kicaldo Fabricante: Kicaldo Modelo / Versão: Kicaldo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP						
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	5.100	R\$ 8,5000	R\$ 43.350,0000	23/10/2021 14:56:23
	Marca: DACASA						



Fabricante: DACASA**Modelo / Versão:** FEIJÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).**Porte da empresa:** ME/EPP

16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5.100	R\$ 8,6000	R\$ 43.860,0000	23/10/2021 23:07:16
	Marca: KICALDO Fabricante: KICALDO Modelo / Versão: KICALDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJÃO CARIOQUINHA tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 10kg). Porte da empresa: ME/EPP						
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5.100	R\$ 8,6830	R\$ 44.283,3000	24/10/2021 14:10:35
	Marca: KICALDO Fabricante: KICALDO Modelo / Versão: Feijão carioca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP						
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	Sim	Sim	5.100	R\$ 10,0500	R\$ 51.255,0000	25/10/2021 11:50:18
	Marca: DA CASA Fabricante: DA CASA Modelo / Versão: FEIJÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.255,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 44.283,3000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 43.860,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 43.350,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 40.800,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 40.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:05:28:127
R\$ 43.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:06:50:230
R\$ 40.450,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:08:08:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:51	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:10:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:11:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:11:59	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:49:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 40.450,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:10:01	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 40.450,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:10:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 14:25:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:55:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 40.450,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Amido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

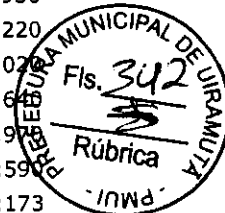


CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	15.450	R\$ 3,0000	R\$ 46.350,0000	23/10/2021 14:56:23
	Marca: XODÓ MILHO Fabricante: XODÓ MILHO Modelo / Versão: MILHARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Porte da empresa: ME/EPP						
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.450	R\$ 3,0000	R\$ 46.350,0000	23/10/2021 23:07:16
	Marca: QUAKER Fabricante: QUAKER Modelo / Versão: QUAKER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Porte da empresa: ME/EPP						
08.057.480/0001-39	COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA	Sim	Sim	15.450	R\$ 3,0800	R\$ 47.586,0000	23/10/2021 23:21:01
	Marca: VITAMILHO Fabricante: VITAMILHO Modelo / Versão: MILHARINA 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Porte da empresa: ME/EPP						
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15.450	R\$ 3,0888	R\$ 47.721,9600	24/10/2021 14:15:50
	Marca: CORINGA Fabricante: CORINGA Modelo / Versão: base de mandioca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos Porte da empresa: ME/EPP						
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	15.450	R\$ 4,5000	R\$ 69.525,0000	14/10/2021 21:25:17
	Marca: Vitabona Fabricante: Vitabona Modelo / Versão: Vitabona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69.525,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 47.721,9600	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 47.586,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 46.350,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 46.350,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 46.250,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:03:23:917
R\$ 45.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:07:03:937
R\$ 46.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:07:12:857
R\$ 44.959,5000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:08:33:030
R\$ 44.900,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:09:11:100
R\$ 44.805,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:10:00:673
R\$ 44.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:10:49:303
R\$ 43.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:12:01:557
R\$ 43.800,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:12:16:303
R\$ 43.723,5000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:12:33:807

R\$ 43.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:13:05:353
R\$ 43.499,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:13:42:950
R\$ 43.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:13:57:220
R\$ 42.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:15:26:020
R\$ 42.950,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:15:41:640
R\$ 42.900,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:16:16:970
R\$ 42.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:16:49:590
R\$ 42.459,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:17:13:173
R\$ 42.487,5000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:17:42:337
R\$ 42.333,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:18:02:320
R\$ 42.330,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:18:44:657
R\$ 41.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:19:42:160
R\$ 41.450,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:20:59:463
R\$ 41.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:22:02:720
R\$ 40.942,5000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:23:59:383
R\$ 40.000,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:24:03:300
R\$ 38.625,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:25:24:103



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:00:58	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:27:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:27:27	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:49:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 38.625,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:11:00	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 38.625,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:11:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:01:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	26/10/2021 10:55:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 38.625,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Leite em pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	10.125	R\$ 13,0000	R\$ 131.625,0000	14/10/2021 21:25:17
	Marca: Itambé Fabricante: Itambé Modelo / Versão: Itambé Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: Integral, solubilidade: instantâneo Porte da empresa: ME/EPP						
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	10.125	R\$ 14,0000	R\$ 141.750,0000	23/10/2021 14:56:23
	Marca: DULEITE Fabricante: DULEITE Modelo / Versão: LEITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. Porte da empresa: ME/EPP						
16.894.265/0001-10	COTINGO	Sim	Sim	10.125	R\$ 14,5000	R\$ 146.812,5000	23/10/2021

CONSTRUCOES,
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

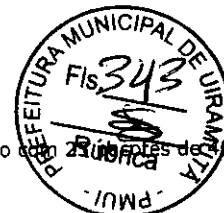
Marca: ITALAC

Fabricante: ITALAC

Modelo / Versão: ITALAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE em pó integral não modificado, fardo com 2kg, peso líquido de 200g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.

Porte da empresa: ME/EPP



15.202.207/0001-16 TRAZ Sim Sim 10.125 R\$ 14,5666 R\$ 147.486,8250 24/10/2021 14:27:16
EMPREENDEIMENTOS
E COMERCIO LTDA

Marca: DO BON

Fabricante: DO BON

Modelo / Versão: Leite em pó

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo

Porte da empresa: ME/EPP

31.581.699/0001-54 IMPACTO Sim Sim 10.125 R\$ 16,7500 R\$ 169.593,7500 25/10/2021 11:50:18
COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS E
HOSPITALAR

Marca: TIROL

Fabricante: TIROL

Modelo / Versão: LEITE EM PÓ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 169.593,7500	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 147.486,8250	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 146.812,5000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 141.750,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 131.625,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 130.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:07:21:267
R\$ 140.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:07:26:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:11:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:11:47	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:11:47	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:49:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:11:44	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:11:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:01:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	26/10/2021 11:14:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Negociação de valor	26/10/2021 11:17:16	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 e com valor negociado a R\$ 129.802,5000. Motivo: proposta atualizada pelo fornecedor
Recusa de proposta	26/10/2021 15:49:14	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 e com valor negociado a R\$ 129.802,5000. Motivo: correção da proposta
Aceite de	26/10/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta	15:50:15	14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Negociação de valor	26/10/2021 16:02:45	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 e com valor negociado a R\$ 129.802,5000. Motivo: negociação pelo valor
Recusa de proposta	26/10/2021 16:04:51	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 e com valor negociado a R\$ 129.802,5000. Motivo: atualização de proposta
Aceite de proposta	27/10/2021 10:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000. Motivo: proposta foi recusada indevidamente para ajustes do valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:08:11	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 e com valor negociado a R\$ 129.802,5000. Motivo: Redução em razão de redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: PETYAN Fabricante: PETYAN Modelo / Versão: MACARRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20.200	R\$ 3,2500	R\$ 65.650,0000	23/10/2021 14:56:23
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Marca: BONSABOR Fabricante: BONSABOR Modelo / Versão: MAARRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20.200	R\$ 3,2500	R\$ 65.650,0000	25/10/2021 11:50:18
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: FAVORITA Fabricante: FAVORITA Modelo / Versão: FAVORITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20.200	R\$ 3,4000	R\$ 68.680,0000	23/10/2021 23:07:16
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: BRANDINI Fabricante: BRANDINI Modelo / Versão: massa pré-cozida Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20.200	R\$ 3,4450	R\$ 69.589,0000	24/10/2021 14:27:16
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Parati Fabricante: Parati Modelo / Versão: Parati Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20.200	R\$ 3,9500	R\$ 79.790,0000	14/10/2021 21:25:17

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 79.790,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 69.589,0000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260

R\$ 68.680,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 65.650,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 65.650,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 65.649,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:06:39:597
R\$ 64.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:07:39:253
R\$ 65.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:07:54:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:13	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:11:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:13:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:13:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:50:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:12:25	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:12:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:01:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:11:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:14:19	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000 e com valor negociado a R\$ 63.630,0000. Motivo: Alteração em razão da redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Óleo vegetal comestível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

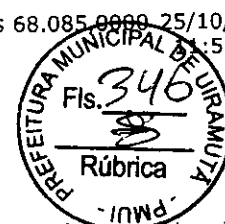
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: concórdia Fabricante: concórdia Modelo / Versão: concórdia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.100	R\$ 8,0000	R\$ 40.800,0000	14/10/2021 21:43:06
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: CONCORDIA Fabricante: CONCORDIA Modelo / Versão: OLEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5.100	R\$ 9,0000	R\$ 45.900,0000	23/10/2021 15:11:26
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Marca: CONCÓRDIA Fabricante: CONCÓRDIA Modelo / Versão: CONCÓRDIA	Sim	Sim	5.100	R\$ 9,2200	R\$ 47.022,0000	23/10/2021 23:10:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.
Porte da empresa: ME/EPP

15.202.207/0001-16 TRAZ Sim Sim 5.100 R\$ 9,2583 R\$ 47.217,3300
 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Marca: CONCÓRDIA
Fabricante: CONCÓRDIA
Modelo / Versão: Comestível
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1
Porte da empresa: ME/EPP



31.581.699/0001-54 IMPACTO Sim Sim 5.100 R\$ 13,3500 R\$ 68.085,0000
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
Marca: CONCORDIA
Fabricante: CONCORDIA
Modelo / Versão: ÓLEO DE COZINHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68.085,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 47.217,3300	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 47.022,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 45.900,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 40.800,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 46.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:08:19:267
R\$ 40.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:08:43:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:21	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:11:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:13:16	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:13:16	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:50:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:13:16	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:13:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:02:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:15:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:16:18	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000 e com valor negociado a R\$ 40.494,0000. Motivo: Alteração em razão da redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Sal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Marca: DI FELICIA Fabricante: DI FELICIA Modelo / Versão: SAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10.080	R\$ 0,9700	R\$ 9.777,6000	25/10/2021 11:55:27
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: MARFIM Fabricante: MARFIM Modelo / Versão: MARFIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10.080	R\$ 1,4000	R\$ 14.112,0000	25/10/2021 23:10:57
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: MIMOSAL Fabricante: MIMOSAL Modelo / Versão: Refinado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10.080	R\$ 1,4522	R\$ 14.638,1760	24/10/2021 23:43:24
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo / Versão: SAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10.080	R\$ 1,5000	R\$ 15.120,0000	23/10/2021 15:11:26
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Caiçara Fabricante: Caiçara Modelo / Versão: Caiçara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10.080	R\$ 2,0000	R\$ 20.160,0000	14/10/2021 21:43:06

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.160,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 15.120,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 14.638,1760	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 14.112,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 9.777,6000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 14.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:08:27:817
R\$ 9.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:10:29:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:28	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:30	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:50:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000.

Recusa de proposta	25/10/2021 13:13:55	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:14:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:02:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:16:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:17:37	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 e com valor negociado a R\$ 8.870,4000. Motivo: Alteração em razão da redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - "peixe em conserva"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: PESCADOR Fabricante: PESCADOR Modelo / Versão: SARDINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.250	R\$ 4,0000	R\$ 121.000,0000	23/10/2021 15:11:26
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: PALMEIRA Fabricante: PALMEIRA Modelo / Versão: PALMEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.250	R\$ 4,1000	R\$ 124.025,0000	23/10/2021 23:10:57
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: COQUEIRO Fabricante: COQUEIRO Modelo / Versão: Peixe em conserva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.250	R\$ 4,1400	R\$ 125.235,0000	24/10/2021 23:43:24
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Coqueiro Fabricante: Coqueiro Modelo / Versão: Coqueiro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.250	R\$ 5,0000	R\$ 151.250,0000	14/10/2021 21:43:06
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Marca: PESCADOR Fabricante: PESCADOR Modelo / Versão: SARDINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.250	R\$ 5,4000	R\$ 163.350,0000	25/10/2021 11:55:27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 163.350,0000	31.581.699/0001-54	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 151.250,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 125.235,0000	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 124.025,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 121.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 123.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:08:53:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:34	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:11:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:55	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:13:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:13:00	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:51:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 121.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:14:40	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 121.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:14:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:02:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	26/10/2021 11:06:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 121.000,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: DAFRUTA Fabricante: DAFRUTA Modelo / Versão: SUCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6.720	R\$ 2,9000	R\$ 19.488,0000	23/10/2021 15:11:26
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: JANDAIA Fabricante: JANDAIA Modelo / Versão: JANDAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6.720	R\$ 3,2500	R\$ 21.840,0000	23/10/2021 23:10:57
08.057.480/0001-39	COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA Marca: PALMEIRON Fabricante: PALMEIRON	Sim	Sim	6.720	R\$ 3,2700	R\$ 21.974,4000	24/10/2021 22:10:07



Modelo / Versão: Suco de Caju - 500ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6.720	R\$ 3,2777 R\$ 22.026,1440	24/10/2021
	Marca: PALMEIRON Fabricante: PALMEIRON Modelo / Versão: Caju					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: caju, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco.					
	Porte da empresa: ME/EPP					
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	6.720	R\$ 9,0000 R\$ 60.480,0000	14/10/2021 21:43:06
	Marca: Jandaia Fabricante: Jandaia Modelo / Versão: Jandaia					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: caju, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-					
	Porte da empresa: ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.480,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 22.026,1440	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 21.974,4000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 21.840,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 19.488,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 21.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:09:02:430
R\$ 19.420,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:09:39:770
R\$ 19.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:10:16:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:17	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:17	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:51:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:15:21	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:15:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:03:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:18:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:18:41	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e com valor negociado de R\$ 18.950,4000. Motivo: Alteração em razão da redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - Suco****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E	Sim	Sim	6.720	R\$ 4,6000	R\$ 30.912,0000	23/10/2021

CONSTRUCAO
EIRELI

Marca: DAFRUTA

Fabricante: DAFRUTA

Modelo / Versão: SUCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,**Porte da empresa:** ME/EPP

16.894.265/0001-10 COTINGO Sim Sim 6.720 R\$ 4,9000 R\$ 32.928,0000 23/10/2021 23:10:57

CONSTRUCOES,
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: DAFRUTA

Fabricante: DAFRUTA

Modelo / Versão: DAFRUTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,**Porte da empresa:** ME/EPP

08.057.480/0001-39 COMERCIAL A&W Sim Sim 6.720 R\$ 4,9300 R\$ 33.129,6000 24/10/2021 22:10:07

AGUIAR LTDA

Marca: PALMEIRON

Fabricante: PALMEIRON

Modelo / Versão: Suco de Goiaba - 500ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.202.207/0001-16 TRAZ Sim Sim 6.720 R\$ 4,9305 R\$ 33.132,9600 24/10/2021 23:43:24

EMPREENDEIMENTOS
E COMERCIO LTDA

Marca: MAGUARY

Fabricante: MAGUARY

Modelo / Versão: Goiaba

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco**Porte da empresa:** ME/EPP

14.464.770/0001-08 R. L. V. DA SILVA & Sim Sim 6.720 R\$ 9,0000 R\$ 60.480,0000 14/10/2021 21:43:06

CIA LTDA

Marca: Jandaia

Fabricante: Jandaia

Modelo / Versão: Jandaia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.480,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 33.132,9600	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 33.129,6000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 32.928,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 30.912,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 31.852,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:06:57:073
R\$ 30.844,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:07:28:737
R\$ 32.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:09:10:637
R\$ 30.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:09:16:047
R\$ 29.904,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:11:32:513
R\$ 29.900,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:13:26:087
R\$ 29.836,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:13:51:543
R\$ 29.800,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:14:23:997
R\$ 20.769,6000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:14:54:250
R\$ 29.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:16:29:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:46	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:18:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:18:32	Item encerrado.

Aceite de proposta	25/10/2021 12:52:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 20.769,6000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:16:16	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 20.769,6000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:16:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:41:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 15:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Recusa de proposta	25/10/2021 15:43:47	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000. Motivo: solicito proposta atualizada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 15:43:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:19:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 20.769,6000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Recusa de proposta	27/10/2021 10:23:37	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 20.769,6000. Motivo: Proposta aceita indevidamente, pois fornecedor não enviou a proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 10:23:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:24:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:24:56	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000 e com valor negociado a R\$ 29.433,6000. Motivo: Alteração em razão da redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Suco

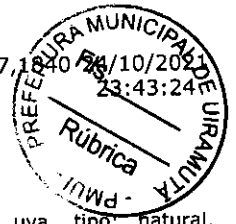
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Marca: Jandaia Fabricante: Jandaia Modelo / Versão: Jandaia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco- Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6.720	R\$ 9,0000	R\$ 60.480,0000	14/10/2021 21:43:06
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: DAFRUTA Fabricante: DAFRUTA Modelo / Versão: DUCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6.720	R\$ 10,0000	R\$ 67.200,0000	23/10/2021 15:11:26
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: DAFRUTA Fabricante: DAFRUTA Modelo / Versão: DAFRUTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	6.720	R\$ 10,0200	R\$ 67.334,4000	23/10/2021 23:10:57
08.057.480/0001-39	COMERCIAL A&W	Sim	Sim	6.720	R\$ 10,0400	R\$ 67.468,8000	24/10/2021

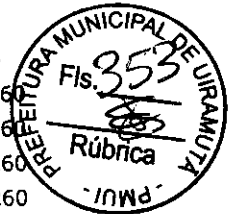
AGUIAR LTDA

Marca: PALMEIRON**Fabricante:** PALMEIRON**Modelo / Versão:** Suco de Uva - 500ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO concentrado, sabor uva, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.202.207/0001-16 TRAZ Sim Sim 6.720 R\$ 10,0472 R\$ 67.517,1840
 EMPREENDIMENTOS
 E COMERCIO LTDA

Marca: MAGUARY**Fabricante:** MAGUARY**Modelo / Versão:** Uva**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.517,1840	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 67.468,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 67.334,4000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 67.200,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 60.480,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 60.345,6000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:06:01:273
R\$ 67.000,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:09:19:683
R\$ 60.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:09:29:340
R\$ 59.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:10:42:143
R\$ 59.808,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:10:54:263
R\$ 59.800,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:12:24:380
R\$ 59.740,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:13:04:573
R\$ 59.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:13:38:350
R\$ 59.499,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:14:10:913
R\$ 58.800,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:14:19:453
R\$ 58.500,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:14:38:377
R\$ 58.464,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:15:50:277
R\$ 58.459,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:15:57:913
R\$ 58.128,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:16:35:653
R\$ 58.125,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:16:52:800
R\$ 58.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:17:46:923
R\$ 57.993,6000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:18:54:363
R\$ 57.990,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:19:10:177
R\$ 57.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:19:20:897
R\$ 56.985,6000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:20:13:953
R\$ 55.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:20:30:630
R\$ 54.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:21:20:173
R\$ 54.768,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:21:23:667
R\$ 54.768,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:21:29:610
R\$ 52.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:22:16:183
R\$ 51.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:22:53:437
R\$ 51.744,0000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:23:06:120
R\$ 50.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:23:45:307
R\$ 49.996,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:24:48:993
R\$ 49.999,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:24:54:170
R\$ 49.990,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:25:13:153
R\$ 49.929,6000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:25:43:700
R\$ 47.040,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:26:31:550
R\$ 46.972,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:27:02:487
R\$ 46.704,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:28:50:637
R\$ 46.636,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:29:27:197
R\$ 45.360,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:30:07:377
R\$ 45.292,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:31:02:083
R\$ 43.680,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:31:42:983
R\$ 43.612,8000	08.057.480/0001-39	25/10/2021 12:33:18:390



R\$ 43.600,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:33:33:980
R\$ 42.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:33:49:973
R\$ 41.900,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:34:38:313
R\$ 40.320,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:35:26:227
R\$ 40.300,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:37:20:703
R\$ 38.640,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:38:33:711
R\$ 38.600,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:39:53:983
R\$ 36.960,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:40:34:417
R\$ 36.950,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:41:33:023



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:51	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:43:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:43:34	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:52:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 36.950,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 36.950,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:17:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 14:25:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Aceite de proposta	26/10/2021 11:08:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 36.950,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Carne de ave in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.894.265/0001-10	COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: SADIA Fabricante: SADIA Modelo / Versão: SADIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9.900	R\$ 10,2500	R\$ 101.475,0000	23/10/2021 23:10:57
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo / Versão: congelado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: carcaça, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9.900	R\$ 10,2962	R\$ 101.932,3800	24/10/2021 23:43:24
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: NAT Fabricante: NAT Modelo / Versão: FRANGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9.900	R\$ 10,3000	R\$ 101.970,0000	23/10/2021 15:11:26

14.464.770/0001-08 R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA Sim Sim 9.900 R\$ 13,0000 R\$ 128.700,0000 14/10/2021 21:43:06

Marca: Sadia

Fabricante: Sadia

Modelo / Versão: Sadia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 128.700,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 101.970,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 101.932,3800	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 101.475,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 100.000,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:09:50:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:01:57	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 12:11:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:13:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:13:54	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:53:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:17:31	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:17:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:03:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02.
Aceite de proposta	27/10/2021 10:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000. Motivo: Proposta recusada indevidamente em razão de ajustes no campo valor negociado.
Negociação de valor	27/10/2021 10:26:44	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 e com valor negociado a R\$ 99.900,0000. Motivo: Alteração em razão da redução do valor na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 23,0000	R\$ 230,0000	14/10/2021 21:43:06
	Marca: Nacional						
	Fabricante: Nacional						
	Modelo / Versão: Nacional						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça						
	Porte da empresa: ME/EPP						
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000	23/10/2021 15:11:26
	Marca: YARA						
	Fabricante: YARA						
	Modelo / Versão: ALHO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da						

agricultura e / ou ministério da saúde.

Porte da empresa: ME/EPP

16.894.265/0001-10 COTINGO Sim Sim 10 R\$ 35,6000 R\$ 356,0000 23/10/2021 23:10:57

CONSTRUCOES,
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: FAMO
Fabricante: FAMO
Modelo / Versão: FAMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.
Porte da empresa: ME/EPP



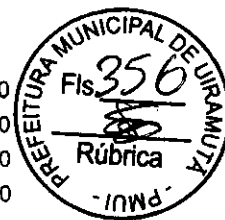
15.202.207/0001-16 TRAZ Sim Sim 10 R\$ 35,6670 R\$ 356,6700 24/10/2021 23:43:24

EMPREENDEMENTOS E
COMERCIO LTDA

Marca: PETRY
Fabricante: PETRY
Modelo / Versão: Alho
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 356,6700	15.202.207/0001-16	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 356,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 350,0000	14.344.789/0001-02	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 230,0000	14.464.770/0001-08	25/10/2021 12:00:00:260
R\$ 350,0000	16.894.265/0001-10	25/10/2021 12:10:29:567

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 12:02:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 12:12:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	25/10/2021 12:12:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 12:53:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 230,0000.
Recusa de proposta	25/10/2021 13:18:12	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 230,0000. Motivo: solicito proposta adequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 13:18:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 14:26:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08.
Aceite de proposta	26/10/2021 11:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 230,0000. Motivo: proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 10:44:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

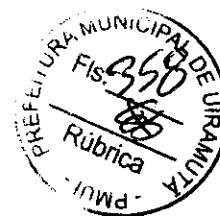
Data	Mensagem
25/10/2021 12:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
25/10/2021 12:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
25/10/2021 12:00:18	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
25/10/2021 12:00:24	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
25/10/2021 12:00:31	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Sistema	25/10/2021 12:00:39	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:00:47	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:00:54	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:00:59	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:00	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:15	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:16	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:23	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:29	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:35	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:42	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:48	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:01:53	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:02:00	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:02:04	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 12:10:10	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:10:17	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:10:31	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:10:38	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:10:47	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:10:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:10:52	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:11:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:11:07	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:11:15	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:11:22	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:11:36	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:11:47	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:11:59	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 12:11:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:12:13	O item 5 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:12:17	O item 22 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:12:23	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:12:30	O item 20 está encerrado.



Sistema	25/10/2021 12:12:31	O item 28 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:12:33	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:13:00	O item 21 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:13:16	O item 18 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:13:29	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:13:54	O item 25 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:14:03	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:18:32	O item 23 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:27:27	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:43:34	O item 24 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 12:43:44	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	25/10/2021 12:59:34	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/10/2021 13:01:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/10/2021 13:01:43	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/10/2021 13:04:43	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	25/10/2021 13:05:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/10/2021 13:06:24	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	25/10/2021 13:07:24	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	25/10/2021 13:09:30	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	25/10/2021 13:10:19	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	25/10/2021 13:11:14	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	25/10/2021 13:11:55	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	25/10/2021 13:12:40	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	25/10/2021 13:13:29	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	25/10/2021 13:14:12	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	25/10/2021 13:14:53	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	25/10/2021 13:15:33	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	25/10/2021 13:16:29	Senhor fornecedor COMERCIAL A&W AGUIAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.057.480/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	25/10/2021 13:17:07	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	25/10/2021 13:17:42	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	25/10/2021 13:18:27	Senhor fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	25/10/2021 14:23:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/10/2021 14:24:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	25/10/2021 14:25:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	25/10/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:



	14:25:42	14.464.770/0001-08, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	25/10/2021 14:26:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	25/10/2021 15:41:47	Senhor fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	25/10/2021 15:43:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/10/2021 16:00:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	25/10/2021 16:00:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	25/10/2021 16:01:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	25/10/2021 16:01:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	25/10/2021 16:01:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	25/10/2021 16:02:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	25/10/2021 16:02:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	25/10/2021 16:02:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	25/10/2021 16:03:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	25/10/2021 16:03:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	27/10/2021 10:23:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/10/2021 10:46:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/10/2021 10:47:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/10/2021 às 11:08:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/10/2021 10:54:24	
Abertura da sessão pública	25/10/2021 12:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/10/2021 12:43:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/10/2021 10:46:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/10/2021 10:47:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/10/2021 às 11:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:04 horas do dia 27 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro Oficial

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Equipe de Apoio

SANDRO DA SILVA MAFRA
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021

Às 12:07 horas do dia 27 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2021, referente ao Processo nº 099/2021, o pregoeiro, Sr(a) EDMAR AUGUSTO OREANO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Arroz beneficiado**Descrição Complementar:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 93.800,0000**Situação:** Adjuicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjuicado para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	27/10/2021 12:06:18	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 89.000,0000

Item: 2

Descrição: Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72.256,6700**Situação:** Adjuicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 30,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjuicado para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	27/10/2021 12:06:20	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 65.000,0000

Item: 4

Descrição: Biscoito**Descrição Complementar:** Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.666,6700**Situação:** Adjuicado**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 23.000,0000

Item: 5

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.666,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 25.000,0000

Item: 6

Descrição: Condimento

Descrição Complementar: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.133,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.000,0000

Item: 7

Descrição: Farinha de mandioca

Descrição Complementar: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.750

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.250,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 39.200,0000

Item: 10

Descrição: Leguminosa

Descrição Complementar: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44.285,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.450,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 40.450,0000

Item: 11**Descrição:** Amido**Descrição Complementar:** Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.450**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.723,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 38.625,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 38.625,0000

Item: 12**Descrição:** Leite em pó**Descrição Complementar:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.125**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147.487,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 , com valor negociado a R\$ 129.802,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 130.000,0000, Valor Negociado: R\$ 129.802,5000

Item: 13**Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.200**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.589,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000 , com valor negociado a R\$ 63.630,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 27/10/2021 12:06:42 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 64.000,0000, Valor Negociado: R\$ 63.630,0000

Item: 18

Descrição: Óleo vegetal comestível

Descrição Complementar: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 47.217,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000 , com valor negociado a R\$ 40.494,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 40.500,0000, Valor Negociado: R\$ 40.494,0000

Item: 20

Descrição: Sal

Descrição Complementar: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.080

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.638,4000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 , com valor negociado a R\$ 8.870,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 9.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8.870,4000

Item: 21

Descrição: "peixe em conserva"

Descrição Complementar: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125.235,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Lata 120,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 121.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 121.000,0000

Item: 22

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 6.720**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.026,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000** **com valor negociado a R\$ 18.950,4000** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 19.000,0000, Valor Negociado: R\$ 18.950,4000

Item: 23**Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.720**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.133,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000** , **com valor negociado a R\$ 29.433,6000** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 29.500,0000, Valor Negociado: R\$ 29.433,6000

Item: 24**Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.720**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.517,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 36.950,0000** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 36.950,0000

Item: 25**Descrição:** Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: carcaça, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.900**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 101.933,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000** , **com valor negociado a R\$ 99.900,0000** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:07:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 100.000,0000, Valor Negociado: R\$ 99.900,0000

Item: 28**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 356,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 230,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:07:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 230,0000

Fim do documento

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021

366

Às 13:16 horas do dia 27 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 099/2021, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Arroz beneficiado

Descrição Complementar: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21.000

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 93.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 89.000,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:00	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 2

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.900

Unidade de fornecimento: Embalagem 30,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.256,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 65.000,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:02	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 4

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans

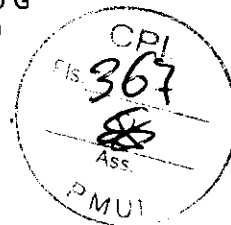
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.666,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00



Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 23.000,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:06	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 5

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.666,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 25.000,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:09	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 6

Descrição: Condimento

Descrição Complementar: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.133,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:15	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 7

Descrição: Farinha de mandioca

Descrição Complementar: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

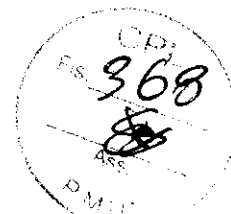
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.750

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.250,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado**Adjudicado para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 39.200,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:17	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 10**Descrição:** Leguminosa**Descrição Complementar:** Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44.285,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.450,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 40.450,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:20	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

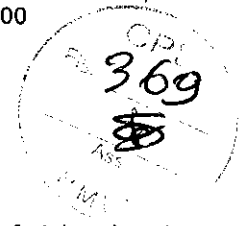
Item: 11**Descrição:** Amido**Descrição Complementar:** Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.450**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.723,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 38.625,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 38.625,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:22	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 12**Descrição:** Leite em pó**Descrição Complementar:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.125**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147.487,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000 , com valor negociado a R\$ 129.802,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 130.000,0000, Valor Negociado: R\$ 129.802,5000
Homologado	27/10/2021 13:16:25	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

**Item: 13****Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.200**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.589,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64.000,0000 , com valor negociado a R\$ 63.630,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 64.000,0000, Valor Negociado: R\$ 63.630,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:27	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 18**Descrição:** Óleo vegetal comestível**Descrição Complementar:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.217,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40.500,0000 , com valor negociado a R\$ 40.494,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 40.500,0000, Valor Negociado: R\$ 40.494,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:30	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 20**Descrição:** Sal**Descrição Complementar:** Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.080**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.638,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 , com valor negociado a R\$ 8.870,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 9.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8.870,4000
Homologado	27/10/2021 13:16:33	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

**Item: 21****Descrição:** "peixe em conserva"**Descrição Complementar:** "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, prazo validade: 36 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.250**Unidade de fornecimento:** Lata 120,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125.235,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 121.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 121.000,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:36	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

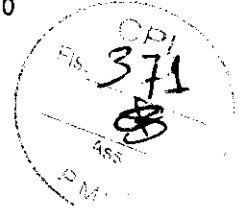
Item: 22**Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.720**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.026,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 , com valor negociado a R\$ 18.950,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 19.000,0000, Valor Negociado: R\$ 18.950,4000
Homologado	27/10/2021 13:16:38	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 23**Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.720**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.133,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000 , com valor negociado a R\$ 29.433,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 29.500,0000, Valor Negociado: R\$ 29.433,6000
Homologado	27/10/2021 13:16:40	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

**Item: 24****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.720**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.517,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.950,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:06:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 36.950,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:43	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 25**Descrição:** Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: carcaça, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.900**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 101.933,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 , com valor negociado a R\$ 99.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/10/2021 12:07:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.344.789/0001-02, Melhor lance: R\$ 100.000,0000, Valor Negociado: R\$ 99.900,0000
Homologado	27/10/2021 13:16:45	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 28**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 356,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 230,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

27/10/2021 17:00

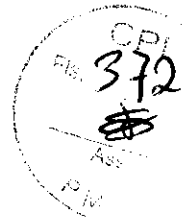
Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 27/10/2021
12:07:04

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. L. V. DA SILVA & CIA
LTDA, CNPJ/CPF: 14.464.770/0001-08, Melhor lance: R\$ 230,0000

Homologado 27/10/2021
13:16:47

BENISIO
ROBERTO DE
SOUZA



Fim do documento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 099/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 conforme dados a seguir:**

Item: 01, 02, 07,10, 24 e 28;

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valo de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais);

Item: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25;

Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos),

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Publique-se.

Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 0019/2021

Uiramutã-RR, 28 de outubro de 2021.

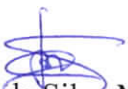
A
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA



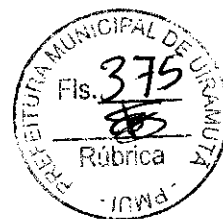
Ref.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uiramutã-RR, localizada na Rua Cici Mota, s/n, Centro, Uiramutã - RR, vem através deste solicitar a publicação do "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021", conforme anexo.

Atenciosamente,


Sandro da Silva Mafra – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 099/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 conforme dados a seguir: **Item:** 01, 02, 07, 10, 24 e 28; **Empresa:** R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valor de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais); **Item:** 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25; **Empresa:** HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos), **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. **Publique-se.** Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021. BENISIO ROBERTO DE SOUZA. Prefeito do Município de Uiramutã.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 0020/2021

Uiramutã-RR, 28 de outubro de 2021.


A
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA



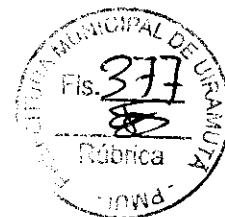
Ref.: RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uiramutã-RR, localizada na Rua Cici Mota, s/n, Centro, Uiramutã - RR, vem através deste solicitar a publicação do “RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021”, conforme anexo.

Atenciosamente,


Sandro da Silva Mafra – Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e ADJUDICA o objeto do certame as empresas: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 14.344.789/0001-02, no valor global de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos); R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 14.464.770/0001-08, no valor global de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta reais) cujo o objeto foi registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, do município de Uiramutã/RR. Uiramutã-RR, 27 de outubro de 2021. Edmar A. Oreano. Pregoeiro.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 717/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Joana Sales de Lucena**, no dia 04 de novembro de 2021, para realizar atendimentos de enfermagem na comunidade Bagdá, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:789A63BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 718/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Nubson Peixoto dos Santos**, no dia 04 de novembro de 2021, para levar a equipe que realizará atendimento médicos, de enfermagem na comunidade Bagdá, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:FEBBCF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 719/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Islândia Mayanna Pereira Dias**, nos dias 04 e 05 de novembro de 2021, para acompanhar a equipe de saúde para atendimento à comunidade auxiliando na dispensação de medicamentos na comunidade Bagdá, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

CPL
Fls. 378

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:CBB67062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 721/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Suellen Souza da Silva**, no dia 03 de novembro de 2021, para comparecer à SESAU e DSEI Leste, no Coronel Mota para entrega de encaminhamentos de exames ambulatoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:B74E762E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE
NORMANDIA
LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO**

Nº 04210/2021

A Secretaria de Meio Ambiente Normandia opina pelo **DEFERIMENTO** da licença ambiental de instalação a empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.167/0001-82, Referente ao serviço de **REMODELAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE HID PARA LED (LINGHT EMITING DIODE) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA- RORAIMA**, requerido no processo administrativo 190710/2021-SEMMAN. Esta Licença terá validade de 02(dois) ano conforme a lei municipal 237/2017.

Normandia (RR), 01 de outubro de 2021.

GIOVANI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº008/2021
Normandia-RR

Publicado por:

Elias Pereira Evaristo

Código Identificador:10B69A2D

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada a Rua Cici Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações

posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e ADJUDICA o objeto do certame as empresas: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 14.344.789/0001-02, no valor global de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos); R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 14.464.770/0001-08, no valor global de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta reais) cujo o objeto foi registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, do município de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021.

EDMAR A. OREANO.
Pregoeiro.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6E83F704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 099/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 conforme dados a seguir:

Item: 01, 02, 07, 10, 24 e 28;

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valo de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais);

Item: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25;

Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos),

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Publique-se.

Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:203A5DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, informa que na publicação do dia 30/09/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.488, PAGINA 4, referente ao “EXTRATO DE TERMO ADITIVO”, onde se lê: vigência por um período de 120 (cento e vinte dias). **Leia-se:** vigência até 31/12/2021; e onde se lê: “Uiramutã, 29 de setembro de 2021”. **Leia-se:** “Uiramutã, 01 de outubro de 2021”.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E38F87E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº387A/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Neudo Joaquim Marques**, portador (a) do CPF: **790.704.932-68**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assuntos Indígenas**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 25/10 a 27/10/2021, deslocamento para tratar assuntos referentes à está instituição.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 25 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5D225C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 391 /2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: **513.972.692-00**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 03/11 a 05/11/2021, deslocamento para participar da reunião com SIBS e da 10ª Reunião do COSEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 28 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:442E485E

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

primária desta rede Municipal de Saúde, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021

Processo nº 000404/2021 - SMAG
 O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnação do Edital interpostas pelas empresas COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MÓGI MIRIM - EIRELI, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - CPL

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 048/2021 - CPL, Proc. 175/2021 - SMTPS, cujo objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS para acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR P/CONTRATAÇÃO
1	M. Y. M. VIEIRA - EPP	R\$ 133.516,67	R\$ 133.583,00

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: M. Y. M. VIEIRA - EPP - CNPJ Nº 26.600.768/0001-90 pelo valor total de R\$ 133.583,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

Bonfim-RR, 29 de Outubro de 2021.
 ROSICLEIDE RODRIGUES
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 - CPL

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 049/2021 - CPL, Proc. 185/2021 - SMSA, cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR P/CONTRATAÇÃO
1	S. QUEIROZ MARTINS - ME	R\$ 352.273,00	R\$ 355.199,80

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: S. QUEIROZ MARTINS - ME - CNPJ Nº 06.182.492/0001-60 pelo valor total de R\$ 355.199,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CENTAVOS

Bonfim-RR, 29 de Outubro de 2021
 ROSICLEIDE RODRIGUES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021 - CPL

Processo nº 048/2021 - SINFRA

A Prefeitura Municipal de Cantá/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 43, VI, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL, PROCESSO Nº 048/2021 - SINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 7B E 7C NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, em favor da empresa LIGHT NORTE PROJETOS, CONST. E SERV. LTDA-EPP, CNPJ nº. 02.319.843/0001-80, com o valor de R\$ 1.224.949,28 (Hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Cantá - RR, 29 de outubro de 2021.
 ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº157/2021 Pregão presencial nº 016/2021, contratada :A prefeitura municipal de Iracema-RR CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada: CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada: licitante WM COM.SERV IMPORT E EXPORT LTDA CNPJ:08.978.089/0001-77 AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, Valor total do lote ÚNICO R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) vigência do contrato de 12 (doze) meses assinatura do contrato 20 de OUTUBRO de 2021, fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

AVISO

A secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Iracema-RR, vem através deste por tudo que consta nos autos e pelo decreto nº 008/2020 para o combate a pandemia do corona virus-COVID 19 suspende por tempo indeterminado o contrato de locação de veículos automotores para atender o transporte escolar relativo ao processo nº 031/2019 pregão presencial nº007/2019 firmado com a empresa: JM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:84.030.329/0001-95.

Iracema-RR, 10 de abril 2020
 JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Processo nº 99/2021.

O Prefeito Município de Uiramutá-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 99/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 conforme dados a seguir: Item: 01, 02, 07, 10, 24 e 28; Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valor de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais); Item: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25; Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR.

Uiramutá-RR, 27 de outubro de 2021.
 BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
 Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutá, sediada a Rua Cici Mota, s/n - centro - Uiramutá-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e ADJUDICA o objeto do certame as empresas: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 14.344.789/0001-02, no valor global de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos); R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ 14.464.770/0001-08, no valor global de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta reais) cujo o objeto foi registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, do município de Uiramutá/RR.

Uiramutá-RR, 27 de outubro de 2021.
 EDMAR A OREANO
 Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Processo Adm. Nº 68/2021. Tipo: Menor Preço/POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, EM ATENDIMENTO À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESTADUAL - PROCESSO SC 16777/2021 (SAR), PORTARIA SEF Nº 321/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Recebimento das propostas até: 08:00 hs do dia 29 de novembro de 2021. Abertura da sessão pública: às 08:01 hs do dia 29 de novembro de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nas páginas www.uniaoodoeste.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC: 691464368582E428BCD8FF708E9F991081423B0D

União do Oeste, 29 de outubro de 2021.
 VALMOR GOLO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021

Contrato Nº: 93.2021. Contratante: MUNICÍPIO DE APIÚNA. Contratada: OMVS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 15.772.347/0001-20. Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 91/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA EDEGAR BRANDES, COM ÁREA DE REFORMA DE 307,28 M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 22,27 M², ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO DE 328, 55 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Valor: R\$ 309.711,82. Vigência: Início: 27/10/2021. Término: 27/10/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2021

Processo Administrativo nº: 125/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GERMANO ROEDEL JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CONVÊNIO P+B Nº. 902792/2020, OPERAÇÃO Nº 1071893-42, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos integrante deste edital, em conformidade com os anexos do presente Edital. Sob o regime de empreitada por preço global. Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, sala nº 12, Rua Quintino Bocaiuva, 204, Centro, Apiúna/SC. Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: até as 09h do dia 19/11/2021. Data/Hora da Abertura das Propostas e julgamento: 19/11/2021 - Após as 09h. Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h. Maiores Informações Fone 47 3355 2000

MARCELO DOUTEL DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 91/2021

O Prefeito de Apiúna torna público resultado do julgamento da Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 91/2021, homologado em 27/10/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA EDEGAR BRANDES, COM ÁREA DE REFORMA DE 307,28 M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 22,27 M², ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO DE 328, 55 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, na qual declara vencedora a empresa: OMVS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.772.347/0001-20. Valor Total: R\$ 309.711,82

MARCELO DOUTEL DA SILVA



primária desta rede Municipal de Saúde, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021

Processo nº 000404/2021 - SMAG
 O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n.º 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de impugnação do Edital interpostas pelas empresas COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI - EPP e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - CPL

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 048/2021 - CPL, Proc. 176/2021 - SMTPS, cujo objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS para acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR P/CONTRATAÇÃO
1	M. Y. M. VIEIRA - EPP	R\$ 135.616,67	R\$ 133.583,00

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: M. Y. M. VIEIRA - EPP - CNPJ Nº 26.600.768/0001-90 pelo valor total de R\$ 133.583,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

Bonfim-RR, 29 de Outubro de 2021.
 ROSICLEIDE RODRIGUES
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 - CPL

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 049/2021 - CPL, Proc. 185/2021 - SMSA, cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR P/CONTRATAÇÃO
1	S. QUEIROZ MARTINS - ME	R\$ 362.273,00	R\$ 355.199,80

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: S. QUEIROZ MARTINS - ME - CNPJ Nº 06.182.492/0001-60 pelo valor total de R\$ 355.199,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CENTAVOS

Bonfim-RR, 29 de Outubro de 2021
 ROSICLEIDE RODRIGUES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021 - CPL

Processo nº 048/2021 - SINFRA

A Prefeitura Municipal de Cantá/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 43, VI, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL, PROCESSO Nº 048/2021 - SINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA E MEDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 7B E 7C NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, em favor da empresa LIGHT NORTE PROJETOS, CONST. E SERV. LTDA-EPP, CNPJ nº. 02.319.843/0001-80, com o valor de R\$ 1.224.949,28 (Hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Cantá - RR, 29 de outubro de 2021.
 ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº157/2021 Pregão presencial nº 016/2021,contratante :A prefeitura municipal de Iracema-RR CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada: CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada: licitante WM COM.SERV IMPORT E EXPORT LTDA CNPJ:08.978.089/0001-77 AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, Valor total do lote UNICO R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) vigência do contrato de 12 (doze) meses assinatura do contrato 20 de OUTUBRO de 2021,fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

AVISO

A secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Iracema-RR, vem através deste por tudo que consta nos autos e pelo decreto nº 008/2020 para o combate a pandemia do corona virus-COVID 19 suspende por tempo indeterminado o contrato de locação de veículos automotores para atender o transporte escolar relativo ao processo nº 031/2019 pregão presencial nº007/2019 firmado com a empresa: JM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:84.030.329/0001-95.

Iracema-RR, 10 de abril 2020
 JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Processo nº 99/2021.

O Prefeito Município de Uiramutá-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 099/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 conforme dados a seguir: Item: 01, 02, 07, 10, 24 e 28; Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valor de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais); Item: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25; Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR.

Uiramutá-RR, 27 de outubro de 2021.
 BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutá, sediada a Rua Cici Mota, s/n - centro - Uiramutá-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e ADJUDICA o objeto do certame as empresas: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 14.344.789/0001-02, no valor global de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos); R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ 14.464.770/0001-08, no valor global de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta reais) cujo o objeto foi registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, do município de Uiramutá/RR.

Uiramutá-RR, 27 de outubro de 2021.
 EDMAR A OREANO
 Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Processo Adm. Nº 68/2021. Tipo: Menor Preço/POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, EM ATENDIMENTO À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESTADUAL - PROCESSO SCC 16777/2021 (SAR), PORTARIA SEF Nº 321/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Recebimento das propostas até: 08:00 hs do dia 29 de novembro de 2021. Abertura da sessão pública: às 08:01 hs do dia 29 de novembro de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaledcompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nas páginas www.uniãodoeste.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC: 691464368682E428BCDF078EF9F1081423B0D

União do Oeste, 29 de outubro de 2021.
 VALMOR GOLO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021

Contrato Nº: 93.2021. Contratante: MUNICÍPIO DE APIUNA. Contratada: OMVS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 15.772.347/0001-20. Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 91/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA EDEGAR BRANDES, COM ÁREA DE REFORMA DE 307,28 M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 22,27 M², ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO DE 328, 55 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Valor: R\$ 309.711,82. Vigência: Início: 27/10/2021. Término: 27/10/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2021

Processo Administrativo nº: 125/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GERMANO ROEDEL JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE APIUNA/SC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CONVENIO P+B Nº. 902792/2020, OPERAÇÃO Nº 1071893-42, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE APIUNA/SC, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos integrante deste edital, em conformidade com os anexos do presente Edital. Sob o regime de empreitada por preço global, Local da Abertura: Prefeitura de Apiuna, sala nº 12, Rua Quintino Bocaiuva, 204, Centro, Apiuna/SC. Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: até as 09h do dia 19/11/2021. Data/Hora da Abertura das Propostas e julgamento: 19/11/2021 - Após as 09h. Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiuna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h. Maiores Informações Fone 47 3353 2000

MARCELO DOUTEL DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 91/2021

O Prefeito de Apiuna torna público resultado do julgamento da Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 91/2021, homologado em 27/10/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA EDEGAR BRANDES, COM ÁREA DE REFORMA DE 307,28 M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 22,27 M², ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO DE 328, 55 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, na qual declara vencedora a empresa: OMVS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.772.347/0001-20. Valor Total: R\$ 309.711,82

MARCELO DOUTEL DA SILVA



posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e ADJUDICA o objeto do certame as empresas: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 14.344.789/0001-02, no valor global de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos); R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 14.464.770/0001-08, no valor global de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta reais) cujo o objeto foi registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits da merenda escolar para atender os alunos da área urbana e área rural, beneficiários do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, do município de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021.

EDMAR A. OREANO.
Pregoeiro.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6E83F704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 099/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 conforme dados a seguir:

Item: 01, 02, 07, 10, 24 e 28;

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valo de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais);

Item: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25;

Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos),

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Publique-se.

Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:203A5DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, informa que na publicação do dia 30/09/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.488, PAGINA 4, referente ao “EXTRATO DE TERMO ADITIVO”, **onde se lê:** vigência por um período de 120 (cento e vinte dias). **Leia-se:** vigência até 31/12/2021; e **onde se lê:** “Uiramutã, 29 de setembro de 2021”. **Leia-se:** “Uiramutã, 01 de outubro de 2021”.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E38F87B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº387A/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Neudo Joaquim Marques**, portador (a) do CPF: **790.704.932-68**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assuntos Indígenas**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 25/10 a 27/10/2021, deslocamento para tratar assuntos referentes à esta instituição.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 25 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5D225C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 391 /2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: **513.972.692-00**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 03/11 a 05/11/2021, deslocamento para participar da reunião com SIBS e da 10ª Reunião do COSEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 28 de Outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:442E485E

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

PROCESSO SEI Nº 17201.00004534/2021.84 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR E A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – AVSI BRASIL, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DA UERR.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO AOS ACADÊMICOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E SERVIÇO SOCIAL DA UERR, NA MODALIDADE DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, COM O INTUITO DE PROPICIAR AO ESTAGIÁRIO A OPORTUNIDADE PARA APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E HELI ROBERTO MANSUR DOS REIS, GERENTE GERAL DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – AVSI BRASIL.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No EDITAL 19/2021/UERR/CUNI/REIT/PROPEI, publicado em 11 de outubro de 2021,

Onde se lê:

(...)

4.3.1 A matrícula dos(as) 18 candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerá no Departamento de Registro Acadêmico/DRA/UERR, em data e horário a serem divulgados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

Leia-se:

(...)

4.3.1 A matrícula dos(as) 20 candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerá no Departamento de Registro Acadêmico/DRA/UERR, em data e horário a serem divulgados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

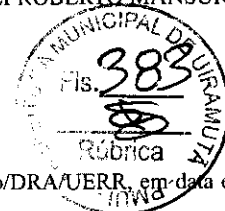
Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente)

Vinicius Denardin Cardoso

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 114/2020

**PREFEITURAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 099/2021. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.** O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 conforme dados a seguir: **Item:** 01, 02, 07,10, 24 e 28; **Empresa:** R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08, com o valo de R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais); **Item:** 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23 e 25; **Empresa:** HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02, com o valor de R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos), **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. **Publique-se.** Uiramutã/RR, 27 de outubro de 2021. BENISIO ROBERTO DE SOUZA. Prefeito do Município de Uiramutã.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com **CNPJ nº 30.776.317/0001-85**, ora denominado de **CONTRATANTE**, representada legalmente pela Sr. **DARILENE SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 84198112 – SSP/RR, e CPF nº 790.704.932-68, residente e domiciliada na Rua Severino Mineiro S/N – Centro, na cidade de Uiramutã/RR, do outro lado a(s) empresa(s) **HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita com CNPJ: 14.344.789/0001-02 **R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita com CNPJ: 14.464.770/0001-08, denominada **CONTRATADA**; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 003/2021**, publicada no dia 03/11/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Nº 003/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- b) Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- d) A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- e) Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada

3.1.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



3.1.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.1.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Uiramutã, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
- 5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Uiramutã/RR.
- O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento dos produtos, pela Administração.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade pelo fornecimento dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1- A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do Roraimagrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para fornecimento dos produtos adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do Roraimagrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos produtos adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Educação, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Pacaraima - RR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Uiramutã, 03 de novembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ
CONTRATANTE


HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
CONTRATADO


R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA.
CONTRATADO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada entre a Prefeitura e Municipal de Uiramutã e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico N° 003/2021**.

RELAÇÃO DOS ITENS

Empresa: **HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.**
CNPJ: **14.344.789/0001-02.**

Itens	Especificações	Un	Quant. Max.	Marca	Valor Unit. R\$
04	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pacote 400 g	5000	TRIGOLINO	4,6000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

05	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Pacote 400 g	5000	TRIGOLINO	3,0000
06	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	Embalagem 500 g	1000	YARA	2,5000
11	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem 500 g	500	XODÓ MILHO	2,5000
12	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	Embalagem 400 g	140125	DU LEITE	12,8200
13	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	Embalagem 500 g	20200	PEYTAN	3,1500
18	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	Embalagem 900 ml	5100	CONCORDIA	7,9400
20	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	Pacote 1,00 kg	10080	LEBRE	0,8800
21	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	Lata 120 g	30250	PESCADOR	4,0000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

22	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	Frasco 500 ml	6720	DA FRUTA	2,8200
23	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	Garrafa 500 ml	6720	DA FRUTA	4,3800
25	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	Quilograma	9900	NAT	10,0909

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 14.464.770/001-08


Itens	Especificações	Un	Quant. Max.	Marca	Valor Unit. R\$
01	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Embalagem 1,00 Kg	21000	BUTUÍ	4,2380
02	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 30 Kg	15900	DOCE DIA	4,0880
07	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Embalagem 1,00 Kg	8750	YARA	4,4800



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

10	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Embalagem 1,00 Kg	5100	KICALDO	7,9313
24	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco	Garrafa 500,00 ml	6720	JANDAIA	5,4985
28	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Quilograma	10	NACIONAL	23,0000

Uiramutã, 03 de novembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ
CONTRATANTE


HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
CONTRATADO


R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA.
CONTRATADO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 PROCESSO: Nº 099/2021

O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras dos Lotes com os respectivos preços por itens:

Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 14.344.789/0001-02.

Itens	Especificações	Und.	Quant. Max.	Marca	Valor Unit. R\$
04	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pacote 400 g	5000	TRIGOLINO	4,6000

Endereço: Rua Cici Mota, s/nº - Centro - Uiramutã-RR
CNPJ 01.612.681/0001-01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

05	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Pacote 400 g	5000	TRIGOLINO	3,0000
06	CORANTE TIPO COLORAU, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g. fardo contendo 100 unidades.	Embalagem 500 g	1000	YARA	2,5000
11	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem 500 g	500	XODÓ MILHO	2,5000
12	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	Embalagem 400 g	140125	DU LEITE	12,8200
13	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades).	Embalagem 500 g	20200	PEYTAN	3,1500
18	ÓLEO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	Embalagem 900 ml	5100	CONCORDIA	7,9400
20	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo contendo 30 kg.	Pacote 1,00 kg	10080	LEBRE	0,8800
21	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do	Lata 120 g	30250	PESCADOR	4,0000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	ministério da agricultura.				
22	SUCO concentrado, sabor caju, embalagem de 500ml fardo com 12und, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	Frasco 500 ml	6720	DA FRUTA	2,8200
23	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml fardo com 12und devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses,	Garrafa 500 ml	6720	DA FRUTA	4,3800
25	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	Quilograma	9900	NAT	10,0909

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 14.464.770/001-08

Itens	Especificações	Un	Quant. Max.	Marca	Valor Unit. R\$
01	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Embalagem 1,00 Kg	21000	BUTUÍ	4,2380
02	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 30 Kg	15900	DOCE DIA	4,0880
07	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Embalagem 1,00 Kg	8750	YARA	4,4800

Endereço: Rua Cici Mota, s/nº - Centro - Uiramutã-RR
CNPJ 01.612.681/0001-01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

10	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Embalagem 1,00 Kg	5100	KICALDO	7,9313
24	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco	Garrafa 500,00 ml	6720	JANDAIA	5,4985
28	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Quilograma	10	NACIONAL	23,0000

A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 03 de novembro de 2021.


Sandra da Silva Mafra
Presidente CPL/Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 PROCESSO: Nº 099/2021

O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras dos Lotes com os respectivos preços por itens:

Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 14.344.789/0001-02.

Lote Único

Item: 04, valor unit. R\$ 4,6000; Item: 05, valor unit. R\$ 3,0000; Item: 06, valor unit. R\$ 2,5000; Item: 11, valor unit. R\$ 2,5000; Item: 12, valor unit. R\$ 12,8200; Item: 13, valor unit. R\$ 3,1500; Item: 18, valor unit. R\$ 7,8400; Item: 20, valor unit. R\$ 0,8800; Item: 21, valor unit. R\$ 4,0000; Item: 22, valor unit. R\$ 2,8200; Item: 23, valor unit. R\$ 4,3800; Item: 25, valor unit. R\$ 10,0909;

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: 14.464.770/0001-08

Lote Único

Item: 01, valor unit. R\$ 4,2380; Item: 02, valor unit. R\$ 4,0880; Item: 07, valor unit. R\$ 4,4800; Item: 10, valor unit. R\$ 7,9313; Item: 24, valor unit. R\$ 5,4985; Item: 28, valor unit. R\$ 23,0000;

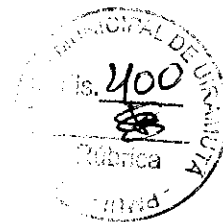
A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 03 de novembro de 2021.


Sandra da Silva Mafra
Presidente CPL/Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD



Solicito da Empresa **R.L.V DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 14.464.770/0001-08, vencedora do Pregão eletrônico nº003/2021 Processo nº 099/2021 os seguintes itens:

Itens	Produtos	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	4098 Kg	4,2380	17.367,324
02	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	3100 Kg	4,0880	12.672,80
07	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	2049 Kg	4,4800	9.179,52
10	Leguminosa, variedade: Feijão carioca, tipo: 1	2049 Kg	7,9313	16.251,2337
24	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco	2049 Garrafas	5,4985	11.266,4265
28	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	10kg	23,0000	230,00
VALOR TOTAL				R\$ 66.967,3042

Dotação Orçamentária:

12.361.0210.2026.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor total: R\$ 66.967,3042

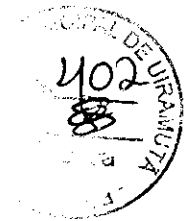
Nutricionista: **Midiã Moura de Souza / CRN7: 9853**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO - SEMECD

Solicito da Empresa **HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.344.789/0001-02**, vencedora do Pregão eletrônico nº 003/2021 Processo nº 099/2021 os seguintes itens:

Itens	Produtos	Quant.	RS Unit.	RS Total
04	Biscoito Salgado, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e quatro ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Caixa com 20 pacotes de 400g, 3X1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas, Aspecto: massa torrada, Cor: própria, Odor: próprio, Sabor: próprio, textura: crocante/macia, validade: mínima de 08 meses, prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	455 Pct	4,6000	2.093,00
05	Biscoito doce tipo maisena, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3X1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde.	500 Pct	3,0000	1.500,00
06	CORANTE Tipo: colorau, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g, fardo contendo 100 unidades.	1000 Pct	2,5000	2.500,00
11	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1500 Pct	2,5000	3.750,00
12	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	1300 Pct	12,8200	16.666,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

13	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades)	1200 pct	3,1500	3.780,00
18	OLÉO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	1000 und	7,9400	7.940,00
20	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde, fardo contendo 30kg.	1220 Kg	0,8800	1.073,60
21	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125g, o produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo Ministério da Agricultura	3000 Und	4,0000	12.000,00
23	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	1300 Garrafas	4,3800	5.694,00
25	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, caixa com 18kg	1200 Und	10,0909	12.109,08
VALOR TOTAL			R\$ 69.105,68	

Dotação Orçamentária:

12.361.0210.2026.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 69.105,68 (sessenta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO - SEMECD

Solicito da Empresa **HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: **14.344.789/0001-02**, vencedora do Pregão eletrônico nº 003/2021 Processo nº 099/2021 os seguintes itens:

Itens	Produtos	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
04	Biscoito Salgado, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e quatro ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Caixa com 20 pacotes de 400g, 3X1. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas, Aspecto: massa torrada, Cor: própria, Odor: próprio, Sabor: próprio, textura: crocante/macia, validade: mínima de 08 meses, prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	543 Pct	4,6000	2.497,80
05	Biscoito doce tipo maisena, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3X1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde.	498 Pct	3,0000	1.494,00
06	CORANTE Tipo: colorau, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g, fardo contendo 100 unidades.	1049 Pct	2,5000	2.622,50
11	MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1653 Pct	2,5000	4.132,50
12	LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	1800 Pct	12,8200	23.076,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

13	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20 unidades)	2898 pct	3,1500	9.128,70
18	OLÉO comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	1102 und	7,9400	8.749,88
20	SAL refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde, fardo contendo 30kg.	829 Kg	0,8800	729,52
21	SARDINHA em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 unidades de 125g, o produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo Ministério da Agricultura	3147 Und	4,0000	12.588,00
23	SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses.	749 Garrafas	4,3800	3.280,62
25	FRANGO, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, caixa com 18kg	849 Und	10,0909	8.567,17
VALOR TOTAL			R\$ 76.866,69	

12.365.0217.2028.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 76.866,69 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Nutricionista: **Midiã Moura de Souza / CRN7: 9853**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

UIRA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 1105
R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA

000244

GL - Global	244	FICHA: 78	DATA: 03/11/2021	PEDIDO Nº:
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL		Nº Licitação: 000034/21	Proc. Licit. 0003/21	PROCESSO: 99/2021

Nome: R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 14.464.770/0001-08 Código: 1526
 Endereço: R K 01 Cidade: CARACARAI

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020503 Cat. Econômica 3.3.90.30.07 Funcional 12.361.0210.2026.0000 Cód.Aplicação 210.004 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 122 Fonte Codigo 12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PNAE Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.974,23	0,00	66.967,30	34.006,93

VALOR EM R\$

66.967,30 sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrup	4.098	KG	4,24	17.367,32
2		Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 mes	3.100	KG	4,09	12.672,80
3		Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branc	2.049	KG	4,48	9.179,52
4		Leguminosa, variedade: Feijão carioca, tipo: 1	2.049	KG	7,93	16.251,23
5		Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natur	2.049	GRF	5,50	11.266,43
6		Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adic	10	KG	23,00	230,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						66.967,30

03 de novembro de 2021.

Darilene
DARILENE SOUZA LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Autorizo
BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85



GL - Global

000245

GL - Global	245	FICHA: 78	DATA: 03/11/2021	PEDIDO Nº:
-------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Licitação: 000034/21	Proc. Licit. 0003/21	PROCESSO: 99/2021
------------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------

Nome: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	CPF/CNPJ:14.344.789/0001-02	Código: 1527
Endereço: R BRASÍLIA	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 12.361.0210.2026.0000	PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Cód.Aplicação 210.004	PNAE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
Fonte Codigo 12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
136.079,23	66.967,30	69.105,68	6,25

VALOR EM R\$

69.105,68

sessenta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Biscoito Salgado, a base de farinha de trigo, amido	455	PCT	4,60	2.093,00
2		Biscoito doce tipo maisena, embalagem tripla, caixa	500	PCT	3,00	1.500,00
3		CORANTE Tipo: colorau, a base de urucum, com li	1.000	PCT	2,50	2.500,00
4		MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ác	1.500	PCT	2,50	3.750,00
5		LEITE em pó integral não modificado, fardo com 2€	1.300	PCT	12,82	16.666,00
6		MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de l	1.200	PCT	3,15	3.780,00
7		OLÉO comestível, vegetal de soja refinado, puro. E	1.000	PCT	7,94	7.940,00
8		SAL refinado iodado para consumo doméstico, em l	1.220	KG	0,88	1.073,60
9		SARDINHA em óleo comestível, embalagem em ca	3.000	UND	4,00	12.000,00
10		SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de l	1.300	GRF	4,38	5.694,00
11		FRANGO, congelado em embalagem plástica trans	1.200	UND	10,09	12.109,08

03 de novembro de 2021.	VALOR TOTAL DOS ITENS	69.105,68
-------------------------	------------------------------	------------------

 DARILENE SOUZA LIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Autorizo Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL
---	--



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

GL - Global
000246

GL - Global	246	FICHA: 60	DATA: 03/11/2021	PEDIDO Nº:
-------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Licitação: 000034/21	Proc. Licit. 0003/21	PROCESSO: 99/2021
------------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------

Nome: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	CPF/CNPJ:14.344.789/0001-02	Código: 1527
Endereço: R BRASILIA	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020500	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cat. Econômica 3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 12.365.0217.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód.Aplicação 200.007	RECURSOS 25% PROPRIO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Código 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
119.724,49	0,00	76.866,69	42.857,80

VALOR EM R\$



76.866,69 setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Biscoito Salgado, a base de farinha de trigo, amido	543	PCT	4,60	2.497,80
2		Biscoito doce tipo maisena, embalagem tripla, caixa:	498	PCT	3,00	1.494,00
3		CORANTE Tipo: colorau, a base de urucum, com i	1.049	PCT	2,50	2.622,50
4		MILHARINA pré-cozido, enriquecido com ferro e ác	1.653	PCT	2,50	4.132,50
5		LEITE em pó integral não modificado, fardo com 25	1.800	PCT	12,82	23.076,00
6		MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha de f	2.898	PCT	3,15	9.128,70
7		OLÉO comestível, vegetal de soja refinado, puro. E	1.102	PCT	7,94	8.749,88
8		SAL refinado iodado para consumo doméstico, eml	829	KG	0,88	729,52
9		SARDINHA em óleo comestível, embalagem em ca	3.147	UND	4,00	12.588,00
10		SUCO concentrado, sabor goiaba, embalagem de f	749	GRF	4,38	3.280,62
11		FRANGO, congelado em embalagem plástica trans	849	UND	10,09	8.567,17

03 de novembro de 2021.	VALOR TOTAL DOS ITENS	76.866,69
-------------------------	------------------------------	------------------

 DARILENE SOUZA LIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Autorizo  Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL
--	---

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:3C2DC67C

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 337/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora ANELES GOMES MENDES, inscrita no CPF: 692.263.422-53, no Cargo em Comissão de SUPERVISORA PEDAGÓGICO, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:0FF9856C

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 338/2021

NOMEIA INSTRUCTOR DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor MAICON PAULINO LIMA, CPF: 014.657.352-83, no Cargo em Comissão de INSTRUCTOR DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:FFB1BB02

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 339/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

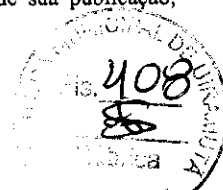
Art. 1º - Exonerar o senhor DAMILDES FIDELIS PAULINO, inscrito no CPF: 447.326.432-72, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:5836F390



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 003/2021. PROCESSO: Nº 099/2021.

O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras dos Lotes com os respectivos preços por itens:

Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08; Item 01, valor unitário R\$ 4,2380; Item 02, valor unitário R\$ 4,0880; Item 07, valor unitário R\$ 4,4800; Item 10, valor unitário R\$ 7,9313; Item 24, valor unitário R\$ 5,4985; Item 28, valor unitário R\$ 23,0000; total do lote; R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais);

Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02; Item 04, valor unitário R\$ 4,6000; Item 05, valor unitário R\$ 3,0000; Item 06, valor unitário R\$ 2,5000; Item 11, valor unitário R\$ 2,5000; Item 12, valor unitário R\$ 12,8200; Item 13, valor unitário R\$ 3,1500; Item 18, valor unitário R\$ 7,9400; Item 20, valor unitário R\$ 0,8800; Item 21, valor unitário R\$ 4,0000; Item 23, valor unitário R\$ 4,3800; Item 25, valor unitário R\$ 10,0909; total do lote; R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos).

A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 03 de novembro de 2021.

SANDRA DA SILVA MAFRA
Presidente CPL/Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:B42A5F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 395A/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Janderlei Tomas dos**



Julgamento de proposta, onde se lê: " AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 096/2021 - SEMSA", leia-se: " AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 095/2021 - SEMSA".

Normandia-RR, 8 de novembro de 2021.
CIREZ DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0102/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2021", conforme demonstrativo abaixo:

Nº	GRUPO INFORMAL	DAP
01	DIYANIL PANTOJA GUIMAR - CPF: 481.040.432-34	SDW0481040432341902210241
02	PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: 509.906.912-68	SDW0509906912680309191157
03	ANTÔNIO DA SILVA MELO FILHO - CPF: 375.799.163-04	SDW0375799163041103211050
04	WAILSON DOS SANTOS MARTINS - CPF: 509.921.982-91	SDW0509921982912510210646
05	NEVILANE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 819.318.672-91	SDW0819318672910603201037
06	RAIMUNDO HAMILTON BERNANDES - CPF: 373.485.743-00	SDW0373485743001110210931
07	MAYCON GARCIA PEIXOTO - CPF: 753.500.842-91	SDW0753500842910303211115
08	JOEL HABERT - CPF: 225.405.042-72	SDW0225405042721902210219
09	JOICINETH SOARES SANTANA - CPF: 908.998.492-53	SDW0908998492530508200344
10	ANTÔNIO MARIA CUNHA LOPES - CPF: 774.239.923-72	SDW00774239923721002200107
11	JOELSON PEIXOTO HARIBET - CPF: 568.176.652-72	SDW0568176652722006180520
12	MARCOS VENICIO MATTANA BARCELOS - CPF: 832.984.010-72	SDW0832984010721503211105
13	ALINALDO BARBOSA AFONSO - CPF: 700.264.882-99	SDW0700264882991405211240
14	CESÁRIO DA SILVA MELO - CPF: 187.765.662-34	SDW0187765662342908180410
15	ADELMA BARBOSA AFONSO - CPF: 012.812.282-06	SDW0012812282061405211255
16	ALMAIR RODRIGUES CRUZ - CPF: 199.927.002-97	SDW0199927002972710210917
17	OTTOMAR LEITE DOS REIS - CPF: 743.551.042-49	SDW05574355104249302001002211030
18	KEILA MALHEIRO DA SILVA - CPF: 009.508.352-93	SDW0741859852151405211033

RELAÇÃO DOS ITENS:

Item	GÊNERO	TOTAL ANUAL	KG ANUAL	TOTAL KG/UNID ANOS	UNIDADE	MÉDIA UNIT. ANUAL R\$	MED.TOTAL ANUAL R\$
1	Farinha de mandioca	12.294	61.470	61.470	QUILO	R\$ 7,00	R\$ 86.058,00
2	Farinha de tapioca	10.245	51.225	51.225	QUILO	R\$ 28,00	R\$ 786.860,00
3	Milho verde	10.245	51.225	51.225	QUILO	R\$ 7,50	R\$ 76.837,50
4	Polpa de fruta maracujá	57.375	286.875	286.875	QUILO	R\$ 24,00	R\$ 1.377.000,00
5	Polpa de fruta graviola	57.375	286.875	286.875	QUILO	R\$ 18,00	R\$ 1.032.750,00
6	Abacate	86.638	433.190	433.190	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 519.828,00
7	Abacaxi	108.438	542.191	542.191	QUILO	R\$ 2,50	R\$ 271.095,00
8	Abobrinha	75.162,86	375.814	375.814	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 300.651,44
9	Abobora	78.603,67	393.018	393.018	QUILO	R\$ 4,50	R\$ 353.716,52
10	Alface	22.768	113.840	113.840	MAÇO 300G	R\$ 4,00	R\$ 91.072,00
11	Batata doce	68.304	341.520	341.520	QUILO	R\$ 7,00	R\$ 478.128,00
12	Banana pacovani	78.549	392.745	392.745	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 471.294,00
13	Banana prata	86.404	432.020	432.020	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 345.616,00
14	Cheiro verde	45.536	227.680	227.680	MAÇO 150G	R\$ 3,00	R\$ 136.608,00
15	Couve	19.922	99.610	99.610	MAÇO 300G	R\$ 3,50	R\$ 69.727,00
16	Feijão verde	8.452	42.260	42.260	QUILO	R\$ 15,00	R\$ 126.780,00
17	Laranja	98.642	493.210	493.210	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 591.852,00
18	Macaieira	75.134	375.670	375.670	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 450.804,00
19	Maxixe	60.107	300.535	300.535	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 300.535,00
20	Mamão	93.234	466.170	466.170	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 372.936,00
21	Melão	59.424	297.120	297.120	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 297.120,00
22	Melancia	124.313	621.565	621.565	QUILO	R\$ 3,00	R\$ 372.939,00
23	Pepino	74.451	372.255	372.255	QUILO	R\$ 4,50	R\$ 335.029,50
24	Pimenta de cheiro	3.073	15.365	15.365	QUILO	R\$ 15,00	R\$ 46.095,00
25	Pimentão	3.272	16.360	16.360	QUILO	R\$ 12,00	R\$ 39.264,00
26	Quiabo	75.134	375.670	375.670	QUILO	R\$ 8,00	R\$ 601.072,00
27	Tomate	81.964	409.820	409.820	QUILO	R\$ 12,00	R\$ 983.568,00
28	Ovos	176.452	882.260	882.260	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 176.452,00
29	Coco	63.864	319.320	319.320	QUILO	R\$ 2,00	R\$ 127.728,00
30	Caju	73.441	367.205	367.205	QUILO	R\$ 2,50	R\$ 183.602,50
31	Limão	129.436	647.180	647.180	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 647.180,00
32	Mango	92.210	461.050	461.050	QUILO	R\$ 2,00	R\$ 184.200,00
34	Inhame	80.326	401.628	401.628	QUILO	R\$ 2,00	R\$ 160.652,00
35	Cará	69.997	349.987	349.987	QUILO	R\$ 1,50	R\$ 104.995,50
36	Castanha de caju	4.098	20.490	20.490	QUILO	R\$ 100,00	R\$ 409.800,00
37	Goma de tapioca	60.830	304.150	304.150	QUILO	R\$ 12,00	R\$ 729.960,00
38	Acerola	57.375	286.875	286.875	QUILO	R\$ 8,00	R\$ 459.000,00
39	Buriti	57.375	286.875	286.875	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 573.750,00
40	Beringela	60.790	303.950	303.950	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 303.950,00
41	Beju	24.589	122.945	122.945	QUILO	R\$ 25,00	R\$ 614.725,00
42	Carimã	3.073	15.365	15.365	QUILO	R\$ 14,00	R\$ 43.022,00

Normandia - RR, 27 de Outubro de 2021.

CIREZ DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial Nº 039/2021, Processo administrativo 290/2021 cujo objeto 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER O PROGRAMA "MAIS LEITE" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, declara vencedora a empresa LMB EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86 que apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 119.983,80 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) conforme os autos do processo e fundamentado na Lei 10.520/2002 e a lei 8666/93.

São João da Baliza/RR, 9 de Novembro de 2021.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial Nº 038/2021, Processo administrativo 289/2021 cujo objeto 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, declara vencedora a empresa A.A.L DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 05.888.566/0001-15 que apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 592.800,00 (Quinhentos e noventa e dois mil oitocentos reais) conforme os autos do processo e fundamentado na Lei 10.520/2002 e a lei 8666/93.

São João da Baliza/RR, 9 de Novembro de 2021.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ, torna público os preços registrados no Pregão PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021. PROCESSO: Nº 099/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras dos Lotes com os respectivos preços por itens: Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 14.464.770/0001-08; Item 01, valor unitário R\$ 4,2380; Item 02, valor unitário R\$ 4,0880; Item 07, valor unitário R\$ 4,4800; Item 10, valor unitário R\$ 7,9313; Item 24, valor unitário R\$ 5,4985; Item 28, valor unitário R\$ 23,0000; total do lote; R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais); Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 14.344.789/0001-02; Item 04, valor unitário R\$ 4,6000; Item 05, valor unitário R\$ 3,0000; Item 06, valor unitário R\$ 2,5000; Item 11, valor unitário R\$ 2,5000; Item 12, valor unitário R\$ 12,8200; Item 13, valor unitário R\$ 3,1500; Item 18, valor unitário R\$ 7,9400; Item 20, valor unitário R\$ 0,8800; Item 21, valor unitário R\$ 4,0000; Item 23, valor unitário R\$ 4,3800; Item 25, valor unitário R\$ 10,0909; total do lote; R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos). A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã-RR, 3 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 77/2021, na modalidade "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 5/2021", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, com empreitada por preço unitário, para execução de reforma do Centro Educacional Municipal Frei Silvano, em Água Doce, conforme projetos técnicos de engenharia, o qual será processado e julgado no dia 25 de novembro de 2021 às 08h15, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entrega de propostas até 25/11/2021 às 08h00. Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge - TCE/SC)

FBFB864F4D9803688EE42EF9D5E048FAF144DF79

Água Doce, 8 de novembro de 2021.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita



MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo nº: 158/2021 - SMOSP

TOMADA DE PREÇO nº: 008/2021 – CPL

O MUNICÍPIO DE BONFIM, através da CPL torna público que a Empresa: **CONSTRUTORA COBRA EIRELI**, apresentou recurso contra a decisão de sua DESCCLASSIFICAÇÃO. As peças recursais encontram-se acostadas nos autos a disposição dos interessados, na forma da lei nº 8.666/93.

Bonfim/RR, 10 de novembro de 2021

Narlla Wilson Queiroz

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2021 - SINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

DATA DO CERTAME: 29/11/2021

HORA: 07h:30min (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para execução de serviços de ampliação da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Cantá/RR, para atender ao objeto do CONVÊNIO nº 865442/2018.

Edital e seus Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Centro, Cantá - Roraima, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, e carimbo de CNPJ.

Cantá/RR, em 09 de novembro de 2021

Jacilene Damasceno Uchôa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 298/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO DA BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTA/RR, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 882875/2019.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que após análise dos documentos referentes à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, decidiu por **HABILITAR** a empresa: LIGHT NORTE PROJETOS. CONST. E SERV. LTDA-EPP CNPJ nº 02.319.843/0001-80, por atender as exigências do Edital. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Cantá - RR, 08 de novembro de 2021.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mucajaí, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a publicação referente ao Resultado de Julgamento de licitação, Homologação e Extrato de Contrato do Pregão nº. 38/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº. 4051, do dia 24 de setembro 2021, página 73, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "R\$ 860.404,24 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)".

Leia-se: "R\$ 860.404,37 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)".

Mucajaí-RR, 27 de outubro de 2021.

A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.PREGÃO ELETRONICO: Nº 003/2021. PROCESSO: Nº 099/2021. O Presidente da CPL/UIRAMUTÁ, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras dos Lotes com os respectivos preços por itens: **Empresa: R.L.V. DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 14.464.770/0001-08; Item 01, valor unitário R\$ 4,2380; Item 02, valor unitário R\$ 4,0880; Item 07, valor unitário R\$ 4,4800; Item 10, valor unitário R\$ 7,9313; Item 24, valor unitário R\$ 5,4985; Item 28, valor unitário R\$ 23,0000; total do lote; R\$ 270.830,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais); **Empresa: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 14.344.789/0001-02; Item 04, valor unitário R\$ 4,6000; Item 05, valor unitário R\$ 3,0000; Item 06, valor unitário R\$ 2,5000; Item 11, valor unitário R\$ 2,5000; Item 12, valor unitário R\$ 12,8200; Item 13, valor unitário R\$ 3,1500; Item 18, valor unitário R\$ 7,9400; Item 20, valor unitário R\$ 0,8800; Item 21, valor unitário R\$ 4,0000; Item 23, valor unitário R\$ 4,3800; Item 25, valor unitário R\$ 10,0909; total do lote; R\$ 601.705,90 (seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos). A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses. Uiramutá/RR, 03 de novembro de 2021. Sandra da Silva Mafra. Presidente CPL/Uiramutá/RR